



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2022 13:02:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: <b>GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI</b> CNPJ: <b>31.701.482/0001-30</b>
---

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: <b>TCU</b> Cadastro: <b>Licitantes Inidôneos</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>
--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: <b>CNJ</b> Cadastro: <b>CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>
--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>
---

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>
--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.701.482/0001-30

Razão Social: GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA SANTA TEREZA, 1245 - SALA D - CENTRO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/02/2022 12:40

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

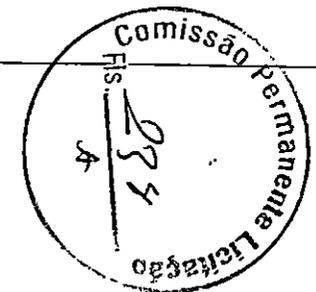
CPF / CNPJ: 31701482000130 01919915389

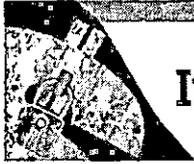
LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2022 12:50:08

Data da última atualização: 11/02/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2022 às 12:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.701.482/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6209.2AF7.D1F9.2991 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

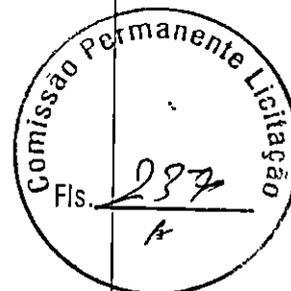


Certifico que nesta data (13/02/2022 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 019.199.153-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6209.2B37.D174.3055 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEONEY DAMACENO SILVA**

CPF/CNPJ: **019.199.153-89**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:04:46 do dia 13/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MZUN130222130446**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.701.482/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:05:26 do dia 13/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V2RO130222130526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 188, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, município Imperatriz, CNPJ nº 31.701.482/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21600092825.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/10/2018

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Imperatriz, 01/01/2020

\_\_\_\_\_  
GEONEY DAMACENO SILVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 019.199.153-89

\_\_\_\_\_  
JOSE DE JESUS MARQUES  
CONTADOR  
CRC/MA 5635

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 188, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI.

Imperatriz, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
GEONEY DAMACENO SILVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 019.199.153-89

\_\_\_\_\_  
JOSE DE JESUS MARQUES  
CONTADOR  
CRC/MA 5635





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102606577 em 16/04/2021, protocolo 210534427. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600092825
CNPJ:	31701482000130
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01919915389	GEONEY DAMACENO SILVA	
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA5635

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 17:00:40 SOB Nº 20210534427.  
PROTOCOLO: 210534427 DE 16/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12102606577. NIRE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/04/2021

**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 31701482/0001-30

NIRE: 21600092825

Endereço: RUA CEARA, 988 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65901-610

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
<b>CAIXA GERAL</b>		
CAIXA	1.1.1.01.001	6.217,89D
=CAIXA GERAL		*****6.217,89D
<b>BANCO C/ MOVIMENTO</b>		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02.002	47.139,97D
=BANCO C/ MOVIMENTO		****47.139,97D
=DISPONIVEL		****53.357,86D
<b>CLIENTES</b>		
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>		
DUPLICATAS A RECEBER	1.1.3.01.001	724.875,20D
=DUPLICATAS A RECEBER		****724.875,20D
=CLIENTES		****724.875,20D
<b>ESTOQUES</b>		
<b>MERCADORIAS P/ REVENDA</b>		
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.1.4.01.001	485.973,23D
=MERCADORIAS P/ REVENDA		****485.973,23D
=ESTOQUES		****485.973,23D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**1.264.206,29D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>CLIENTES</b>		
DUPLICATAS A RECEBER	1.2.1.01.001	697.705,88D
=CLIENTES		****697.705,88D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		****697.705,88D
<b>IMOBILIZADO</b>		

GEONEY DAMACENO SILVA  
 Diretor  
 CPF: 01919915389

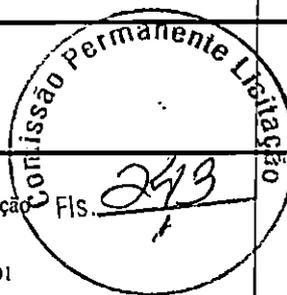
JOSE DE JESUS MARQUES  
 Tec.Contabil  
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 31701482/0001-30 NIRE: 21600092825

Endereço: RUA CEARA, 988 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65901-610

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>MAQUINAS</b>		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.3.01.001	190.784,58D
<b>=MAQUINAS</b>		<b>****190.784,58D</b>
<b>MOVEIS</b>		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.3.02.001	95.758,66D
<b>=MOVEIS</b>		<b>*****95.758,66D</b>
<b>VEICULOS</b>		
VEICULOS	1.2.3.03.001	160.000,00D
<b>=VEICULOS</b>		<b>****160.000,00D</b>
<b>(-) DEPRECIACÖES ACUMULADAS</b>		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.3.05.001	71.365,25C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.3.05.002	57.583,85C
(-) VEICULOS	1.2.3.05.003	49.658,21C
<b>=(-) DEPRECIACÖES ACUMULADAS</b>		<b>****178.607,31C</b>
<b>=IMOBILIZADO</b>		<b>****267.935,93D</b>
<b>=Total - ATIVO NÖO CIRCULANTE</b>		<b>****965.641,81D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>		<b>**2.229.848,10D</b>
***** (XXXXX) *****		

GEONEY DAMACENO SILVA  
Diretor  
CPF: 01919915389

JOSE DE JESUS MARQUES  
Tec.Contabil  
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 31701482/0001-30

NIRE: 21600092825

Endereço: RUA CEARA, 988 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65901-610

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Folha: 3



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>FORNECEDORES</b>		
<b>FORNECEDORES</b>		
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001	455.189,08C
<b>=FORNECEDORES</b>		<b>****455.189,08C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		
SALARIOS A PAGAR	2.1.1.04.001	24.047,34C
INSS A RECOLHER	2.1.1.04.002	11.105,40C
FGTS A RECOLHER	2.1.1.04.003	15.468,15C
<b>=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>*****50.620,89C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.1.1.05.001	48.770,70C
<b>=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>		<b>*****48.770,70C</b>
<b>=FORNECEDORES</b>		<b>****554.580,67C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>****554.580,67C</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		
<b>PARCELAMENTOS</b>		
INSS PARCELADO I	2.2.1.02.001	30.851,65C
<b>=PARCELAMENTOS</b>		<b>*****30.851,65C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>		
TRIBUTOS	2.2.1.03.001	71.381,07D
<b>=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>		<b>*****71.381,07D</b>
<b>=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>*****40.529,42D</b>
<b>=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>*****40.529,42D</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		

GEONEY DAMACENO SILVA  
Diretor  
CPF: 01919915389

JOSE DE JESUS MARQUES  
Tec. Contabil  
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

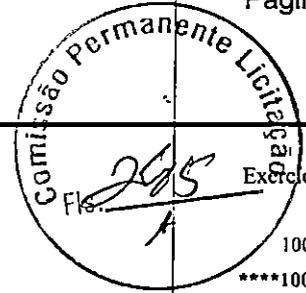
**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 31701482/0001-30 NIRE: 21600092825

Endereço: RUA CEARA, 988 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65901-610

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Folha: 4



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>		
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO		****100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCRO DO EXERCICIO	2.4.3.01.001	477.062,70C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.3.01.003	1.138.734,15C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		**1.615.796,85C
=RESERVAS DE LUCROS		**1.615.796,85C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**1.715.796,85C
=Total - PASSIVO		**2.229.848,10C
***** (XXXXX) *****		

GEONEY DAMACENO SILVA  
Diretor  
CPF: 01919915389

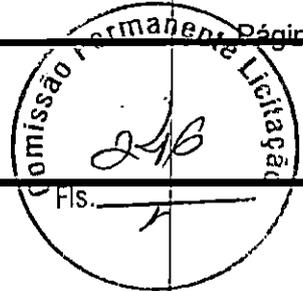
JOSE DE JESUS MARQUES  
Tec.Contabil  
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ : 31701482/0001-30 NIRE: 21600092825

Endereço: RUA CEARA, 988 CENTRO, IMPERATRIZ - MA. CEP: 65901-610

Balanco Patrimonial em 31/12/2020



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.229.848,10 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

---

GEONEY DAMACENO SILVA  
Diretor  
CPF: 01919915389

---

JOSE DE JESUS MARQUES  
TEC.CONTABIL  
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 31701482/0001-30 NIRE: 21600092825

Endereço: RUA CEARA, 988 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65901-610

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
VENDAS/SERVICOS	3.1.1.01.001	3.050.656,38C
<b>=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>		<b>**3.050.656,38C</b>
<b>=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS</b>		<b>**3.050.656,38C</b>
CUSTOS		
DEDUÇÃO DAS VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	3.1.3.01.002	303.082,73D
<b>=DEDUÇÃO DAS VENDAS</b>		<b>****303.082,73D</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.3.02.005	1.540.606,76D
<b>=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		<b>**1.540.606,76D</b>
<b>=CUSTOS</b>		<b>**1.843.689,49D</b>
<b>=Total - RECEITA OPERACIONAL</b>		<b>**1.206.966,89C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>		<b>**1.206.966,89C</b>
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL		
SALARIOS	4.1.1.03.001	330.149,43D
FGTS	4.1.1.03.002	37.301,30D
MULTA RESCISORIA	4.1.1.03.003	28.867,91D
RESCISÕES	4.1.1.03.004	65.638,18D
FERIAS	4.1.1.03.006	70.478,64D

GEONEY DAMACENO SILVA  
Diretor  
CPF: 01919915389

JOSE DE JESUS MARQUES  
Tec.Contabil  
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635



**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 31701482/0001-30 NIRE: 21600092825

Endereço: RUA CEARA, 988 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65901-610

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
EXAMES	4.1.1.03.007	6.780,99D
PRO-LABORE	4.1.1.03.008	27.354,20D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>		<b>****566.570,65D</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA	4.1.1.04.001	28.027,80D
TELEFONE	4.1.1.04.002	9.538,42D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	7.592,90D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	10.774,78D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.1.1.04.017	49.346,49D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>****105.280,39D</b>
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>****671.851,04D</b>
<b>=Total - DESPESAS GERAIS</b>		<b>****671.851,04D</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS EVENTUAIS	4.2.1.01.002	58.053,15D
<b>=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>****58.053,15D</b>
<b>=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>****58.053,15D</b>
<b>=Total - OUTRAS DESPESAS</b>		<b>****58.053,15D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>		<b>****729.904,19D</b>

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS-----> 1.206.966,89C  
 DESPESAS + TRANSITORIO-----> 729.904,19D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*477.062,70

GEONEY DAMACENO SILVA  
 Diretor  
 CPF: 01919915389

JOSE DE JESUS MARQUES  
 Tec. Contabil  
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 31701482/0001-30 Nire:21600092825

Endereço: RUA CEARA, 988 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65901-610

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

Folha: 8



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE  
RESULTADO COM LUCRO DE 477.062,70  
(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESENTA E  
DOIS Reais E SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A  
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

GEONEY DAMACENO SILVA

Diretor

CPF: 01919915389

---

JOSE DE JESUS MARQUES

TEC.CONTABIL

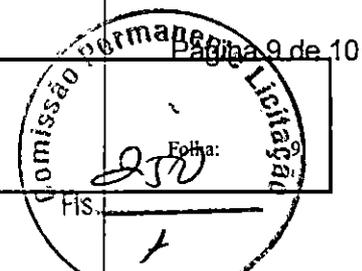
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 31701482/0001-30 NIRE: 21600092825

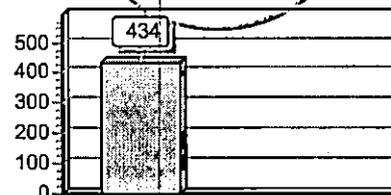
Endereço: RUA CEARA, 988 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65901-610

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

**Solvência Geral**

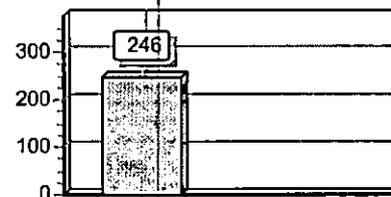
Ativo	2.229.848,10	
<hr/>		= 4,34
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	514.051,25	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 434 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

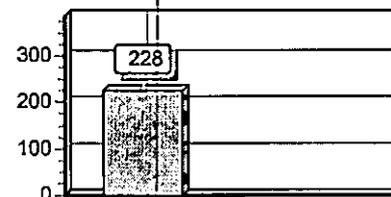
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.264.206,29	
<hr/>		= 2,46
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	514.051,25	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,46 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.264.206,29	
<hr/>		= 2,28
Passivo Circulante	554.580,67	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,28 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GEONEY DAMACENO SILVA  
Diretor  
CPF: 01919915389

\_\_\_\_\_  
JOSE DE JESUS MARQUES  
Tec. Contabil  
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01919915389	GEONEY DAMACENO SILVA
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES

**JUCEMA**

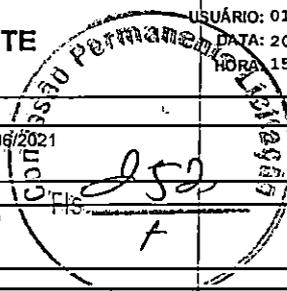
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 16:56 SOB Nº 20210534320.  
PROTOCOLO: 210534320 DE 16/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102607948. CNPJ DA SEDE: 31701482000130.  
NIRE: 21600092825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01919915389  
 DATA: 20/01/2022  
 HORA: 15:47



INSC. ESTADUAL: 12.577.837-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 25/06/2021  
 RAZÃO SOCIAL: GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

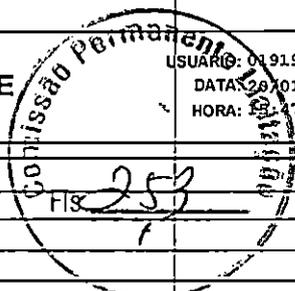
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**  
 CPF/CNPJ: 31.701.482/0001-30 INSC. CENTRALIZADORA: -  
 RAZÃO SOCIAL: GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI  
 NIRE: 21600092825 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/10/2018 CAPITAL SOCIAL: 120.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: NORMAL  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 DATA OBRIG. EFD: 01/01/2021  
 CORREIO ELETRÔNICO: R\_SANTOS COSTA@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: -

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
 CEP 65900-470  
 ENDEREÇO RUA SANTA TEREZA NÚMERO: 1245  
 COMPLEMENTO: SALA D  
 PONTO DE REFERENC.: ENTRE AS RUAS PARA E MARANHÃO BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3528-3685 FAX: (99)3528-3685  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**  
 CEP -  
 ENDEREÇO RUA SANTA TEREZA NÚMERO: 1245  
 COMPLEMENTO: SALA D  
 PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3528-3685 FAX: -  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	8219901	FOTOCÓPIAS
3	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
5	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
6	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
7	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
8	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
9	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
10	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
11	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
12	4722902	PEIXARIA
13	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
14	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
15	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
16	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
17	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
18	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
20	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
21	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
22	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
23	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
24	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
25	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
26	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
28	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
29	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
30	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
31	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
32	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
33	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
34	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
35	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
36	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
37	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
38	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
39	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
40	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
41	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
42	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
43	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
44	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
45	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1919915389	GEONEY DAMACENO SILVA	801 - EMPRESARIO
1919915389	GEONEY DAMACENO SILVA	205 - ADMINISTRADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública na Consulta do Estado Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 31.701.482/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.577837-6  
**Razão Social:** GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SANTA TEREZA  
**Número:** 1245 **Complemento:** SALA D  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65900470 **DDD:** **Telefone:** 35283685

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
**Principal:** PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8219901	FOTOCÓPIAS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/12/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a 01/12/2008 - (4634602), 01/09/2009 - (4639701-4631100-4637104-partir de 4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/10/2010 - (4642702), 05/12/2018 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

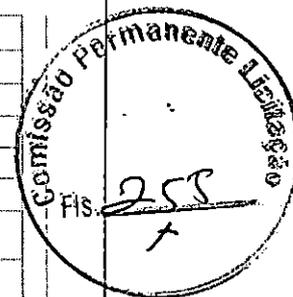
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

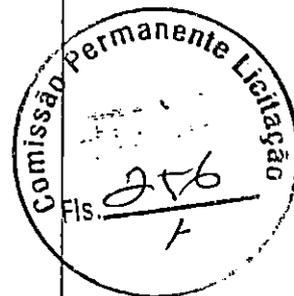
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/02/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.701.482/0001-30

**Razão Social:** GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** R CEARA 988 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

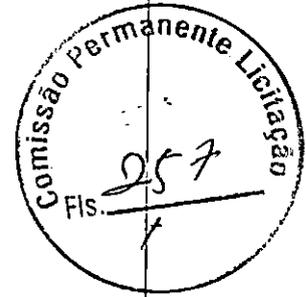
**Certificação Número:** 2022013116104016186342

Informação obtida em 31/01/2022 16:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 31.701.482/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:02 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **24AA.B205.7406.9D76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

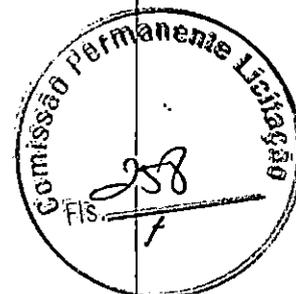
## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



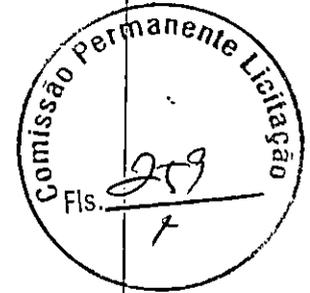
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.701.482/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2018
NOME EMPRESARIAL GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GDS COMERCIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R SANTA TEREZA	NÚMERO 1245	COMPLEMENTO SALA D
CEP 65.900-470	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEONEY-DAMACENO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3520-3685/(99) 8111-4477
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 15:09:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.701.482/0001-30</b> MÃTRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de telas</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA TEREZA</b>	NÚMERO <b>1245</b>	COMPLEMENTO <b>SALA D</b>
CEP <b>65.900-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GEONEY-DAMACENO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 3528-3685/ (99) 8111-4477</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

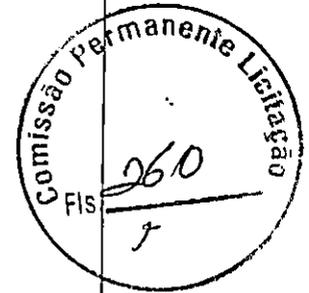


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 15:09:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.701.482/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTA TEREZA</b>	NÚMERO <b>1245</b>	COMPLEMENTO <b>SALA D</b>	
CEP <b>65.900-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GEONEY-DAMACENO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 3528-3685/ (99) 8111-4477</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 15:09:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

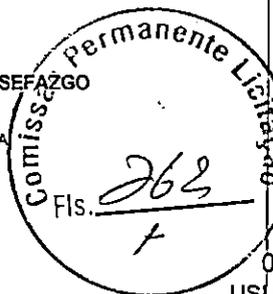


© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



02/21/2022 03:09:53  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4236/2022**  
AUTENTICAÇÃO:GPHI-CROC

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **31.701.482/0001-30** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 31.701.482/0001-30**

**Razão Social: GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

**Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA D CENTRO**

**Inscrição: 974048-5**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Inicio: 05/10/2018**

**Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**

**Nome Fantasia: GDS COMERCIO**

A Referida Certidão terá validade até **22/04/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 21/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.701.482/0001-30

Certidão nº: 54634963/2021

Expedição: 23/11/2021, às 14:50:09

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.701.482/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 240473/21

**Data da**

23/11/2021 14:55:07

**Inscrição Estadual:** 125778376

**CPF/CNPJ:** 31701482000130

**Razão Social:** GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA D CEP: 65900470 - CENTRO

**Telefone:** (99)35283685

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 086574/21

Data da

06/12/2021 11:39:21

Inscrição Estadual: 125778376

CPF/CNPJ:31701482000130

Razão Social: GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA D CEP: 65900470 - CENTRO

Telefone: (99)35283685

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 20/12/2021 10:51:19



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO a faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.701.482/0001-30, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 14 de fevereiro de 2022

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial da Distribuição



Nº da Guia: 22.053.601.001.164.689-8 – Valor: R\$ 56,72 – Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**2140588982**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**2140588982**

**GEORNY DAMACENO SILVA**

CPF: 004479220026 2558 MA

DATA NASCIMENTO: 019.199-153-89 06/03/1988

RUA: GESSON CINOBILIND

CITY: GREZA DAMACENA SILVA

ESTADO: MA

CART. REG. AD: [REDACTED]

VALIDAR: 02/09/2025

VALIDAR: 14/09/2006

03929541029

SAO LUIS, MA

11/12/2020

19031249215

MA043240215

**MARANHAO**

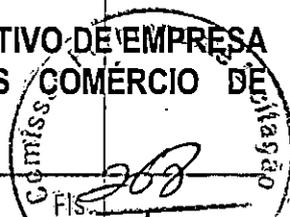
1

669

F-15

Comissão Permanente Lateral

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI.**



**GEONEY DAMACENO SILVA** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 06/03/1988 portador do CPF nº. 019.199.153-89 e da Cédula de Identidade RG nº. 0204479220026, data de expedição 14/01/2015, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, nº. 31, bairro Ouro verde, CEP 65906-432, Imperatriz - MA, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Ceará, nº. 988, bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz - MA Com ato constitutivo arquivado na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21600092825 em sessão de 05/10/2018, inscrita no CNPJ (MF) nº. 31.701.482/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1ª. – A empresa tem sede** na Rua Ceará, nº. 988, bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz - MA. **Passa a ser** na Rua Santa Tereza, nº. 1245, bairro Centro, Sala D, CEP 65900-470, Imperatriz - MA.

**2ª. – O capital social** que é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passará a partir da presente data para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será integralizado pelo titular neste ato em moeda corrente nacional.

**3ª. – A empresa tem como objetivo a atividade de:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais

de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolar); Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios doméstico); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

**Principal:**

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**Secundaria:**

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;

4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

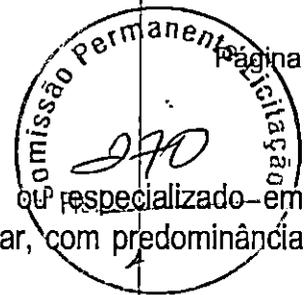
4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;

4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;

4722-9/02 – Peixaria;

4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;



- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolar);
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios doméstico);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox).

**4ª. – Neste ato altera seu objetivo para:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de leite

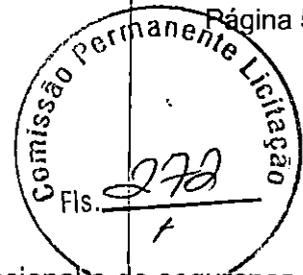
e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolar); Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios doméstico); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

**Principal:**

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**Secundaria:**

4120-4/00 – Construção de edifícios;



- 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;

- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox).

5ª. – A administração da empresa cabe o titular Sr. GEONEY DAMACENO SILVA, com poderes e atribuições de titular administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

6ª. – O titular Sr. GEONEY DAMACENO SILVA, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

7ª. – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

**Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com seguinte redação:**

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

2ª. – Tem sede á Rua Santa Tereza, nº. 1245, bairro Centro, Sala D, CEP 65900-470, Imperatriz - MA. (art. 997, II, CC/2002).

3ª. – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País – (Art. 980-A).



4ª. – A empresa tem de como objetivo a atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolar); Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios doméstico); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e

equipamentos para escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação, xerox).

**Principal:**

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**Secundaria:**

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;

4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;

4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;

4722-9/02 – Peixaria;

4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;

4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);

4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

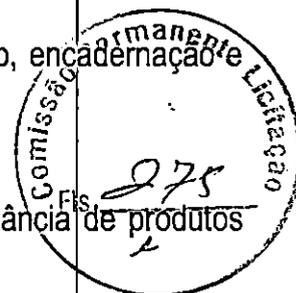
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);

4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);

4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;



- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);  
4761-0/01 – Comércio varejista de livros;  
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;  
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;  
4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;  
4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);  
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;  
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;  
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
4924-8/00 – Transporte escolar;  
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;  
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;  
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox).



5ª. – A presente empresa teve início de suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. – A administração da empresa cabe ao Sr. GEONEY DAMACENO SILVA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

8ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª. – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11ª. – Falecendo o empresário a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, - (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

13ª. – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

14ª. – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim por estar de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, o titular assina o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz – MA. 01 de junho de 2021

---

GEONEY DAMACENO SILVA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01919915389	GEONEY DAMACENO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 14:22 SOB Nº 20210833319.  
PROTOCOLO: 210833319 DE 25/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104529367. CNPJ DA SEDE: 31701482000130.  
NIRE: 21600092825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI.**



**GEONEY DAMACENO SILVA** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 06/03/1988 portador do CPF nº. 019.199.153-89 e da Cédula de Identidade RG nº. 0204479220026, data de expedição 14/01/2015, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, nº. 31, bairro Ouro verde, CEP 65906-432, Imperatriz - MA, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Marly Sarney, nº. 223, bairro Nova Imperatriz, CEP 65900-270, Imperatriz - MA. Com ato constitutivo arquivado na **JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE nº. 21600092825 em sessão de 05/10/2018, inscrita no CNPJ (MF) nº. 31.701.482/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. – A empresa tem sede na Rua Marly Sarney, nº. 223, bairro Nova Imperatriz, CEP 65900-270, Imperatriz - MA. Passa a ser na Rua Ceará, nº. 988, bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz - MA.

*Quoms*  
2ª. – A empresa tem como objetivo a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:  
4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:48 SOB Nº 20180970313.  
PROTOCOLO: 180970313 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805343496. NIRE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Secundária:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4761-0/01 – Comércio varejista de livros;

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

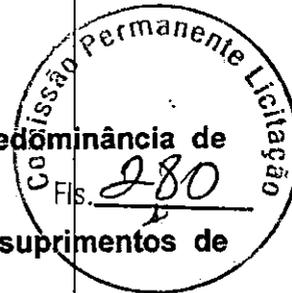
4924-8/00 – Transporte escolar;

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

3ª – Neste ato altera seu objetivo para: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material

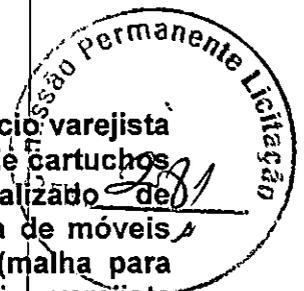


COPIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:48 SOB Nº 20180970313.  
PROTOCOLO: 180970313 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805343496. NIRE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolar); Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios doméstico); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox). Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

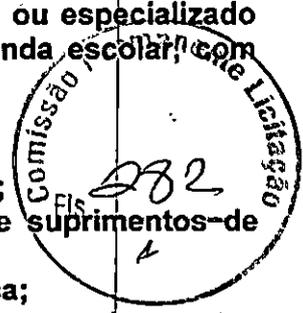
CNPJ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:48 SOB Nº 20180970313.  
 PROTOCOLO: 180970313 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805343496. NIRE: 21600092825.  
 GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/12/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolar);
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios doméstico);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox).



Cronus

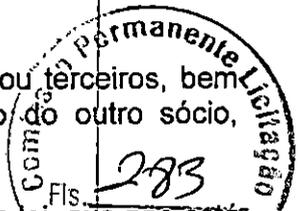
4ª. – A administração da empresa cabe o titular Sr. **GEONEY DAMACENO SILVA**, com poderes e atribuições de titular administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:48 SOB Nº 20180970313.  
 PROTOCOLO: 180970313 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805343496. NIRE: 21600092825.  
 GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/12/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.



5ª. – O titular Sr. **GEONEY DAMACENO SILVA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6ª – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com seguinte redação:

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: **GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**

2ª. – Tem sede á Rua Ceará, nº. 988, bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz - MA. (art. 997, II, CC/2002).

3ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País – (Art. 980-A).

4ª. – A empresa tem de como objetivo a atividade: **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolar); Comércio**

CRIOG

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:48 SOB Nº 20180970313.  
PROTOCOLO: 180970313 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805343496. NIRE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



varejista de tecidos (malha para confecção); Comércio varejista de artigos de  
armário; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados  
anteriormente (utensílios doméstico); Comércio varejista de livros; Comércio  
varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos  
recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de  
produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de  
cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de  
artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de  
calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio  
varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de  
passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros -  
locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário  
coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de  
automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção  
sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para  
escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e  
xerox). Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes  
códigos:

Principal:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de  
produtos alimentícios;

Secundaria:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;  
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;  
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;  
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação  
domiciliar;  
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de  
produtos alimentícios - supermercados;  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de  
produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;  
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;  
4722-9/02 - Peixaria;  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado  
em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com  
predominância de polpas de frutas, frios e congelados);  
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

STMS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:48 SOB Nº 20180970313.  
PROTOCOLO: 180970313 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805343496. NIRE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios doméstico);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox).

5ª. – A presente empresa teve início de suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

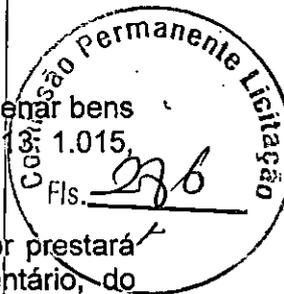
7ª. – A administração da empresa cabe ao Sr. **GEONEY DAMACENO SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:48 SOB Nº 20180970313.  
PROTOCOLO: 180970313 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805343496; NIRE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio).



8ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª. – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11ª. – Falecendo o empresário a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, - (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

13ª. – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

14ª. – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim por estar de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, o titular assina o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

6º Ofício

Imperatriz – MA. 01 de dezembro de 2018

*Geoney Damaceno Silva*

**GEONEY DAMACENO SILVA**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:48 SOB Nº 20180970313.  
PROTOCOLO: 180970313 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805343496. NIRE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS  
EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**GEONEY DAMACENO SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 06/03/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0204479220026, expedida por SESP/MA em 14/01/2015 e CPF: nº 019.199.153-89, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA SAO BERNARDO, nº 31, OURO VERDE, CEP: 65906-432;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI** e usará a expressão **GDS COMERCIO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Marly Sarney, nº 223, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65900270.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 15:47 SOB Nº 21600092825.  
PROTOCOLO: 180711423 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804225180. NIRE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS  
EIRELI**



**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

É exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 15:47 SOB Nº 21600092825.  
PROTOCOLO: 180711423 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804225180. NIRE: 21600092825.

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS  
EIRELI**



CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar  
CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **GEONEY DAMACENO SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 15:47 SOB Nº 21600092825.  
PROTOCOLO: 180711423 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804225180. NIRE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS  
EIRELI**



**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **GEONEY DAMACENO SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 01 de outubro de 2018

6º Ofício

  
\_\_\_\_\_  
**GEONEY DAMACENO SILVA**  
Titular/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 15:47 SOB Nº 21600092825.  
PROTOCOLO: 180711423 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804225180. NIPE: 21600092825.  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
Estado do Maranhão



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA, inscrita sob o CNPJ sob o número 01.601.303/0001-22, situada à rua Av. Senador Laroque s/n Município de Buritirana – MA, Telefone (99) 98431-5013, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA G.D.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.701.482/0001-30 situada na Rua Ceará nº 988, Centro – Imperatriz – MA, forneceu materiais conforme descrição a baixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
01	AÇUCAR PACOTE 2 KG	KG	380
02	BISCOITO CREAM CRACK PCT C/ 400 GR	KG	1.400
03	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE - LATA 130G	UND	450
04	TEMPERO COMPLETO - POTE 1 KG	UND	250
05	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA PCT 1 KG	KG	350
06	MELANCIA	KG	900

Atestamos que tais objetos foram entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritirana, 22 de Janeiro de 2021

6º Ofício

*Suely M. dos Santos Pereira*  
Suely Marinho dos Santos  
Sec. Finanças

**6º** 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua: Senador Laroque, 300 - Centro - Buritirana - MA - CEP: 65935-500  
Fone: (99) 3223-4113 e (99) 98155-2823 | 60601@ma.gov.br

100

Poder Judiciário: TJMA - Seção  
PECFIR030445BK826K24C1PUL808  
22/01/2021 10:39:07 - Atos - 13 - 17 - 2  
Por: 60601 - SUELY MARINHO DOS  
SANTOS PEREIRA - Rec. F. J. J. J.  
Gene: 1hancat - Data: 13/01/2021 - Em: 13/01/21  
455 - FERC - R - B - 13 - F - P - R - 3 - 0 - 16  
FEMP - R - B - 13 - Consultar em  
https://seio.tjma.jus.br

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

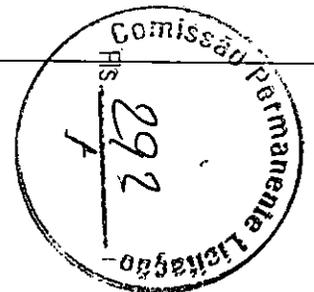
3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão



eletrônico que mantenha vínculo familiar com detentor de cargo, comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

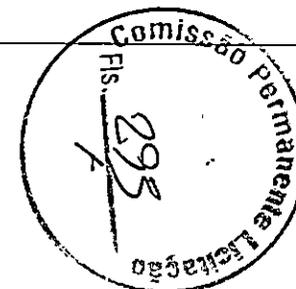
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Imperatriz-MA, 16 de Fevereiro de 2022

**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - 31.701.482/0001-30**

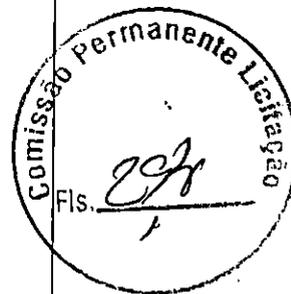
**16/02/2022 09:28:20**

**Assinatura Digital: EDD928F3F6114B3441F085B6C981A92C**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 11:31:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **31.701.482/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

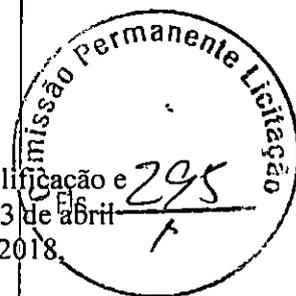
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA DE BRASILE

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOOME VANUZA NUNES DOS SANTOS



FILIAÇÃO  
JOSE ALVES DOS SANTOS E JOANA FERREIRA NUNES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO: 30/03/1982 ORÇÃO EXPEDICION: SSP/MA FATOR RH: NATURALIDADE: ITAGUATINS - TO OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REGISTRO CIVIL

CPF: 06855828368 - DAD: P-358  
REGISTRO GERAL: 016674902001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/19  
REGISTRO CIVIL

NASC. N. 14625 FLS. 24 LV. A 13 ITAGUATINS TO UNCOFC

V. ELEITOR/ZONA/SEC: CIPB/GERE/117  
6618974/00030/GO

RES/CPB/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL FLS. 296

CENT. MILITAR

MA1809203146

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

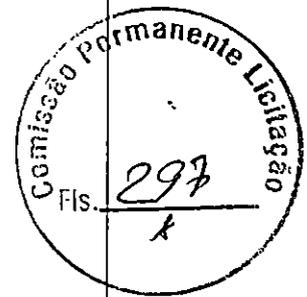
**SELLO OFICINA EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA**

Autentico a presente cópia fotográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Imperatriz, 20/12/2021 11:15:57 3075

Antonio Glnulho de Silva Filho - Escrevente

Selo: AUTENT029913JWR3TPBZNC4E6252 - Ato: 13.18  
Emol.:RS4,63 FERC:RS0,13 FADEP:RS0,18 FEMP:RS0,18 Total:RS5,12  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR: I. V. BRITO DA MOTA LTDA**

**CNPJ: 06.293.574/0001-81**

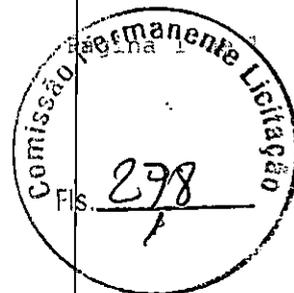
**DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/11/2021, às 16h38**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4NJ3JhL.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. V. BRITO DA MOTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.293.574/0001-81  
Certidão nº: 53966024/2021  
Expedição: 16/11/2021, às 15:16:04  
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. V. BRITO DA MOTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.293.574/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** I. V. BRITO DA MOTA LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 06.293.574/0001-81

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 16/11/2021, às 16h42

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 4NJ4C19.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



27/12/2021 16:14:58  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4705/2021**  
AUTENTICAÇÃO:RCVP-WI9E

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **I. V. BRITO DA MOTA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **06.293.574/0001-81** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 06.293.574/0001-81**

**Razão Social: I. V. BRITO DA MOTA LTDA**

**Endereço: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, 236 PARQUE DA LAGOA**

**Inscrição: 9356453-3**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

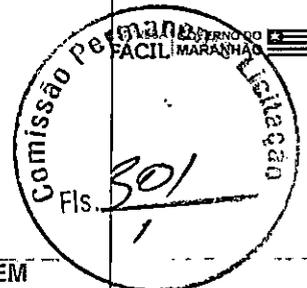
**Data de Início: 04/06/2004**

**Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

**Nome Fantasia:**

A Referida Certidão terá validade até **25/02/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 27/12/2021.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. V. BRITO DA MOTA LTDA			Protocolo: MAC220127307
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201160665	CNPJ 06.293.574/0001-81	Data de Ato Constitutivo 04/06/2004	Início de Atividade 04/06/2004
<b>Endereço Completo</b> Avenida Pedro Neiva de Santana, Nº 236, Parque da Lagoa - Imperatriz/MA - CEP 65914-630			
<b>Objeto Social</b> 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais( comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados lojas de delicatessen) 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papeleria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
<b>Capital Social</b> R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital:</b> R\$ 460.000,00	<b>Adminstrador</b> S
<b>Nome</b> VANUZA NUNES DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 966.558.283-68		
<b>Dados do Adminstrador</b>		<b>CPF</b> 966.558.283-68	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> VANUZA NUNES DOS SANTOS			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 28/01/2022	<b>Número</b> 20220127360	<b>Ato/eventos</b> 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>ATIVA</b> Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 10:13:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GGJN7P7.





Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

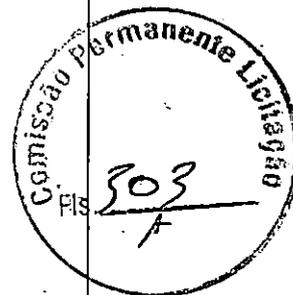
Nome Empresarial: L. V. BRITO DA MOTA LTDA  
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2201727307

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA



**DECLARAÇÃO**  
**Nº 02/22**

A Vigilância Sanitária Municipal declara, para os devidos fins de direito, que a empresa **I. V. BRITO DA MOTA LTDA**, CNPJ nº 06.293.574/0001-81, localizada na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral* (CNAE 46.39-7-01) está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Este documento é válido até 31/12/2022.

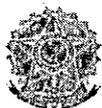
O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2022.

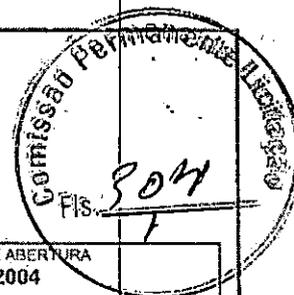
*Marcia Figueredo*  
**Marcia Marly dos S. Figueredo**  
Diretora de Vigilância Sanitária

MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO  
Diretora de Vigilância Sanitária  
Matrícula: 41.678-9





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.293.574/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL I. V. BRITO DA MOTA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PEDRO NEIVA DE SANTANA		NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.914-630	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA LAGOA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3321-5634		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

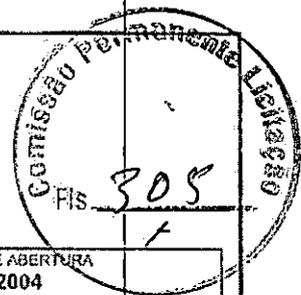
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 17:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.293.574/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. V. BRITO DA MOTA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PEDRO NEIVA DE SANTANA	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.914-630	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA LAGOA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3321-5634
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 17:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I. V. BRITO DA MOTA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2201727340

NIRE 21201160665  
CNPJ 06.293.574/0001-81 Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Pedro Neiva de Santana, Nº 236, xxxxx, Parque da Lagoa - Imperatriz/MA - CEP 65914-630

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
316	20220127360	28/01/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220117292	27/01/2022	BALANÇO
002	21201160665	17/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201160665	17/09/2021	TRANSFORMAÇÃO
317	20210380470	15/03/2021	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20210199334	08/02/2021	BALANÇO
002	20200340514	14/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20200002155	13/01/2020	PROCURAÇÃO
223	20190841419	13/08/2019	BALANÇO
315	20190840749	10/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190777818	24/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190777818	24/06/2019	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
080	21101368523	04/06/2004	INSCRIÇÃO

NIRE 21201160665  
CNPJ 06.293.574/0001-81 Situação  
ATIVA  
Status

Endereço Completo Pedro Neiva de Santana, Nº 236, xxxxx, Parque da Lagoa - Imperatriz/MA - CEP 65914-630

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
316	20220127360	28/01/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220117292	27/01/2022	BALANÇO
002	21201160665	17/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201160665	17/09/2021	TRANSFORMAÇÃO
317	20210380470	15/03/2021	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20210199334	08/02/2021	BALANÇO
002	20200340514	14/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20200002155	13/01/2020	PROCURAÇÃO
223	20190841419	13/08/2019	BALANÇO
315	20190840749	10/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190777818	24/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190777818	24/06/2019	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
080	21101368523	04/06/2004	INSCRIÇÃO

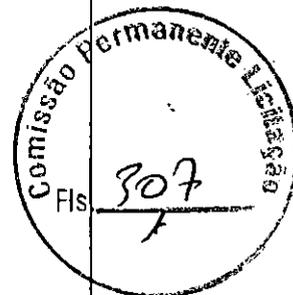
Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 10:13:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFAMQKJU.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I. V. BRITO DA MOTA LTDA**  
CNPJ: **06.293.574/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:11 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **3392.1FF8.9087.40E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**



**IANNA VERENA BRITO DA MOTA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Marabá – PA, data de nascimento **07/09/1985**, portador da Carteira de identidade (RG): nº **0247318720038**, expedida por SSP/ MA e CPF: nº **012.613.403-02**, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 06, VILA VITÓRIA, CEP: 65900-400; Titular da empresa **I. V. BRITO DA MOTA**, Empresário Individual, estabelecida em imperatriz – MA, com sede e domicílio na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, CEP: 65914-630, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: **21101368523** e CNPJ: **06.293.574/0001-81**, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa individual ora transformada:

**Cláusula 1ª** - Fica transformada a Empresa, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **I. V. BRITO DA MOTA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2ª** - Admite-se a sociedade: **VANUZA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em **30/09/1982**, empresária, portadora da carteira de identidade – RG nº **0166748020018 SSP/MA** e CPF nº **966.558.283-68**, residente e domiciliado à Rua Bayma Junior, nº106, QD.03, Casa 09, Condomínio Village Jardins I, Bom Jesus, Imperatriz – MA, CEP: 65915-060;

**Cláusula 3ª** - Retira-se da sociedade **IANNA VERENA BRITO DA MOTA** legítimo possuidor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil) quotas no valor de 1,00 cada uma totalizando R\$ R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) que cede e transfere pelo preço original R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) a sócia **VANUZA NUNES DOS SANTOS**, ora admitido na clausula 2ª. A sócia vendedora dá a sócia compradora a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
<b>VANUZA NUNES DOS SANTOS</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000,00</b>

**Cláusula 4ª** - O acervo desta Empresa, ora transformada, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), passará a ser a partir desta data R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) dividido em 460.000 (Quatrocentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o presente aumento de 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) é integralizado neste ato, pela sócia ora

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**



admitida. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
VANUZA NUNES DOS SANTOS	460.000	460.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>460.000</b>	<b>460.000,00</b>

**Clausula 5ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **I. V. BRITO DA MOTA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, CEP: 65914-630.

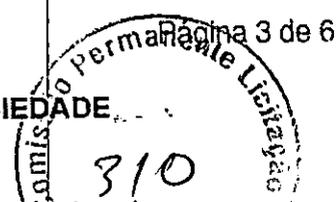
**Cláusula 2ª** - O capital social é R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) dividido em 460.000 (Quatrocentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
VANUZA NUNES DOS SANTOS	460.000	460.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>460.000</b>	<b>460.000,00</b>

**Cláusula 3ª** - O objeto social é: **4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais( comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados lojas de delicatessen) 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas,**

Página 3 de 6

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**



bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 04/06/2004.

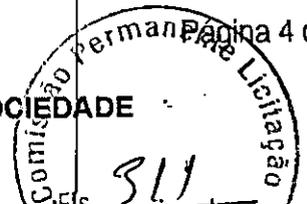
**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá a sócia **VANUZA NUNES DOS SANTOS**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade

Página 4 de 6

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**



com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios.

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Cláusula 13ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

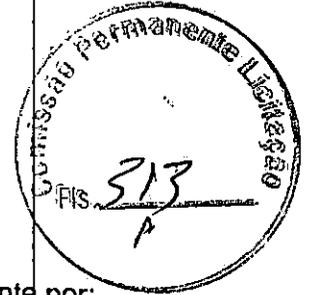
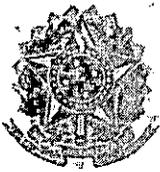
**Cláusula 14ª** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 13 de setembro de 2021.



IANNA VERENA BRITO DA MOTA

VANUZA NUNES DOS SANTOS



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. V. BRITO DA MOTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01261340302	IANNA VERENA BRITO DA MOTA
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS

**JUCEMA**

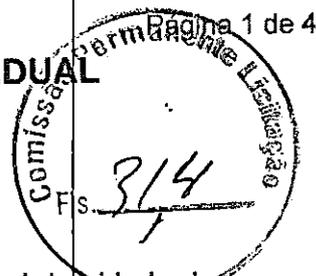
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 17:21 SOB Nº 21201160665.  
PROTOCOLO: 211169587 DE 17/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106909540. CNPJ DA SEDE: 06293574000181.  
NIRE: 21201160665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.  
I. V. BRITO DA MOTA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

I. V. BRITO DA MOTA

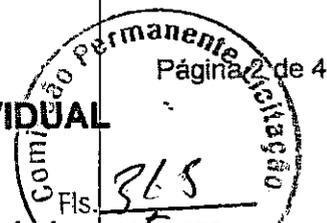


**IANNA VERENA BRITO DA MOTA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Marabá – PA, data de nascimento **07/09/1985**, portador da Carteira de identidade (RG): nº **0247318720038**, expedida por SSP/ MA e CPF: nº **012.613.403-02**, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 06, VILA VITÓRIA, CEP: 65900-400; Titular da empresa **I. V. BRITO DA MOTA**, Empresário Individual, estabelecida em Imperatriz – MA, com sede e domicílio na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, CEP: 65914-630, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: **21101368523** e CNPJ: **06.293.574/0001-81**; Resolve alterar e consolidar contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** – O objeto social será: **4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais( comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados lojas de delicatessen) 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de**

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

I. V. BRITO DA MOTA



artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I** - O empresário individual gira sob o nome empresarial a firma I. V. BRITO DA MOTA.

**CLÁUSULA II** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, CEP: 65914-630, Imperatriz - MA.

**CLÁUSULA III** - O capital é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País;

**CLÁUSULA IV** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados lojas de delicatessen) 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

I. V. BRITO DA MOTA

e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**CLÁUSULA V** - A Empresa iniciou suas atividades em 04/06/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

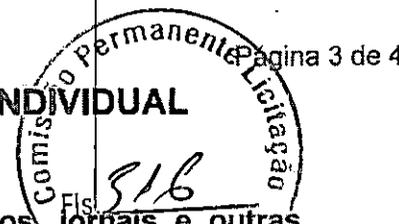
**CLÁUSULA VI** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VII** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VIII** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

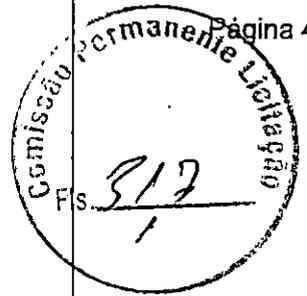
Imperatriz- MA, 06 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
IANNA VERENA BRITO DA MOTA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. V. BRITO DA MOTA consta assinado digitalmente por:

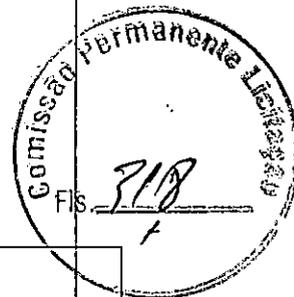
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01261340302	IANNA VERENA BRITO DA MOTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 09:04 SOB N° 20200340514.  
PROTOCOLO: 200340514 DE 13/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001904639. NIRE: 21101368523.

I. V. BRITO DA MOTA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/05/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.293.574/0001-81

**Razão Social:** I V BRITO DA MOTA

**Endereço:** AV PEDRO NEIVA DE SANTANA 236 / PARQUE DA LAGOA / IMPERATRIZ /  
MA / 65914-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2022 a 11/03/2022

**Certificação Número:** 2022021000403673861000

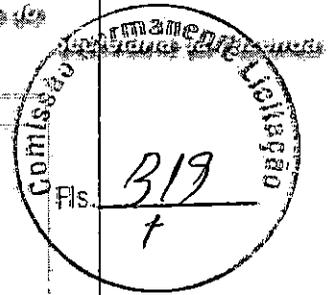
Informação obtida em 16/02/2022 14:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Maranhão  
 Conselho Estadual de Defesa do Consumidor  
 Conselho Estadual de Defesa do Estado do Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606471-7

Razão Social: I V BRITO DA MOTA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: AVE PEDRO NEIVA DE SANTANA

Número: 236 Complemento:

Bairro: PARQUE DA LAGOA

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65914630 DDD: Telefone: 35245877

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/01/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/12/2008 - (4634602-4634699-4634601), 01/09/2009 - (4637104- partir de 4631100-4639701), 01/04/2010 - (4649499-4649408-4651601-4633801-

(CNAE's): 4652400, 01/07/2010 - (4645101-4664800-4647801-4646002), 01/10/2010 - (4642702), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 25/06/2019,

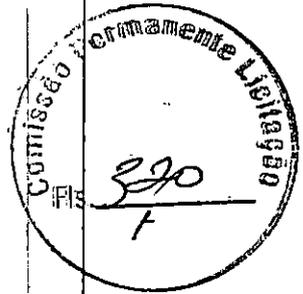
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 247993/21

Data da

13/12/2021 10:14:55

Inscrição Estadual: 126064717

CPF/CNPJ: 06293574000181

Razão Social: I V BRITO DA MOTA LTDA

Endereço: AVE PEDRO NEIVA DE SANTANA, 236 CEP: 65914630 - PARQUE DA LAGOA

Telefone: (99)35245877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2022.**

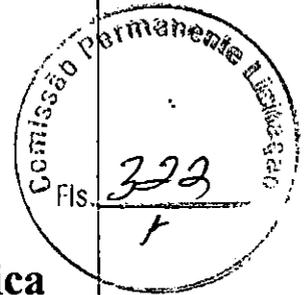
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 11:47:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. V. BRITO DA MOTA LTDA**  
CNPJ: **06.293.574/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

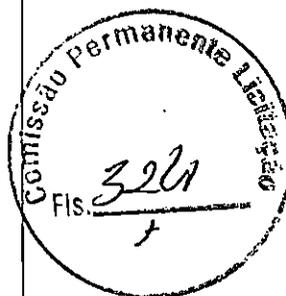
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 004517/22

Data da

21/01/2022 10:56:08

Inscrição Estadual: 126064717

CPF/CNPJ: 06293574000181

Razão Social: I V BRITO DA MOTA LTDA

Endereço: AVE PEDRO NEIVA DE SANTANA, 236 CEP: 65914630 - PARQUE DA LAGOA

Telefone: (99)35245877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



18/02/2022 11:08:44

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9356453-3 Situação: ATIVA

Razão social: I. V. BRITO DA MOTA LTDA

Nome Fantasia:

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 06.293.574/0001-81

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: DEMAIS

Data de Inclusão:

Data de Início: 04/06/2004

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 04/06/2004

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA	236	PARQUE DA LAGOA	IMPERATRIZ-MA

#### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	966.558.283-68	Vanuza Nunes dos Santos	100	17/09/2021	
	012.613.403-02	IANNA VERENA BRITO DA MOTA	0	04/06/2004	17/09/2021



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



18/02/2022 11:08:44

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	04/06/2004	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	04/06/2004	
	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	1	04/06/2004	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	04/06/2004	
	PEIXARIA	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	04/06/2004	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

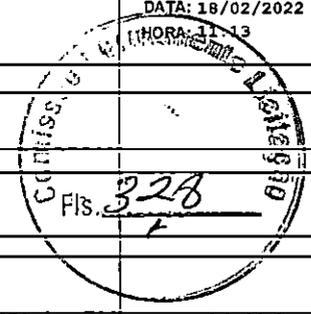


18/02/2022 11:08:44

Comprovante de Inscrição Municipal		
ENQUADRAMENTO		
Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	04/06/2004	
CONTATOS		
Tipo	Descrição	
FONE	9933215634	
EMAIL	IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM	

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 01261340302  
DATA: 18/02/2022



INSC. ESTADUAL: 12.606.471-7      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/01/2022  
RAZÃO SOCIAL: I V BRITO DA MOTA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 06.293.574/0001-81      INSC. CENTRALIZADORA: -  
RAZÃO SOCIAL: I V BRITO DA MOTA LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21201160665      CAPITAL SOCIAL: 460.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 25/06/2019      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 25/06/2019  
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008      ÁREA UTILIZADA: -  
CORREIO ELETRÔNICO: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65914-630      NÚMERO: 236  
ENDEREÇO AVE PEDRO NEIVA DE SANTANA  
COMPLEMENTO: -      BAIRRO: PARQUE DA LAGOA  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO RESIDENCIAL ACAPULCO      ESTADO: MA  
CIDADE: IMPERATRIZ      FAX: -  
TELEFONE: (99)3524-5877  
CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

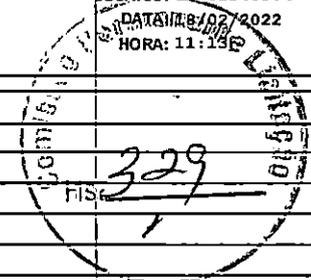
CEP -      NÚMERO: 236  
ENDEREÇO AVE Pedro Neiva de Santana  
COMPLEMENTO: -      BAIRRO: Parque da Lagoa  
PONTO DE REFERENC.: -      ESTADO: MA  
CIDADE: IMPERATRIZ      FAX: -  
TELEFONE: (99)3524-5877  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
3	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
9	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
10	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
11	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
12	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
13	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
14	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
16	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
17	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
18	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
19	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
20	4722902	PEIXARIA
21	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
22	4729899	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
23	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
24	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
25	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
26	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01261340302  
 DATA: 18/02/2022  
 HORA: 11:19



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
28	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
29	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
30	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
31	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
32	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

RECEBEMOS DE IV BRITO DA MOTA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000068 SÉRIE 001
EMISSÃO: 09/04/2020 - DEST / REM. MUNICÍPIO DE ARAME - VALOR TOTAL: R\$ 273,99		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>IV BRITO DA MOTA</b> AVE PEDRO NEIVA DE SANTANA, . - CENTRO - CEP:65914-630 - IMPERATRIZ - MA TEL: 3524-5877	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000000068 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2120 0406 2935 7400 0181 5500 1000 0000 6811 3260 2470
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ Acreditada RIS. <b>330</b>
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200007664968 09/04/2020 13:26:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 06.293.574/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE ARAME		12.542.767/0001-2	09/04/2020
ENDEREÇO AV DEP. ULYSSES N. 1021, .		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65945-000
MUNICÍPIO ARAME		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185218
FONE / FAX (99)3532-4032		UF MA	HORA DA SAÍDA 13:25:59

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		12.542.767/0001-2	
ENDEREÇO AV. DEP. ULYSSES N.1021, .		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 00000-000
MUNICÍPIO ARAME		UF MA	TELEFONE / FAX

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		273,99	49,33	0,00	0,00	0,00	273,99
VALOR DO FRETE	VALOR DA SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,99		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL FABIANO DOS REIS BERTO		0 - REMETENTE		PSF5290	MA	780.132.083-20
ENDEREÇO AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA 236		MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
20	CX/FD	DIVERSAS	0	39,920	38,620	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SI	CS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	18069000	000	5102	KG	2,00	12,65	0,00	25,30	25,30	4,55	0,00	18,00	0,00
34	AÇÚCAR CRISTAL PCT 1 KG	17019900	000	5102	KG	25,00	3,05	0,00	76,25	76,25	13,73	0,00	18,00	0,00
45	ARROZ TIPO 1. PCT 5 KG	10081092	000	5102	KG	3,00	4,20	0,00	12,60	12,60	2,27	0,00	18,00	0,00
18	BISCOITO MARIA PCT 400G	19053100	000	5102	KG	10,00	11,65	0,00	116,50	116,50	20,97	0,00	18,00	0,00
24	FLOCAO DE MILHO 500G	10062010	000	5102	KG	5,00	3,95	0,00	19,75	19,75	3,58	0,00	18,00	0,00
23	FLOCAO DE ARROZ 500G	10062010	000	5102	KG	1,00	5,15	0,00	5,15	5,15	0,93	0,00	18,00	0,00
50	TEMPERO COMPLETO POTE 300G	21039021	000	5102	KG	1,00	4,84	0,00	4,84	4,84	0,87	0,00	18,00	0,00
54	SUCO DE ACEROLA GARRAFA 500ML	20096900	000	5102	LIT	2,00	6,80	0,00	13,60	13,60	2,45	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019 CONTRATO N. 20200037 DADOS BANCARIOS DA EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A AG: 554-1 C/C: 96141-8		



Poder Judiciário T.J.MA. Seção  
 RECFIR0009839FBM21F3UBX6805, 16/12/2020 16:04:28  
 Atx: 13.17.2, Partes: GEDELSON GOMES DA SILVA, Rec  
 Firma: Serenhãncia, Total R\$ 4,84 Emcl R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10  
 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consultar em  
 https://sola.tjma.jus.br

*Geelson Gomes da Silva*  
 1.804  
 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000  
 Fone/Fax 99 3532-4533  
 E-mail: prefeitura@aramema.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
 CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4533  
 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000  
 E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

Comissão Permanente Licitação  
 Fls. 331

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de direito, que a empresa I.V BRITO DA MOTA inscrita no CNPJ: 06.293.574/0001-81 com sede na Av. Pedro Neiva de Santana nº 236, Bairro: Parque da Lagoa, na cidade da Imperatriz - Ma, Sócia e Proprietária: IANNA VERENA BRITO DA MOTA, CPF: 012.613.403-02 é nosso fornecedor mostrando ser capaz de assumir os compromissos designados, fazendo suas obrigações, serviços satisfatórios, não apresentando fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade. Fazendo o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto à Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA. "O atestado de Capacidade técnica consiste na apresentação de documento que comprove e ateste o fornecimento de materiais ou serviços prestados pela empresa interessada, emitido por pessoa jurídica, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminado o teor da contratação e os dados da empresa contratada."

**De acordo com a NF: 068 DATA: 09/04/2020**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ACHOCOLATADO EM PO	KG	2
ACUCAR CRISTAL PCT 1 KG	KG	25
ARROZ TIPO 1. PCT 5 KG	KG	3
BISCOITO MARIA PCT 400G	KG	10
FLOCAO DE MILHO 500G	KG	5
FLOCAO DE ARROZ 500G	KG	1
TEMPERO COMPLETO POTE 300G	KG	1
SUCO DE ACEROLA GARRAFA 500ML	UN	2

ARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
 ARAME/MA

*Geelson Gomes da Silva*  
 CPF: 921.021.903-15

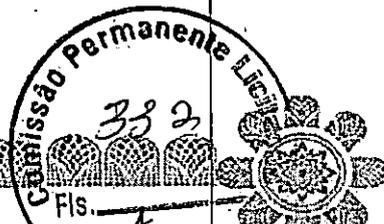


**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/736, Centro CEP: 66901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2022**

815/2022

Insc. Municipal  
9356453

CNPJ  
06.293.574/0001-81

Data da Constituição  
04/06/2004

Nome/Razão Social  
I. V. BRITO DA MOTA LTDA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Atividade Principal  
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias  
4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS  
4633901 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS  
4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS  
4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS  
4634699 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS  
4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

Data de Início  
04/06/2004

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA

Número  
236

Complemento  
Quadra      Bairro  
PARQUE DA LAGOA

Data de Cadastro      Validade      Código de Autenticação  
28/02/2023      NPW7-5HWH

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 18/02/2022

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

18/02/2022 08:53:51

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

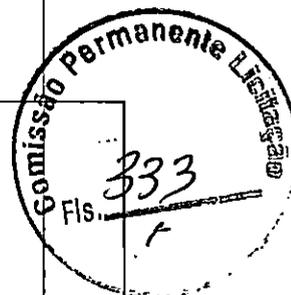
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000614  
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87  
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20/05/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

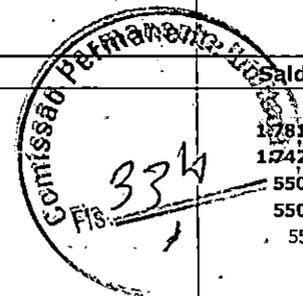
Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 8008.8321.8321.8635



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>1.781.251,75D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.742.740,29D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>550.974,63D</b>
4	1.1.10.1	<b>CAIXA</b>	<b>550.624,17D</b>
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	550.624,17D
10	1.1.10.3	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>350,46D</b>
11	1.1.10.300.1	BB RF CP AUT MAIS	350,46D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>1.021.795,72D</b>
13	1.1.20.1	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.021.795,72D</b>
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	1.021.795,72D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>169.969,94D</b>
54	1.1.50.1	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>169.969,94D</b>
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	169.969,94D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>38.511,46D</b>
76	1.2.2	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>38.511,46D</b>
80	1.2.20.4	<b>SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA</b>	<b>38.511,46D</b>
711	1.2.20.400.1	ADIANTAMENTO A SÓCIO	38.511,46D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>1.781.251,75C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>208.306,36C</b>
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	<b>133.495,33C</b>
165	2.1.30.1	<b>FORNECEDORES</b>	<b>133.495,33C</b>
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	133.495,33C
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>74.811,03C</b>
170	2.1.40.1	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>74.811,03C</b>
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	20.129,57C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	22.540,08C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	15.411,64C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	2.979,27C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	13.750,47C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.572.945,39C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>460.000,00C</b>
244	2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>460.000,00C</b>
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	460.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.112.945,39C</b>
265	2.3.50.1	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.112.945,39C</b>
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.112.945,39C



VANUZA NUNES DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 966.558.283-68

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87

Empresa: I V BRITO DA MOTA LTDA

C.N.P.J.: 06.293.574/0001-81

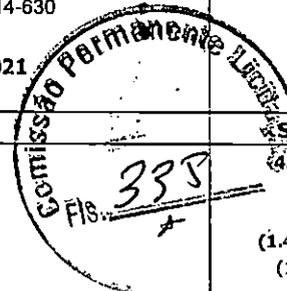
Insc. Junta Comercial: 21101368523 Data: 04/06/2004

Endereço: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, 236, PARQUE DA LAGOA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65914-630

Página: 0002

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.840.327,02</b>
VENDA DE MERCADORIAS	4.840.327,02
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(1.444.637,40)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.205.686,02)
(-) ICMS	(68.923,65)
(-) COFINS	(76.564,73)
(-) PIS	(16.588,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(33.032,65)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(43.841,43)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.395.689,62</b>
<b>CMV</b>	<b>(3.139.384,08)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.139.384,08)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>256.305,54</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(9.769,31)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(9.769,31)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.726,00)
RESCISÕES	(3.726,00)
INSS	(1.549,99)
GRRF	(767,32)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(180.624,69)</b>
FGTS	(298,08)
TAXAS DIVERSAS	(49.990,14)
ENERGIA ELÉTRICA	(476,50)
TELEFONE	(235,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(125.980,95)
MATERIAIS DE CONSUMO	(476,84)
TARIFA BANCÁRIA	(2.754,44)
JUROS DE MORA	(412,74)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>65.911,54</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>65.911,54</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>65.911,54</b>

VANUZA NUNES DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 966.558.283-68

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87

Empresa: I V BRITO DA MOTA LTDA

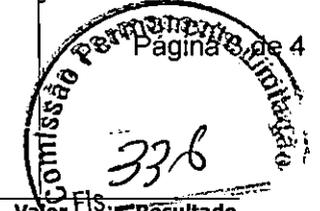
Inscrição: 06.293.574/0001-81

Endereço: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, 236, PARQUE DA LAGOA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65914-630

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21101368523 Data: 04/06/2004

Página: 0003



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

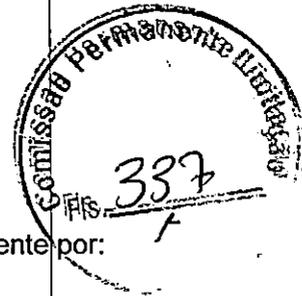
Coeficiente	Fórmula	Resultado	
		Valor Fis.	
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.742.740,29 + 0,00	8,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	208.306,36 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.742.740,29	8,37
	Passivo Circulante	208.306,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.573.120,81 - 169.969,94	6,74
	Passivo Circulante	208.306,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.781.251,75	8,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	208.306,36 + 0,00	

VANUZA NUNES DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR  
Cf: 5.558.283-68

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I. V. BRITO DA MOTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 10:32 SOB Nº 20220117292.  
PROTOCOLO: 220117292 DE 27/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201056042. CNPJ DA SEDE: 06293574000181.  
NIRE: 21201160665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.  
I. V. BRITO DA MOTA LTDA

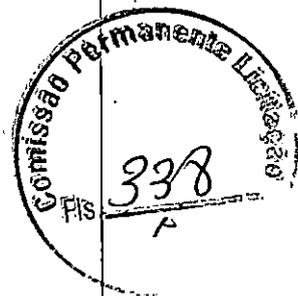
RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

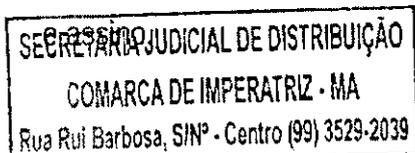
**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**



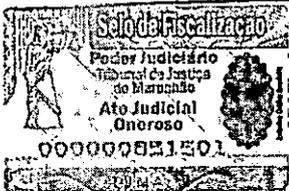
**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa Jurídica: **I. V. BRITO DA MOTA LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **06.293.574/0001-81**.

Certifico, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, \_\_\_\_\_, Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula **180885**, subscrevo



Imperatriz/MA, 24 de janeiro de 2022



  
**LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição

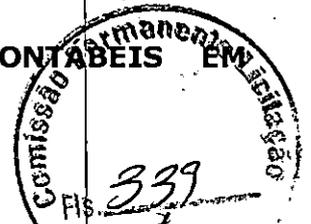
Nº da GUIA: 22.053.601.001.143.975-2 – Valor: R\$ 56,72 – Selo: ONEROSO

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM  
31/12/2021**



**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa: IV BRITO DA MOTA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 06.293.574/0001-81, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 04 de junho de 2004

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) RECEITAS**

A empresa no ano de 2021 auferiu receita no valor de R\$4.840.327,02 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), do total dessa receita houveram devoluções no valor de R\$1.205.686,02 (Hum milhão duzentos e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos) contudo o faturamento da empresa ficou no valor de R\$3.634.641,00 (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais.)

**4) PATRIMÔNIO LIQUIDO**

A empresa no ano de 2021 possui um patrimônio líquido de R\$1.572.945,39 (Hum Milhão quinhentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos.)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2021

**VANUZA NUNES DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

JOSIEL RODRIGUES DE  
LIMA:42534496387

Assinado de forma digital por JOSIEL  
RODRIGUES DE LIMA:42534496387  
Dados: 2022.02.01 11:58:58 -03'00'

**JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
CRC-8564/MA  
CONTADOR**

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão



eletrônico que mantém vínculo familiar com detentor de cargo, comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

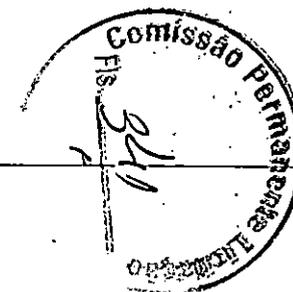
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Imperatriz-MA, 21 de Fevereiro de 2022

**I. V. BRITO DA MOTA - 06.293.574/0001-81**

**21/02/2022 12:34:54**

**Assinatura Digital: 6108CB64FC90733031EC0C72389EF56B**





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101368523		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IANNA VERENA BRITO DA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
PRIMEIRO NOME (pai) JUAZEU OLIVEIRA DA MOTA		(mãe) LILIAN FERREIRA BRITO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0247318720038	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 012.613.403-02	
COMPLIMENTADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 06
COMPLIMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA VITÓRIA	CEP 65900-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. V. BRITO DA MOTA			ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Pedro Neiva de Santana			NÚMERO 236
COMPLIMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Parque da Lagoa	CEP 65914-830	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4839701 Atividade Secundária 4781001, 4631100, 4633801, 4634601, 4634602, 4634699, 4637104, 4646002, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4651601, 4721103, 4721104, 4722901, 4722902, 4724500	Descrição do Objeto 4839-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-8/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.293.574/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ianna Verena Brito da Mota		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002738806	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB Nº 20190777818.  
PROTOCOLO: 190777818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101368523.  
I. V. BRITO DA MOTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comissão Permanente Leitura  
Fis. 343  
1



Ofício Estrajudicial

Rua. Simplicio Moreira nº 825 Bairro Centro - CEP - 65907-390  
Coriata, 199, 1321-3527 / Coriata, Ofício not. Br Imperatriz - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IANNA VERENA BRITO DA MOTA; neste documento com valor econômico. Dou fé. Imperatriz-MA, 19 de Junho de 2019. Valor R\$ 15,50

Antonio Luis Gonçalves Madruga Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB Nº 20190777818.  
PROTOCOLO: 190777818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101368523.  
I. V. BRITO DA MOTA

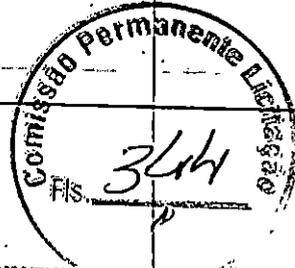
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101358523		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) IANNA VERENA BRITO DA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JUAREZ OLIVEIRA DA MOTA		(mãe) ILIAN FERREIRA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0247318720038	Órgão emissor SSP	UF MA
EUFANICADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 012.813.403-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA VITÓRIA	CEP 65900-400	
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. V. BRITO DA MOTA		ENQUADRAMENTO Demais	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Pedro Neiva de Santana		NÚMERO 236	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Parque da Lagoa	CEP 65914-630	
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e trinta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4729699, 4755503, 4781003, 4772500, 5820102, 5620103, 8121400	Descrição do Objeto café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (bolos, biscoitos e similares) 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4851-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de docas, balas,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.283.574/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ianna Verena Brito da Mota</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002738806	

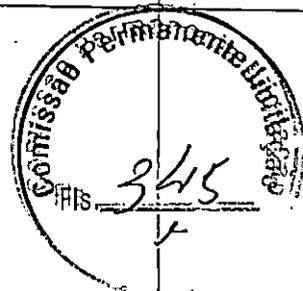
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB Nº 2019077818.  
PROTOCOLO: 19077818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101358523.  
I. V. BRITO DA MOTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL



Rua Simplicio Moreira nº 275 União Centro CEP 66001-000  
Cidade, RJ 33572527 Contato: 0800 010 1010 Imperatriz - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IANNA VERENA BRITO DA MOTA, neste documento com valor econômico. Dou fé Imperatriz-MA, 19 de Junho de 2019. Valor: R\$ 15,50

Antônio Eugênio Gonçalves Medrado - Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM FALDADA OU JURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB Nº 2019077818.  
PROTOCOLO: 19077818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101368523.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NDRE DA SEDE <b>21101368523</b>		NDRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JANINA VERENA BRITO DA MOTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>	
SEXO <b>Feminino</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>JUAREZ OLIVEIRA DA MOTA</b>		(mãe) <b>ILIAN FERREIRA BRITO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/09/1965</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) <b>0247318720038</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>012.613.403-02</b>		EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA CASTELO BRANCO</b>			QUADRO <b>06</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>VILA VITÓRIA</b>	CEP <b>65900-400</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>002475 - Imperatriz</b>
MUNICÍPIO <b>Imperatriz</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>L. V. BRITO DA MOTA</b>			ENQUADRAMENTO <b>Damais</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA Pedro Neiva do Santana</b>			QUADRO <b>236</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>Parque da Lagoa</b>	CEP <b>65914-630</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>D02475 - Imperatriz</b>
MUNICÍPIO <b>Imperatriz</b>		PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>230.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) <b>duzentos e trinta mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>4639701</b> <i>Atividade Secundária</i>	Descrição do Objeto <b>bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 5612-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-8/02 Comércio atacadista de aves</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04/06/2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.293.574/0001-81</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA <b>18/06/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Janina Verena Brito da Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<b>MA2190002738806</b>	

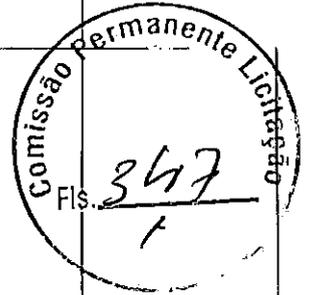
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB Nº 20190777818.  
PROTOCOLO: 190777818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NDRE: 21101368523.  
I. V. BRITO DA MOTA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**7º Ofício**  
Extrajudicial

Rua Simplicio Maranhão 825 Bairro Centro - CEP: 65601-490  
Cidade (99) 3329-3302 - Juízo de Juizados de Imperatriz - MA



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IANNA VERENA BRITO DA MOTA, neste documento com valor econômico. Dou fé. Imperatriz-MA, 19 de Junho de 2019. Valor: R\$ 15,00

Antônio Luis Gonçalves Madruga Fabello Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU TASPURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB Nº 20190777818.  
PROTOCOLO: 190777818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101368523.  
I. V. BRITO DA MOTA

**JUCEMA**

Lilían Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 24/06/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101368523		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IANNA VERENA BRITO DA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (sp) JUAREZ OLIVEIRA DA MOTA		(nr) ILIAN FERREIRA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0247318720038	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 012.813.403-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA VITÓRIA	CEP 65900-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 602475 Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. V. BRITO DA MOTA			ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Pedro Neiva da Santana			NÚMERO 236
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Parque da Lagoa	CEP 65914-630	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 602475 Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto abófitas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-8/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.293.574/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ianna Verena Brito da Mota		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002738806	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB N° 20190777818.  
PROTOCOLO: 190777818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101368523.  
I. V. BRITO DA MOTA

**JUCEMA**

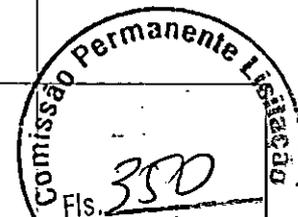
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 24/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101368523		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IANNA VERENA BRITO DA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JUAREZ OLIVEIRA DA MOTA		(mãe) ILIAN FERREIRA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0247318720038	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 012.813.403-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA VITÓRIA	CEP 65900-400	CODIGO DO MUNICIPIO (USAR JUNTAS COMERCIAIS) 002475-Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. V. BRITO DA MOTA			ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Pedro Neiva de Santana			NÚMERO 236
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Parque da Lagoa	CEP 65914-630	CODIGO DO MUNICIPIO (USAR JUNTAS COMERCIAIS) 002475-Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto papeleria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal o doméstico não especificados anteriormente (artigos de courelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu o outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.293.574/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR <input checked="" type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 19/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ianna Verena Brito da Mota		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002738806	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB N° 20190777818  
PROTOCOLO: 190777818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101368523.  
I. V. BRITO DA MOTA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comissão Permanente Licitação  
Fls. 351  
1

**7º Ofício**  
Extrajudicial

Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura de IANNA VERENA BRITO DA MOTA, neste documento com valor econômico. Dou fé. Imperatriz-MA, 19 de Junho de 2019. Valor: R\$ 15,50

Antônio Luiz Gonçalves Medrado, Tabelião Substituto

Reconhecimento de Firma - Físico

000000732303

VALIDO BOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB Nº 2019077818.  
PROTOCOLO: 19077818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101350523.  
I. V. BRITO DA MOTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

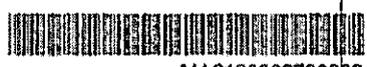
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 6/6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101388523		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IANNA VERENA BRITO DA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JUAREZ OLIVEIRA DA MOTA		(mãe) ILIAN FERREIRA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0247318720038	Origão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 012.613.403-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX *			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA VITÓRIA	CEP 65900-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. V. BRITO DA MOTA			ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Pedro Neiva de Santana			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Parque da Lagoa	CEP 65914-630	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4839701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.293.574/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ianna Verena Brito da Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002738806	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB Nº 20190777818.  
PROTOCOLO: 190777818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101388523.  
I. V. BRITO DA MOTA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2019  
www.emprasaFacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comissão Permanente Licitação  
Fls. 353  
P

**Ofício Extrajudicial**  
Rua Simpliciana nº 2070 - Bairro Centro - CEP: 65901-200  
1ª Central - (99) 3123-3322 - Site: [www.oficio.net.br](http://www.oficio.net.br) - Imperatriz - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JAINA VERENA BRITO DA MOTA, neste documento com valor econômico. Dou fé Imperatriz-MA, 19 de Junho de 2019. Valor: R\$ 15,50

Antonio Elias Gonçalves Madruga - Tabelião Substituto

000000732304

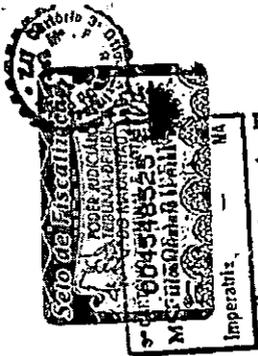
VÁLIDO SOMENTE EM EMERGÊNCIAS OU RASURAS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB Nº 20190777818.  
PROTOCOLO: 190777818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902831635. NIRE: 21101368523.  
I. V. BRITO DA MOTA

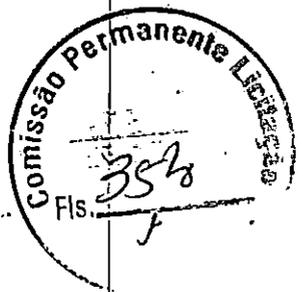
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



BRASIL

Reconheço a firma verdadeira de  
Janna Verónica  
Brito da Silva  
data de 26/05/2004  
em de Verão  
Roberto de Almeida Ribeiro  
Escrivente Juramentado



DEF. 11



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

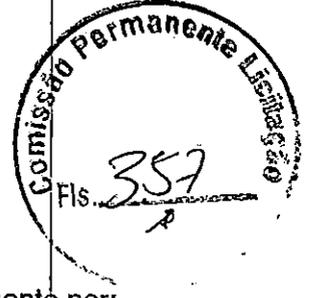
A Sociedade **I. V. BRITO DA MOTA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/06/2004, NIRE: 21201160665, CNPJ: 06.293.574/0001-81, estabelecido(a) na AVENIDA Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, Imperatriz - MA, CEP: 65914-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 28/01/2022

\_\_\_\_\_  
VANUZA NUNES DOS SANTOS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. V. BRITO DA MOTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS

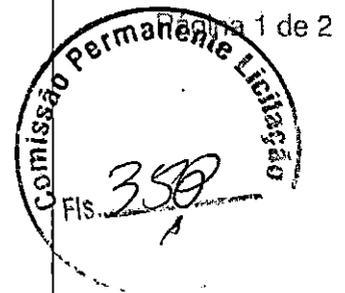
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 16:30 SOB Nº 20220127360.  
PROTOCOLO: 220127360 DE 28/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201172727. CNPJ DA SEDE: 06293574000181.  
NIRE: 21201160665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.  
I. V. BRITO DA MOTA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **I. V. BRITO DA MOTA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/06/2004, NIRE: 21201160665, CNPJ: 06.293.574/0001-81, estabelecido(a) na AVENIDA Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, Imperatriz - MA, CEP: 65914-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

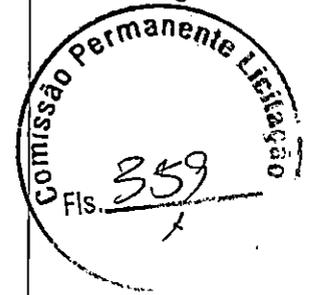
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 28/01/2022

---

VANUZA NUNES DOS SANTOS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. V. BRITO DA MOTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 16:30 SOB Nº 20220127360.  
PROTOCOLO: 220127360 DE 28/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201172727. CNPJ DA SEDE: 06293574000181.  
NIRE: 21201160665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.  
I. V. BRITO DA MOTA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
empresafacil.ma.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 40.508.357/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:08 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **9EA2.A64A.D30E.9B15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 40.508.357/0001-08

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/02/2022, às 11h52

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED:** 12/2021

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4UY7gbO**.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 254342/21

**Data da**

30/12/2021 11:36:22

**Inscrição Estadual:** 126810656

**CPF/CNPJ:** 40508357000108

**Razão Social:** L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 LETRA B CEP: 65903210 - TRES

**Telefone:** (99)30713063

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

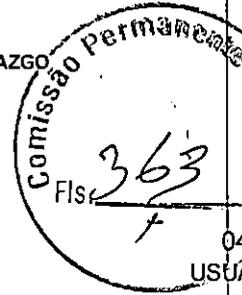
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/01/2022 09:20:08  
USUÁRIO: ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 92/2022**  
AUTENTICAÇÃO: 9T5F-V9CN

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.508.357/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 40.508.357/0001-08**

**Razão Social: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 LETRA B TRES PODERES**

**Inscrição: 428459269-2**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 21/01/2021**

**Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

**Nome Fantasia:**

A Referida Certidão terá validade até **05/03/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 04/01/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 092410/21

**Data da**

30/12/2021 11:37:01

**Inscrição Estadual:** 126810656

**CPF/CNPJ:** 40508357000108

**Razão Social:** L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 LETRA B CEP: 65903210 - TRES

**Telefone:** (99)30713063

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2022.

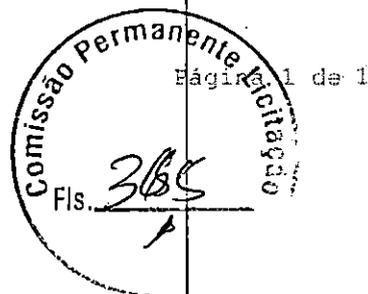
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.508.357/0001-08

Certidão nº: 109953/2022

Expedição: 04/01/2022, às 09:10:44

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.508.357/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

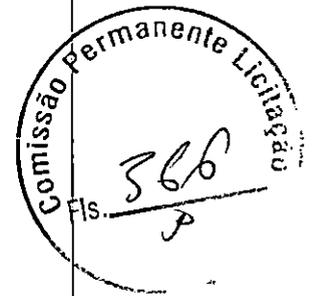
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 40.508.357/0001-08

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/02/2022, às 12h05

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 4UYB1ot.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

- Art. 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §5º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



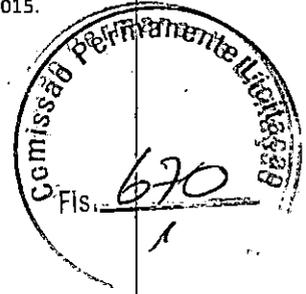
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



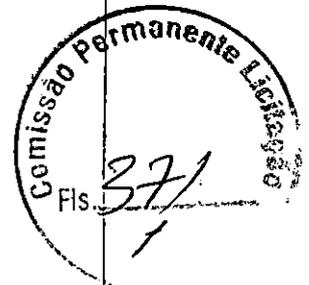
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



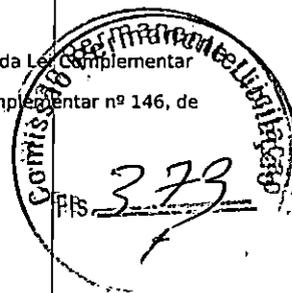
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



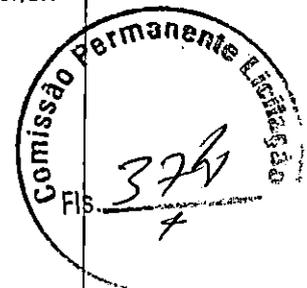
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

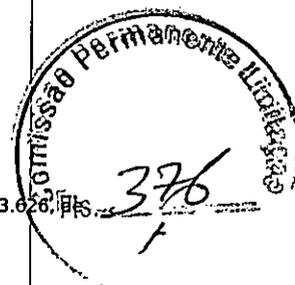
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

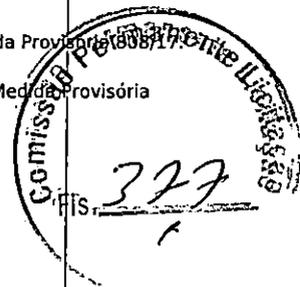
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

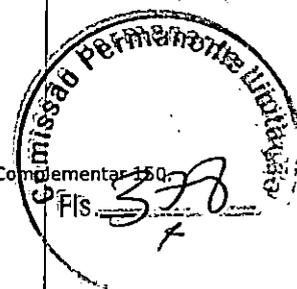
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

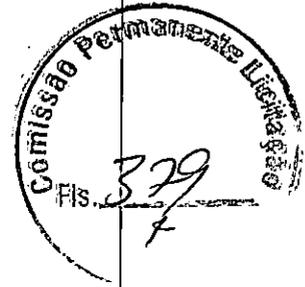
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

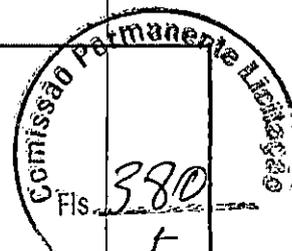


Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.508.357/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2021
NOME EMPRESARIAL L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R CORONEL MARIO ANDREAZA		NÚMERO 103	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 65.903-210	BAIRRO/DISTRITO TRES PODERES	MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSA.ALENCAR.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 9277-1433		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

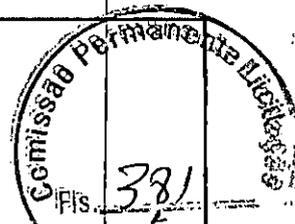
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 09:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.508.357/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para Informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL MARIO ANDREAZA</b>	NÚMERO <b>103</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
CEP <b>65.903-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PODERES</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LARISSA.ALENCAR.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(94) 9277-1433</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 09:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.508.357/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021	
NOME EMPRESARIAL L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 64.40-9-00 - Arrendamento mercantil 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CORONEL MARIO ANDREAZA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 65.903-210	BAIRRO/DISTRITO TRES PODERES	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSA.ALENCAR.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 9277-1433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 09:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**



**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE: BATISTA E COELHO LTDA** com sede na Rua Seis de Dezembro nº08, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-120 e no Cadastro Estadual sob o nº 122189108, Cnpj. 07.321.315/0001-80, neste ato representada pelo Sócio-administrador, sr. Francisco Vinicius Batista Coelho. RG. 035.250.483-86 CPF. 035.250.483-86.

**CONTRATADA: L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Rua Coronel Mario Andrezza nº103, Bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP: 65903-210 e no Cadastro Estadual sob o nº 126810656, CNPJ. 40.508.357/0001-08, neste ato representada pela srá. diretora Larissa Alencar de Oliveira ribeiro, brasileira, divorciada, empresária, Carteira de Identidade nº 5770727 PC/RA, e C.P.F. nº 948.742.802-00.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos de gêneros alimentícios, material de limpeza e materiais de expediente, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento dos seguintes produtos; gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente. pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na quantia que a contratante necessitar

**DAS OBRIGAÇÕES**

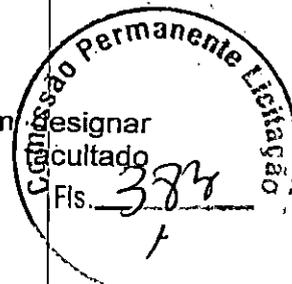
**Cláusula 2ª.** As mercadorias deverão ser entregues na Rua Seis de Dezembro nº08, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-120, estabelecimento da **CONTRATANTE**, no horário comercial.

**Cláusula 3ª.** Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pela entrega do produto e de todos os documentos exigidos pela legislação.

A small, handwritten signature or set of initials is located at the bottom center of the page.

A larger, more stylized handwritten signature or set of initials is located at the bottom right of the page.

**Cláusula 4ª.** Também se responsabilizará a **CONTRATANTE** em designar um funcionário para conferência do material, sendo à **CONTRATADA** acompanhar este trabalho no local.



#### **DA MULTA**

**Cláusula 5ª.** Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a (0,5)% do valor da cotação do produto na data do descumprimento.

#### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço equivalente à cotação de mercado do produto na data da entrega, até 15 (quinze) dias após a mesma ter ocorrido.

**Cláusula 7ª.** O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, ou por procurador por esta constituído, por meio de Pix ou através de conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** O presente contrato será rescindido caso a **CONTRATANTE** deixe de pagar a quantia de cada remessa dentro do prazo pactuado, ou deixe a **CONTRATADA** de entregar o produto na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

**Cláusula 9ª.** Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 10ª.** O presente contrato terá prazo de 1 (um) ano, iniciando-se no dia 11 de Maio de 2021 e terminando no dia 11 de Maio de 2022, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período caso nenhuma das partes manifeste em contrário.

DO FORO

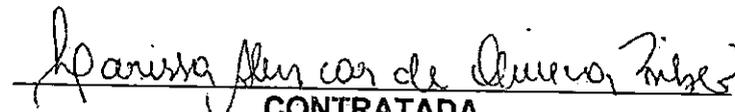


**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da cidade de Imperatriz;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Imperatriz-Ma, 11 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**BATISTA E COELHO LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

TESTEMULNHA 1: \_\_\_\_\_  
RG/CPF \_\_\_\_\_

TESTEMULNHA 2: \_\_\_\_\_  
RG/CPF \_\_\_\_\_

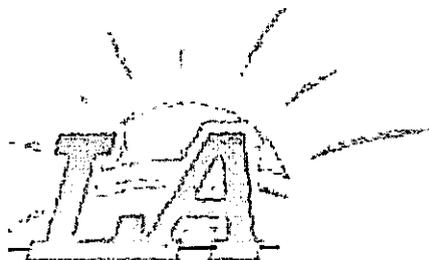


**7º SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ MA**  
www.cartorio7iz.com.br | Jabelê de Goulart Rocha Pereira Maranhão Brito e Couto

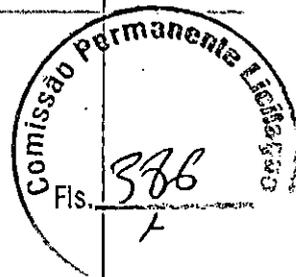
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
**LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Imperatriz, 14/09/2021 15:55:12 202109

Dou fé:  
Antonio Gíulino da Silva Filho - Escrevente  
Seio: RECFIR029918YEGKNUKZBE9XB93 - Ato: 13.17.4  
Emol.:R\$16,31 FERC:R\$0,50 FADEP:R\$0,65 TEMP:R\$0,65 Total:R\$18,11  
Consulte a validade deste seio em <https://seio.ijma.jus.br>





L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 40.508.357/0001-08 - IE: 126510656



**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2022 SRP**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - SRP, cujo objeto é MERENDA ESCOLAR, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1º PROPONENTE

L.A. DE ILIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 40.508.357/0001-08

ENDEREÇO; RUA Coronel Mario Andrezza, nº 103 b, Bairro Três Poderes, IMPERATRIZ - MA

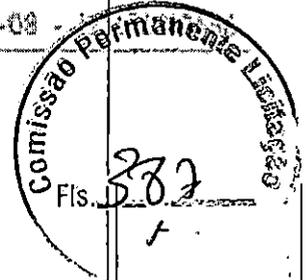
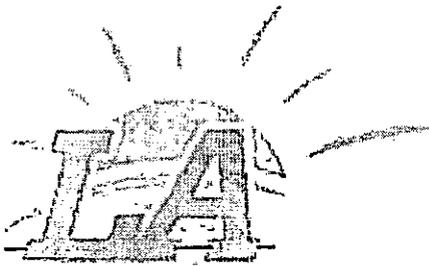
TELEFONE; (94) 99277-1423

VALOR TOTAL DA PROPOSTA; (610.768,00)

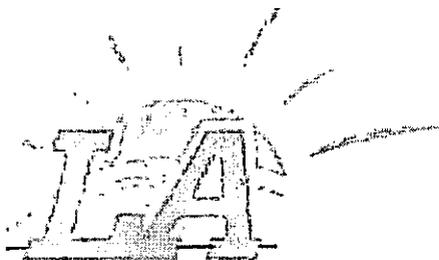
**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
					Unitário	Total
01	<b>Açúcar cristal:</b> obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Peso de 1 kg.	ITAJA	KG	890	4,40	3.916,00

RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, Nº 103-B - TRÊS PODERES  
CONTATO (94) 99277-1423 - IMPERATRIZ-MA

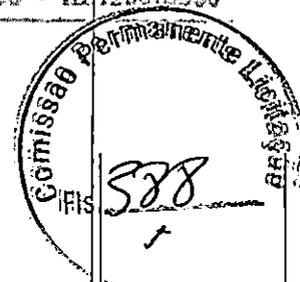


02	<b>Achocolatado em pó:</b> Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	MARATA	KG	400	6,99	2.796,00
03	<b>Açafrão pó:</b> açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	FÁ	KG	240	20,57	4.936,80
04	<b>Adoçante - líquido de Stévia</b> - frasco de 100 ml	ADOCYL	UND	60	6,06	363,60
05	<b>Alho:</b> De 1º qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	IN-NATURA	KG	470	26,03	12.234,10
06	<b>Arroz Tipo 2:</b> Classe: longo, fino, tipo 2, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da	BUTUI	KG	600	6,06	3.636,00



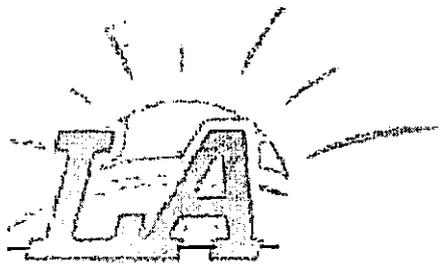
L.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.506.357/0001-08 - IE: 126910556

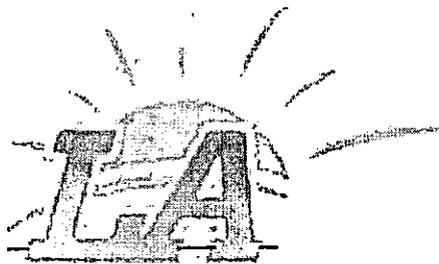


	comissão nacional denormas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg.					
07	<b>Aveia em flocos fino</b> - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no mínimo 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples. caixa de 200 gr.	YOKI	UND	60	9,02	541,20
08	<b>Biscoito tipo maizena:</b> de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MARILAN	KG	390	14,16	5.522,40
09	<b>Biscoito tipo cream craker:</b> Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no	VITARELA	KG	390	11,08	4.321,20

RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, N. 100-B - TRÊS POUCOS  
CONTATO: 194 59277 1433 - IMPERIAL/MA

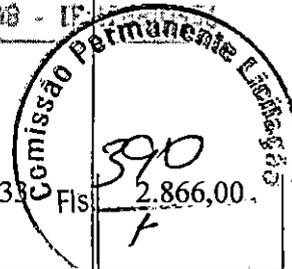


	órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.					
10	<b>Biscoito tipo rosquinha:</b> sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de	MARILAN	KG	390	13,19	5.144,10
11	<b>Carne moída bovina:</b> Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1kg.	FORTBOI	KG	2400	23,24	55.776,00
12	<b>Cebola:</b> de 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	IN-NATURA	KG	150	4,44	666,00

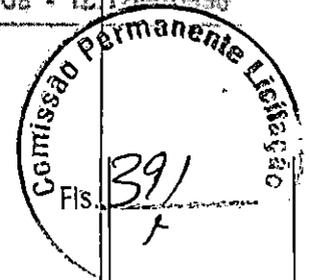
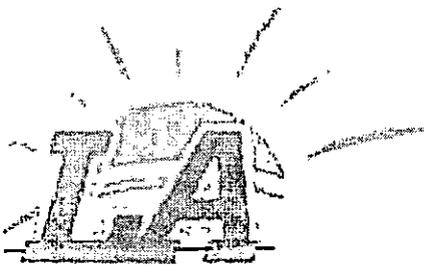


L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

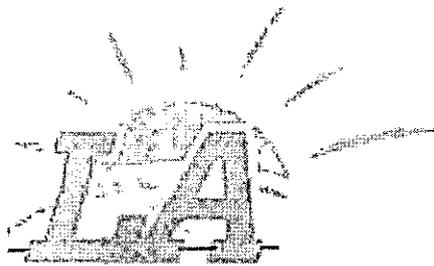
CNPJ: 40.508.397/0001-08 - IPI:



13	<b>Cereal integral</b> - rico em fibras e ferro em embalagem de 400 gramas.	NESTLE	UND	200	14,33	
14	<b>COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS (ARROZE/OU MILHO)</b> - ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA - cereais hidrolisados enzimaticamente, enriquecidos com ferro e vitaminas. Considerando porção de 20g. Proteína: mín. 1g, Carboidratos: mín 16g Ferro mín. 6,1mg, cálcio: mín. 68mg. Embalagem de aproximadamente 400 gramas.	NESTLE	UND	120	11,85	1.422,00
15	<b>Creme de leite:</b> UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	ITALAC	UN	120	3,17	380,40
16	<b>Extrato de tomate:</b> produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	QUERO	KG	600	14,10	8.460,00

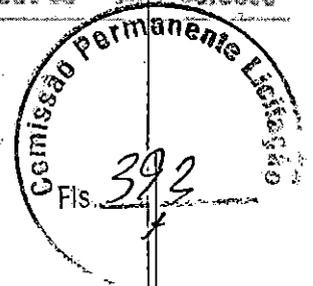


17	<b>Farinha de mandioca tipo 1:</b> grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo <b>1 kg</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PINDUCA	KG	790	4,91	3.878,90
18	<b>Feijão carioca:</b> feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de <b>1kg</b> .	TIA DORA	KG	1.600	10,56	16.896,00
19	<b>Flocos de milho:</b> (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão	NUTRIVITA	KG	2.400	4,53	10.872,00

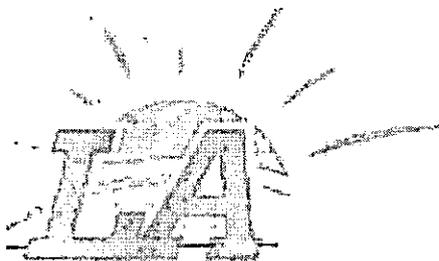


L.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

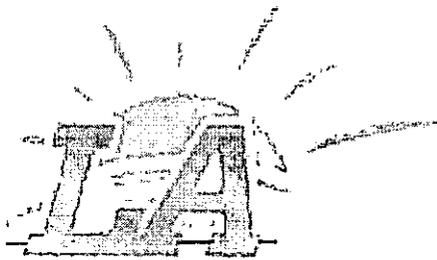
CNPJ: 40.508.357/0001-08 - IE: 124610656



	competente. O peso líquido deve ser de 500 g.					
20	<p><b>Flocos de arroz:</b> (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	NUTRIVITA	KG	1.200	6,68	8.016,00

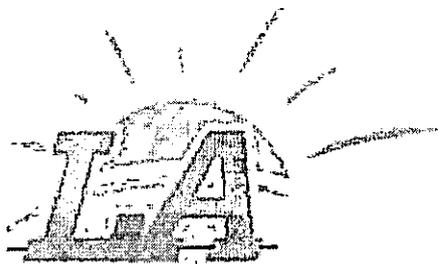


21	<b>Frango inteiro congelado:</b> Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, N° do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade até 3 kg	FRIATO	KG	3.600	15,03	54.108,00
22	<b>Frango (peito) congelado:</b> filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1kg líquido do produto. o produto deverá conter o carimbo do sif. padrão de qualidade igual ou superior a pif paf.	FRIATO	KG	2.400	25,47	61.128,00
23	<b>Iogurte cremoso com polpa de fruta:</b> refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 1 L cada.	BETANIA	LT	4.360	14,09	61.432,40



24	<b>Leite integral em pó:</b> embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	CCGL	KG	1.180	34,94	40.792,20
25	<b>Leite em pó zero lactose:</b> embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	ITAMBE	KG	300	65,21	19.563,00
26	<b>Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete:</b> Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	VILMA	KG	2.360	5,52	13.027,20





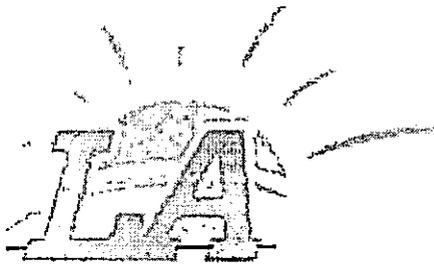
L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.506.357/0001-08 - IE: 124810656



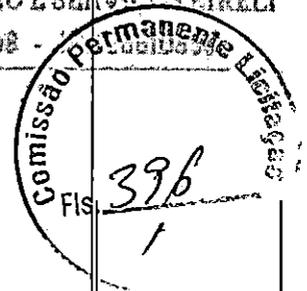
27	<b>Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso:</b> Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	VILMA	KG	2.360	7,48	17.652,80
28	<b>Margarina:</b> com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	DELINE	KG	500	17,46	8.730,00
29	<b>Milho para canjica:</b> pacotes de 500 g.	YOKI	KG	600	5,54	3.324,00
30	<b>Óleo de soja:</b> embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	SINHA	LT	150	11,03	1.654,50
31	<b>Ovo inteiro branco:</b> características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de Validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	AVINE	CARTEL A	70	24,29	1.700,30
32	<b>Polvilho doce:</b> produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, embalagem plástica resistente transparente	YOKI	KG	600	7,10	4.260,00

RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, Nº 100-6 - TRÊS PODERES  
CONTATO (164) 92277-1433 - IMPERATRIZ-MA

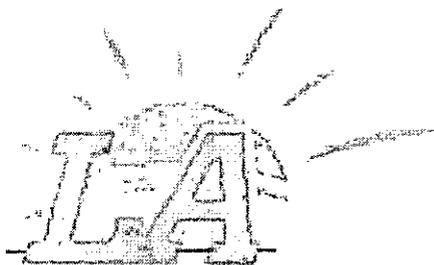


L.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS FIELEI

CNPJ: 40.508.357/0001-08

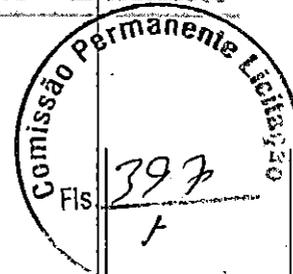


	com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses					
33	<b>Pão Doce (tipo Hot Dog) –</b> Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno	REGIONAL	KG	2.000	17,82	35.640,00
34	<b>Proteína texturizada de soja: pacotes de 1 kg.</b>	NATU QUALY	KG	2.400	23,36	56.064,00
35	<b>Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.</b>	GOLFINHO	KG	330	0,76	250,80
36	<b>Suco concentrado caju:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	DAFRUTA	LT	150	2,58	387,00



L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.508.357/0001-08 - IE: 128510656



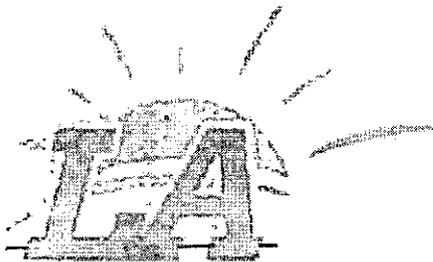
37	<b>Suco concentrado uva:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de <b>1litro</b> . Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	DAFRUTA	LT	150	17,39	2.608,50
38	<b>Sardinha em lata:</b> preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	88	KG	2.000	36,88	73.760,00
39	<b>Tempero pronto:</b> embalagem de 300g.	KITANO	KG	350	3,92	1.372,00
40	<b>Vinagre:</b> embalagem de 500ml.	MARATA	LT	120	1,93	231,60

VALOR TOTAL R\$ 610.768,00

**VALOR TOTAL (SEISCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS )**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa dias), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 - SRP.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de 03 (TRÊS) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

RUA CORONEL MARIO ANDRADE, N. 100-B - TRÊS PODÉIS  
CONTATO (9A) 99077 1333 - IMPERATRIZ-MA



L.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 40.508.357/0001-08



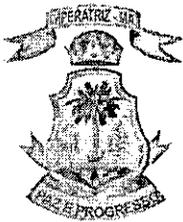
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 96.628-2, AGÊNCIA N°. 0554-1, Banco do Brasil, em nome de Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, Portador do RG, sob o n°. 5770727 PC/PA, e CPF n° 948.742.802-00, com residência na avenida Alantica, 1001, condomínio Mansões Paris, casa 19-BAIRRO: Parque das Mansões- imperatriz- MA.

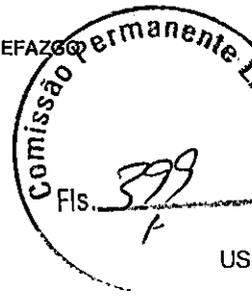
IMPERATRIZ-MA 21 de Fevereiro de 2022

CNPJ: 40.508.357/0001-08  
Ins. Est. 12.681.065-6  
L.A. de Oliveira Com. e Serv. PIRPI  
Rua Coronel M. Andreza, 103  
Três Poderes - CEP 65.903-210  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro  
**Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro**  
RG. 5770727 PC/PA CPF. 948.742.802-00  
Proprietária



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZ  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/01/2022 09:17:58  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 89/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:YBQA-TYSN**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **40.508.357/0001-08**, situada à **RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 LETRA B TRES PODERES**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/03/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

IMPERATRIZ-MA, 04/01/2022.



Comercial  
Novo Horizonte

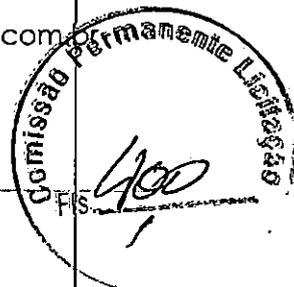
**BATISTA E COELHO LTDA.**

CNPJ:07.321.315/0001-80 - INSC: 122189108

Rua Seis de Dezembro - nº 08 - A, CEP 65919-120

Novo Horizonte - Imperatriz / MA

Tel (99) 3582 - 3629 E-Mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com



**ATESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

Venho por este atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI , inscrita no CNPJ: 40.508.357/0001-08, com sede na Rua Coronel Mario Andrezza nº103, Bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP: 65903-210, está dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações nos fornecendo **MATERIAL DE LIMPEZA**, (Sabão em barra, sabão em pó, detergente, vassoura, rodo, escovão, bom ar, espoja dupla face, lâ de aço, limpa vidro, lustra móveis, desinfetante, sabonete líquido, inseticida, saco de lixo, água sanitária, pano de chão, esfregão, papel higiênico, papel toalha, álcool gel, álcool líquido, amaciante, pedra sanitária, etc. ) tendo em vista a qualidade dos produtos e o fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas, cumprindo assim todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

Imperatriz-MA, 14 de Maio de 2021.

**BATISTA E COELHO LTDA**

**CNPJ: 07.321.315/0001-80**

**Francisco Vinicius Batista Coelho**

**CPF. 035.250.483-86 RG. 017075892001-5 SSP/MA**



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 0298279F D6UKTUH8R0EA09,  
25/05/2021 10:10.33, Ato: 13.17 2, Part (cs)  
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO,  
Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12 Empl R\$  
4,63 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

~~Francisco Vinicius Batista Coelho~~  
~~Tabelião Substituto~~





Comercial  
Novo Horizonte

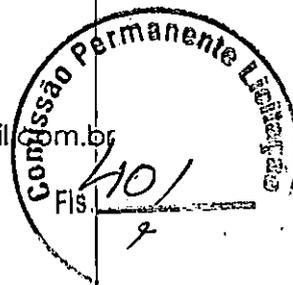
**BATISTA E COELHO LTDA.**

CNPJ:07.321.315/0001-80 - INSC: 122189108

Rua Seis de Dezembro - nº 08 - A, CEP 65919-120

Novo Horizonte - Imperatriz / MA

Tel (99) 3582 - 3629 E-Mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

Venho por este atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.508.357/0001-08, com sede na Rua Coronel Mario Andrezza nº103, Bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP: 65903-210, está dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações nos fornecendo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (Arroz, Feijão, Flocão, Açúcar, Leite em pó, Suco de garrafa, suco em pó, Óleo de soja, Vinagre, Macarrão, Sal, Biscoitos, Molho de tomate, Café, Fécula, Ovos, Carnes, Frangos, Peitos e coxa de frangos, Margarina, Farinhas, etc.) tendo em vista a qualidade dos produtos e o fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas, cumprindo assim todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

Imperatriz-MA, 14 de Maio de 2021.



**BATISTA E COELHO LTDA**

CNPJ: 07.321.315/0001-80

Francisco Vinicius Batista Coelho

CPF. 035.250.483-86 RG. 017075892001-5 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA Selo:  
RECFIG02982756T04DBP6KUH000,  
25/05/2021 10:10:32, Ato: 13.17.2, Parte(s)  
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO,  
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMR R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

~~Rosalia Almeida Cordeiro  
Tabeleiro Substituto~~





Comercial  
Novo Horizonte

**BATISTA E COELHO LTDA.**

CNPJ:07.321.315/0001-80 - INSC: 122189108

Rua Seis de Dezembro - nº 08 - A, CEP 65919-120

Novo Horizonte - Imperatriz / MA

Tel (99) 3582 - 3629 E-Mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

Venho por este **atestamos**, para os devidos fins de direito que a empresa **L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.508.357/0001-08, com sede na Rua Coronel Mario Andreaza nº103, Bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP: 65903-210, está dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações nos fornecendo **MATERIAS DE EXPEDIENTE**, (papel A4, grampeador, grampos, pastas, clips, almofadas, TNT, perfurador, fita adesivas, fita crepe, lapis, canetas, marca texto, pastas arquivo morto, cadernos, quadros, envelope, formulário, agenda, porta lápis, organizador de mesa, etc. ) tendo em vista a qualidade dos produtos e o fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas, cumprindo assim todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

Imperatriz-MA, 14 de Maio de 2021.

**BATISTA E COELHO LTDA**

**CNPJ: 07.321.315/0001-80**

**Francisco Vinicius Batista Coelho**

**CPF. 035.250.483-86 RG. 017075892001-5 SSP/MA**

Poder Judiciário TJMA. Selo.  
REC.FIR029827G0157823D20P2C40,  
25/05/2021 10:10:32, Ato: 13.17.2, Partes(s):  
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO,  
Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



~~Francisco Vinicius Batista Coelho~~  
~~Imperatriz - MA~~

L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



## BALANÇO DE ABERTURA

L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, N° 103, LETRA B, TRES PODERES, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-210, o qual se acha devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600176743 em data de 21 de JANEIRO de 2021, inscrito no (CNPJ – ME) 40.508.357/0001-08.

## ATIVO CIRCULANTE

Disponível

Caixa.....R\$ 200.000,00

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Patrimônio Líquido

Capital Social

Integralizado.....R\$ 200.000,00

Imperatriz - MA., 29 de abril de 2021.

---

LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO

CPF: 948.742802-00

TITULAR

---

Josiel Rodrigues de Lima

CPF: 425.344.963-87

CRC – MA 8564



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
94874280200	LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA

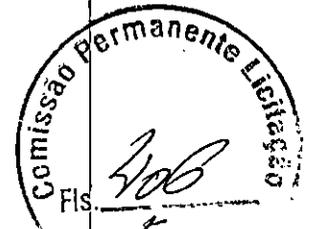
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 18:18 SOB Nº 20210584220.  
PROTOCOLO: 210584220 DE 29/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102946360. CNPJ DA SEDE: 40508357000108.  
NIRE: 21600176743. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 07/12/2021**

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 40.508.357/0001-08, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 21 de janeiro de 2021

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa teve a sua abertura no ano corrente de 2021, como ainda não se findou o exercício do corrente ano, o balanço patrimonial a ser apresentado é o balanço de abertura, com o patrimônio líquido de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Imperatriz/MA., 07 de dezembro de 2021

L A DE OLIVEIRA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:40508357000108

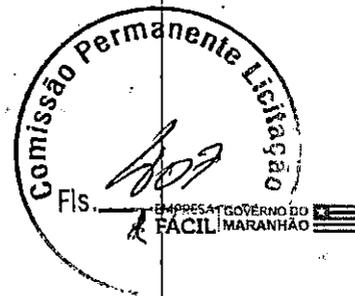
Assinado de forma digital por L A  
DE OLIVEIRA COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI:40508357000108  
Dados: 2021.12.07 08:49:53 -03'00'

**LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
SÓCIA ADMINISTRADORA**

JOSIEL RODRIGUES  
DE  
LIMA:42534496387

Assinado de forma digital por  
JOSIEL RODRIGUES DE  
LIMA:42534496387  
Dados: 2021.12.07 08:39:34  
-03'00'

**JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
CRC-8564/MA  
CONTADOR**



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

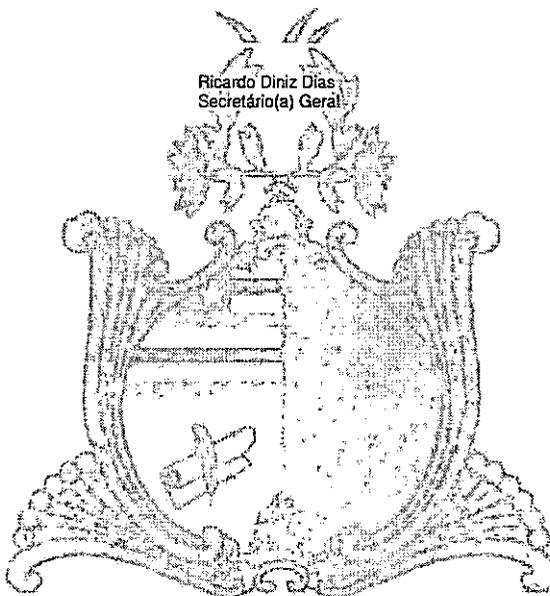
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201727382
NIRE 21600176743 CNPJ 40.508.357/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo CORONEL MARIO ANDRÉAZA, Nº 103, LETRA B, TRES PODERES - Imperatriz/MA - CEP 65903-210		
<b>Arquivamentos Posteriores</b>		
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>
310	20210584220	29/04/2021
091	21600176743	21/01/2021
091	21600176743	21/01/2021
		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		ATO CONSTITUTIVO

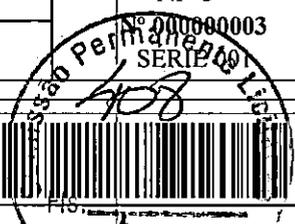
Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 11:47:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5H9IAHLB.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



RECEBEMOS DE L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS FIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
EMISSÃO: 14/05/2021 - DEST. / REM.: BATISTA E COELHO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 1.910,60		000000003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
<b>L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> RUA CORONEL MARIO ANDREAZA N. 103 - TRES PODERES - CEP:65903-210 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3071-3063	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000000003 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	CHAVE DE ACESSO 2121 0540 5083 5700 0108 5500 1000 0000 0311 5315 5759
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210012082106 14/05/2021 15:31:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126810656		40.508.357/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>BATISTA E COELHO LTDA</b>		07.321.315/0001-80	14/05/2021
ENDEREÇO <b>RUA SEIS DE DEZEMBRO 08, .</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>NOVO HORIZONTE</b>	CEP <b>65919-120</b>
MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>		FONE / FAX <b>(99)3582-3629</b>	UF <b>MA</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>122189108</b>	HORA DA SAÍDA <b>15:31:59</b>

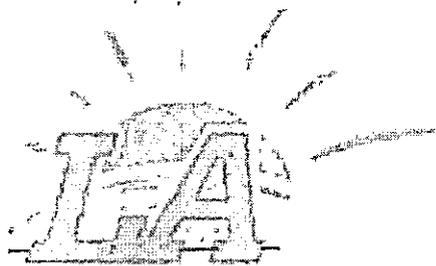
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	14/05/2021	1.910,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
125	CX/FD	DIVERSAS	0	1.229,000	1.223,000	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
29	ACUCAR	17011300	0102	5102	KG	60,00	3,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ARROZ TIPO 1	10063011	0102	5102	KG	30,00	4,50	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	BISCOITO CREAM CRAKER	19053100	0102	5102	PCT	40,00	3,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	CAFE TORRADO	21011110	0102	5102	PCT	20,00	3,80	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	CARNE MOIDA	02013000	0102	5102	KG	15,00	18,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	FECULA DE MANDIOCA	11081400	0102	5102	PCT	12,00	3,80	0,00	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FLOCAO DE MILHO	11041900	0102	5102	PCT	40,00	1,30	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FEIJAO TIPO 1	07133399	0102	5102	KG	30,00	7,50	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	LEITE EM PÓ	04022110	0102	5102	PCT	50,00	4,60	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OLEO DE SOJA	15079011	0102	5102	UND	20,00	7,20	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	OVOS BRANCO	04079000	0102	5102	CRT	5,00	16,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	0102	5102	PCT	20,00	4,08	0,00	81,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	0102	5102	PCT	20,00	2,50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	FRANGO INTEIRO	02071200	0102	5102	KG	16,00	8,20	0,00	131,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	MARGARINA 500G	15171000	0102	5102	UND	12,00	4,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	SAL IODADO	25010020	0102	5102	KG	10,00	0,50	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	SUCO CONCENTRADO 500 ML	21069090	0102	5102	UND	12,00	2,10	0,00	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VINAGRE 500 ML	22090000	0102	5102	UND	12,00	1,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO NUMERO: 6 VENDEDOR: LOJA FORMA PAGTO: AVISTA - DINHEIRO	



L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.508.357/0007-08 - IE: 12.681.065-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022  
DATA DE ABERTURA: 22/02/2022 AS 08:20 hrs

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

#### 1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

SEDE: RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, nº103, Bairro TRES PODERES CEP Nº 65903-210 Imperatriz - MA

C.N.P.J: 40.508.357/0007-08 I. E.: 12.681.065-6

CONTATOS: (99)3071-3063 email: ladeoliveiracomercio@hotmail.com

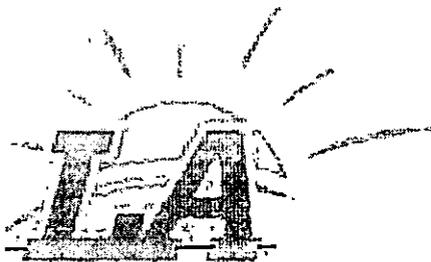
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO RG 5770727 PC/PA CPF 948.742.802-00

DADOS BANCÁRIO: (TITULAR: Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro):ag: 0554-1 c/c: 96.628-2 Banco do Brasil

#### 2. PROPOSTA DE PREÇOS:

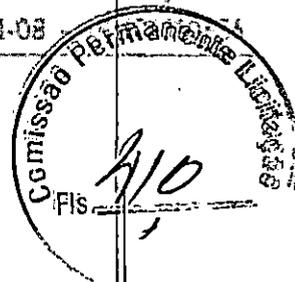
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
					Unitário	Total
01	<b>Açúcar cristal:</b> obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para	ITAJA	KG	890	4,40	3.916,00

RUA CORONEL MARIO ANDREAZA Nº 103-11 - TRES PODERES  
CONTATO (99) 3077 1133 - IMPERATRIZ-MA



L.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

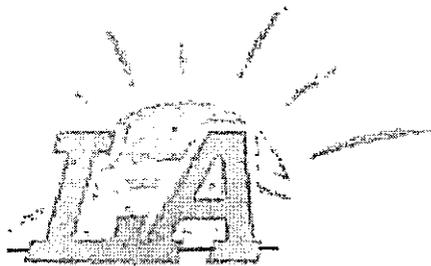
CNPJ: 40.508.357/0001-08



	alimentos – CNNPA. Peso de 1 kg.					
02	<b>Achocolatado em pó:</b> Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	MARATA	KG	400	6,99	2.796,00
03	<b>Açafrão pó:</b> açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	FÁ	KG	240	20,57	4.936,80
04	<b>Adoçante</b> - líquido de Stévia – frasco de 100 ml	ADOCYL	UND	60	6,06	363,60
05	<b>Alho:</b> De 1º qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	IN-NATURA	KG	470	26,03	12.234,10

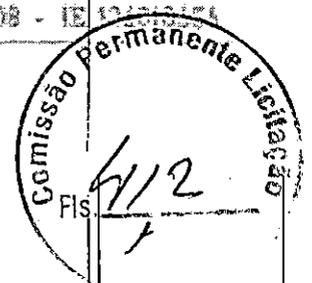


06	<b>Arroz Tipo 2:</b> Classe: longo, fino, tipo 2, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional denormas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg.	BUTUI	KG	600	6,06	3.636,00
07	<b>Aveia em flocos fino</b> - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no mínimo 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples. caixa de 200 gr.	YOKI	UND	60	9,02	541,20
08	<b>Biscoito tipo maizena:</b> de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MARILAN	KG	390	14,16	5.522,40
09	<b>Biscoito tipo cream craker:</b> Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação	VITARELA	KG	390	11,08	4.321,20

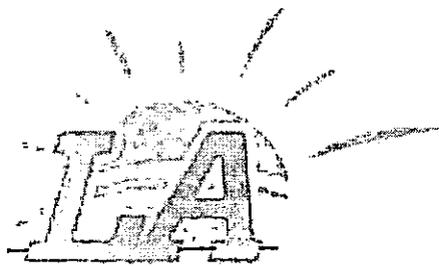


L.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.508.357/0001-08 - IE: 12.120.174



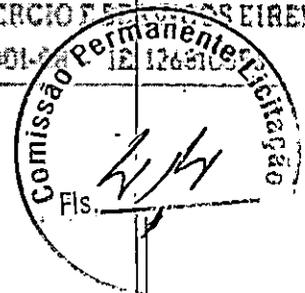
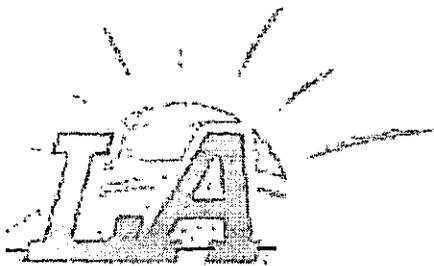
	humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.					
10	<b>Biscoito tipo rosquinha:</b> sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de	MARILAN	KG	390	13,19	5.144,10
11	<b>Carne moída bovina:</b> Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1kg.	FORTBOI	KG	2400	23,24	55.776,00



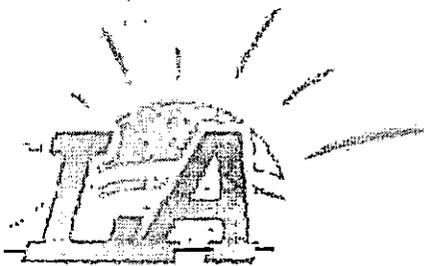
L.A. DE OLIVEIRA COMERCIAL  
CNPJ: 40.908.397/0001 - IE: 126811



12	<b>Cebola:</b> de 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	IN-NATURA	KG	150	4,44	666,00
13	<b>Cereal integral</b> - rico em fibras e ferro em embalagem de 400 gramas.	NESTLE	UND	200	14,33	2.866,00
14	<b>COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS (ARROZE/OU MILHO) - ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA</b> - cereais hidrolisados enzimaticamente, enriquecidos com ferro e vitaminas. Considerando porção de 20g. Proteína: mín. 1g, Carboidratos: mín 16g Ferro mín. 6,1mg, cálcio: mín. 68mg. Embalagem de aproximadamente 400 gramas.	NESTLE	UND	120	11,85	1.422,00
15	<b>Creme de leite:</b> UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	ITALAC	UN	120	3,17	380,40
16	<b>Extrato de tomate:</b> produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	QUERO	KG	600	14,10	8.460,00



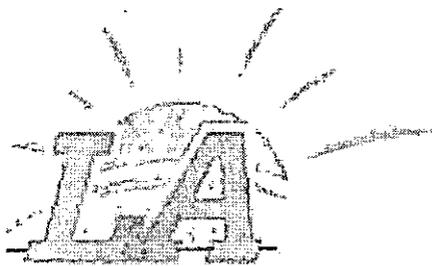
17	<b>Farinha de mandioca tipo 1:</b> grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo <b>1 kg</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PINDUCA	KG	790	4,91	3.878,90
18	<b>Feijão carioca:</b> feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de <b>1kg</b> .	TIA DORA	KG	1.600	10,56	16.896,00
19	<b>Flocos de milho:</b> (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão	NUTRIVITA	KG	2.400	4,53	10.872,00



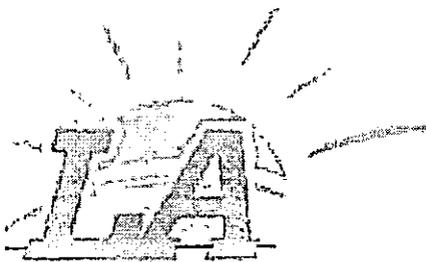
L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.505.357/0001-08



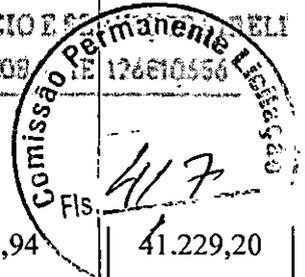
	competente. O peso líquido deve ser de 500 g.					
20	<p><b>Flocos de arroz:</b> (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	NUTRIVITA	KG	1.200	6,68	8.016,00



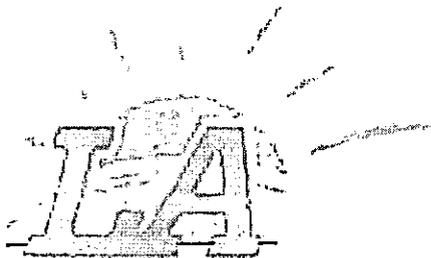
21	<b>Frango inteiro congelado:</b> Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, N° do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade até <b>3 kg</b>	FRIATO	KG	3.600	15,03	54.108,00
22	<b>Frango (peito) congelado:</b> filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1kg líquido do produto. o produto deverá conter o carimbo do sif. padrão de qualidade igual ou superior a pif paf.	FRIATO	KG	2.400	25,47	61.128,00
23	<b>Iogurte cremoso com polpa de fruta:</b> refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de <b>1 L</b> cada.	BETANIA	LT	4.360	14,09	61.432,40



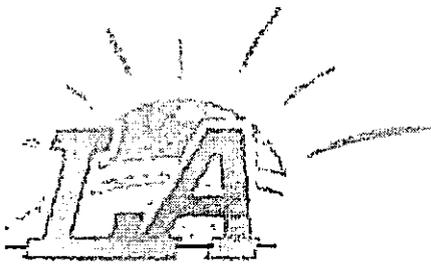
L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 40.508.357/0001-08



24	<b>Leite integral em pó:</b> embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	CCGL	KG	1.180	34,94	41.229,20
25	<b>Leite em pó zero lactose:</b> embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	ITAMBE	KG	300	65,21	19.563,00
26	<b>Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete:</b> Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	VILMA	KG	2.360	5,52	13.027,20

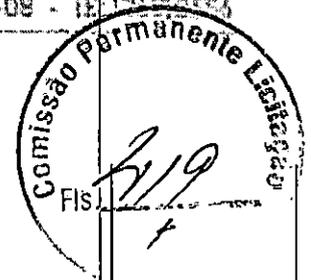


27	<b>Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso:</b> Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	VILMA	KG	2.360	7,48	17.652,80
28	<b>Margarina:</b> com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	DELINE	KG	500	17,46	8.730,00
29	<b>Milho para canjica:</b> pacotes de 500 g.	YOKI	KG	600	5,54	3.324,00
30	<b>Óleo de soja:</b> embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	SINHA	LT	150	11,03	1.654,50
31	<b>Ovo inteiro branco:</b> características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de Validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	AVINE	CARTEL A	70	24,29	1.700,30
32	<b>Polvilho doce:</b> produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, embalagem plástica resistente transparente	YOKI	KG	600	7,10	4.260,00

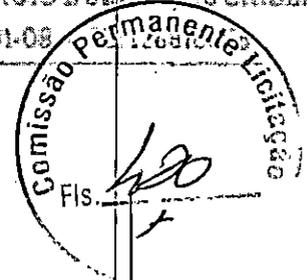
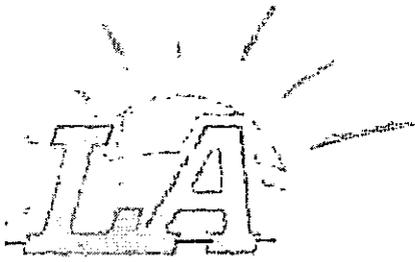


L.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.508.357/0001-08 - IE: 12.000.000



	com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses					
33	<b>Pão Doce (tipo Hot Dog)</b> – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno	REGIONAL	KG	2.000	17,82	35.640,00
34	<b>Proteína texturizada de soja:</b> pacotes de 1 kg.	NATU QUALY	KG	2.400	23,36	56.064,00
35	<b>Sal:</b> refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	GOLFINHO	KG	330	0,76	250,80
36	<b>Suco concentrado caju:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	DAFRUTA	LT	150	2,58	387,00



37	<b>Suco concentrado uva:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro. Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	DAFRUTA	LT	150	17,39	2.608,50
38	<b>Sardinha em lata:</b> preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	88	KG	2.000	36,88	73.760,00
39	<b>Tempero pronto:</b> embalagem de 300g.	KITANO	KG	350	3,92	1.372,00
40	<b>Vinagre:</b> embalagem de 500ml.	MARATA	LT	120	1,93	231,60

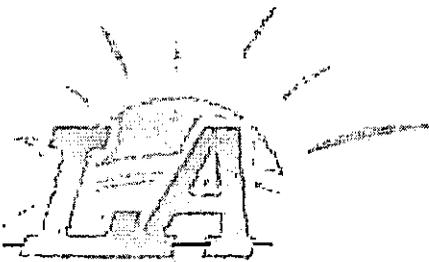
**VALOR TOTAL R\$ 610.768,00**

A EMPRESA : LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI DECLARA QUE:

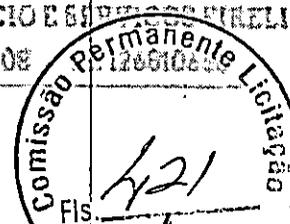
1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.508.357/0001-08



4- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – MA, DO E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE. Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação

Imperatriz - Ma, 21 de fevereiro de 2022.

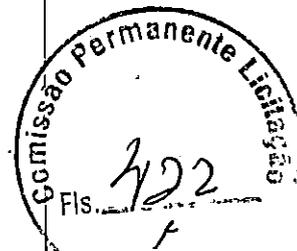
CNPJ: 40.508.357/0001-08  
Ins. Est. 12.681.065-6  
L.A de Oliveira Com. e Serv. PIRFII  
Rua Coronel M. Andreaza. 103  
Três Poderes - CEP 85.903-210  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

*Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro*  
**Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro**  
RG. 5770727 PC/PA CPF. 948.742.802-00  
Proprietária

PLA CORONEL MARIO ANDREAZA, N. 103-2 - TRÊS PODERES  
CONTATO (11) 99777-1433 - IMPERATRIZ-MA

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022



**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

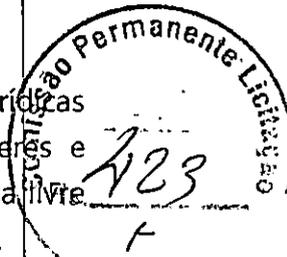
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Imperatriz-MA, 21 de Fevereiro de 2022

**L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -  
40.508.357/0001-08**

**21/02/2022 20:23:34**

**Assinatura Digital: 9163A1BB4A4FA5D0135F108AEDF2E1C4**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000614  
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87  
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20/05/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 8008.8321.8321.8635

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

## L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresária, data de nascimento 20/07/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06541255240, expedida por detran/PA e CPF: nº 948.742.802-00, residente e domiciliada na cidade de Brejo Grande do Araguaia - PA, na RUA ANTONIO JOSE BARRETO, nº S/N, BREJO GRANDE ARAGUAIA, CEP: 68521-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

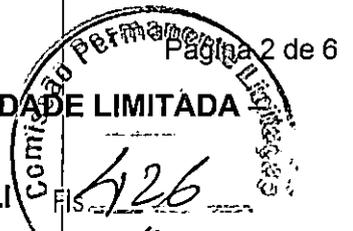
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, nº 103, LETRA B, TRES PODERES, Imperatriz - MA, CEP: 65903210.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS( COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUÍDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4634-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI**

**L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

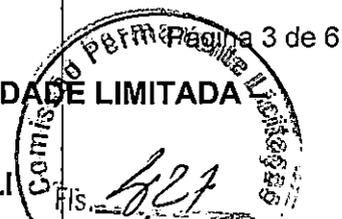


ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO:ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE ÓPTICA, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL TAIS COMO: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4651-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS( COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUIDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4637-1/04 COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO:ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI**

**L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**



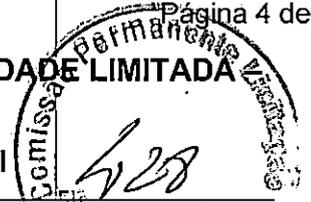
METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL TAIS COMO: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

## L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
 CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
 CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos  
 CNAE Nº 6440-9/00 - Arrendamento mercantil

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 19/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

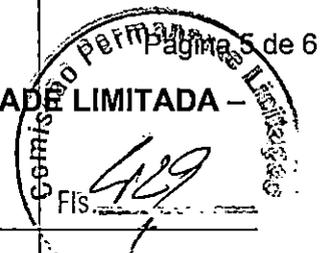
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**



**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 19 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
94874280200	LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 18:00 SOB Nº 21600176743.  
PROTOCOLO: 210031964 DE 21/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100398390. CNPJ DA SEDE: 40508357000108.  
NIRE: 21600176743. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.  
L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA



**DECLARAÇÃO**  
**Nº 71/22**

A Vigilância Sanitária Municipal declara, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.508.357/0001-08, localizada na Rua Coronel Mario Andreaza, 103 B, Três Poderes, nesta cidade, conforme apurado em fiscalização *in loco* realizada em 24 de janeiro de 2022, comprovou-se que a empresa solicitante que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral* (CNAE: 46.39-7-01), está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

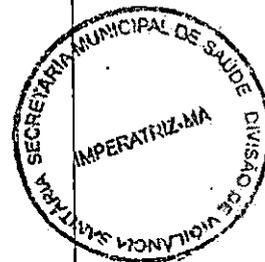
Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

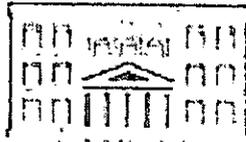
Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

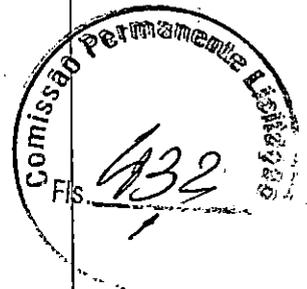
Imperatriz - MA, 25 de Janeiro de 2022.

  
Marcia Marly dos Santos Figueredo  
Diretora de Vigilância Sanitária  
MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO  
Diretora de Vigilância Sanitária  
Matrícula: 41.678-9





MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

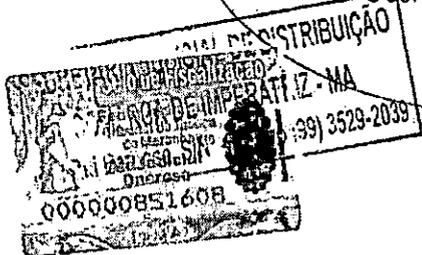
**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.508.357/0001-08, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**CERTIFICO**, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, ~~matrícula~~ matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo** Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 08 de fevereiro de 2022

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial da Distribuição



Nº da Guia: 22.053.601.001.156.677-0 – Valor: R\$ 56,72 – Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n. Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.508.357/0001-08

**Razão Social:** L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** R CORONEL MARIO ANDREAZA 103 LETRA B / TRES PODERES /  
IMPERATRIZ / MA / 65903-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

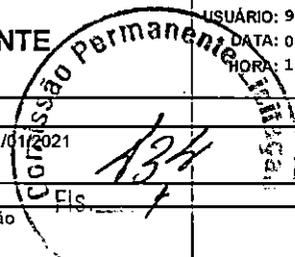
**Certificação Número:** 2022020901321464974178

Informação obtida em 14/02/2022 10:25:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 94874280200  
DATA: 01/02/2022  
HORA: 11:27



INSC. ESTADUAL: 12.681.065-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 21/01/2021  
RAZÃO SOCIAL: L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR MOTIVOS FISCAIS: -  
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

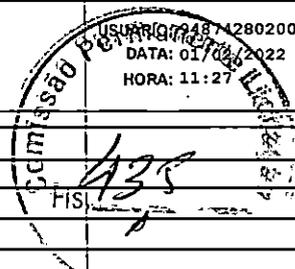
**DADOS GERAIS**  
CPF/CNPJ: 40.508.357/0001-08 INSC. CENTRALIZADORA: -  
RAZÃO SOCIAL: L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21600176743 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/01/2021 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI  
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 21/01/2021  
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 300  
CORREIO ELETRÔNICO: SUPREMACONTABILIDADE@BOL.COM.BR

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
CEP 65903-210  
ENDEREÇO RUA CORONEL MARIO ANDREAZA NÚMERO: 103  
COMPLEMENTO: LETRA B  
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: TRES PODERES  
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3071-3063 FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**  
CEP -  
ENDEREÇO RUA CORONEL MARIO ANDREAZA NÚMERO: 103  
COMPLEMENTO: LETRA B  
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: TRES PODERES  
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3071-3063 FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
3	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
5	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
6	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
7	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
8	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
10	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
11	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
12	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
13	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
14	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
15	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
16	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
17	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
18	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
19	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
20	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
21	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
23	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNIA E COMUNICAÇÃO
24	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
25	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
26	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
28	4722902	PEIXARIA
29	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
30	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
31	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
32	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
33	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
34	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
35	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
36	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
37	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
38	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
39	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
40	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
41	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
42	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
43	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
44	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
45	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
46	6440900	ARRENDAMENTO MERCANTIL
47	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
48	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
49	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR
94874280200	LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição			



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



01/02/2022 11:21:49

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 428459269-2      Situação: ATIVA  
Razão social: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia:

Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 40.508.357/0001-08

Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:  
Data de Início: 21/01/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 21/01/2021

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA CORONEL MARIO ANDREAZA	103	TRES PODERES	IMPERATRIZ-MA



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



01/02/2022 11:21:49

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	21/01/2021	
	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS	1	21/01/2021	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	21/01/2021	
	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1	21/01/2021	
	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	1	21/01/2021	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	21/01/2021	
	PEIXARIA	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	21/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	21/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	21/01/2021	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



01/02/2022 11:21:49

### Comprovante de Inscrição Municipal

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO		
COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	21/01/2021
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	21/01/2021

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	21/01/2021	

#### CONTATOS

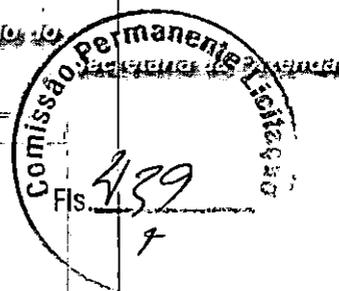
Tipo	Descrição
FONE	9492771433
EMAIL	LARISSA.ALENCAR.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do ICMS do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 40.508.357/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.681065-6  
**Razão Social:** L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA CORONEL MARIO ANDREAZA  
**Número:** 103 **Complemento:** LETRA B  
**Bairro:** TRES PODERES  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65903210 **DDD:** **Telefone:** 30713063

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
**Principal:** GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
6440900	ARRENDAMENTO MERCANTIL
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2021

#### OBRIGAÇÕES

01/12/2008 - (4634602-4634699-4634601), 01/09/2009 - (4631100-NFe a 4639701-4637104), 01/04/2010 - (4651602-4633801-4646001-4649408-partir de 4623109-4649499-4652400-4651601), 01/07/2010 - (4647801-4646002), (CNAEs): 01/10/2010 - (4643502-4642701-4644302-4649404-4641903-4643501-4642702), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 21/01/2021,

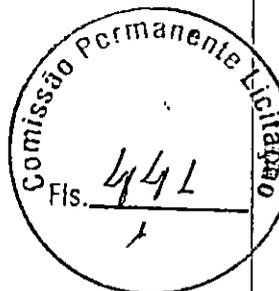
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREEM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2201727353	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600176743	CNPJ 40.508.357/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2021	Início de Atividade 19/01/2021
Endereço Completo Rua CORONEL MARIO ANDREAZA, Nº 103, LETRA B TRES PODERES - Imperatriz/MA - CEP 65903-210			
Objeto 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS( COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUIDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4637-1/04 COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSAICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL TAIS COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA	CPF 948.742.802-00	Administrador S	Início do Mandato 19/01/2021
Término do Mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA	CPF 948.742.802-00	Início do Mandato 19/01/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 29/04/2021	Número 20210584220	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Protocolo: MAC2201727353
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 11:46:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHL2OREM.



MAC2201727353

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

# LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003



## CAPÍTULO III

### TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

#### Seção V

##### Lançamento e Recolhimento

Art. 119. A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento será lançada, de ofício pela autoridade administrativa, através da multiplicação do Custo Total com a Respectiva Atividade Pública

Específica com o Número Total de Diligência Fiscal Anual por Contribuinte, divididos pelo Número Total de

Diligências Fiscais Anuais, conforme a fórmula abaixo:

$$TFL = ( CT \times NT-DC ) : ( NT-DA )$$

26

Art. 120. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento ocorrerá:

I - no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral;

**II - nos exercícios subsequentes, até o último dia útil do mês de fevereiro.**

III - em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ou de atividade, na data da alteração cadastral.

Art.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: MAC2201734580	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600174767	CNPJ 40.306.596/0001-77	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2021	Início de Atividade 06/01/2021
Endereço Completo Rua SENADOR MILLET, Nº 210, MARANHÃO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-200			
Objeto 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS( COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUIDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4637-1/04 COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS)			
Capital R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM	CPF 603.186.093-71	Administrador S	Início do Mandato 06/01/2021
Dados do Administrador Nome PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM	CPF 603.186.093-71	Início do Mandato 06/01/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 29/04/2021	Número 20210584270	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 17:28:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKLGMZ5P.



MAC2201734580

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000420/22

**Data da**

04/01/2022 10:46:57

**Inscrição Estadual:** 126786704

**CPF/CNPJ:**40306596000177

**Razão Social:** P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA SENADOR MILLET, 210 CEP: 65903200 - MARANHAO NOVO

**Telefone:** (99)30713063

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ: 40.306.596/0001-77**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2022, às 15h46**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4UZ4Wob.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

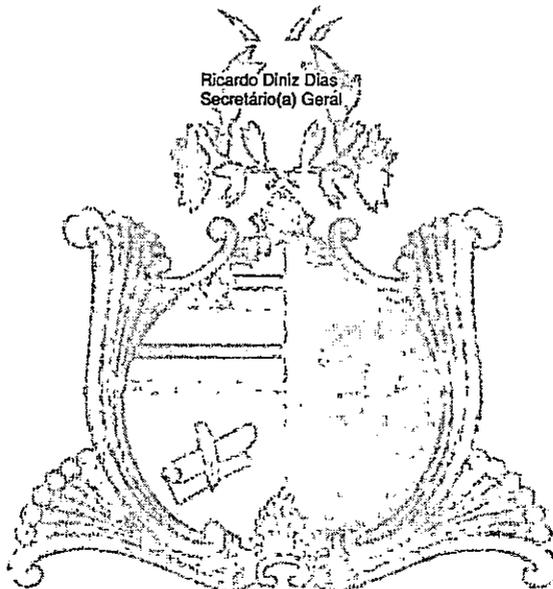
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201734640
NIRE 21600174767 CNPJ 40.306.596/0001-77			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo SENADOR MILLET, Nº 210, xxxxx, MARANHÃO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-200			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210584270	29/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600174767	08/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600174767	08/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 17:28:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 031WQ1U.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 40.306.596/0001-77

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/02/2022, às 15h45

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

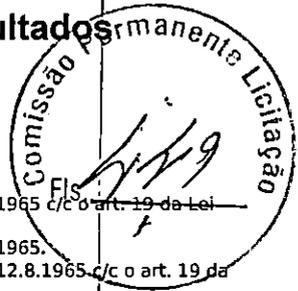
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 4UZ4QDK.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

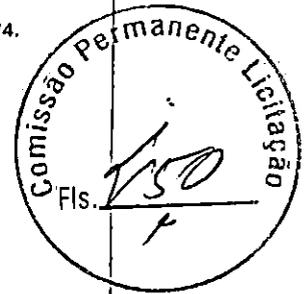
5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 168, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput, da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



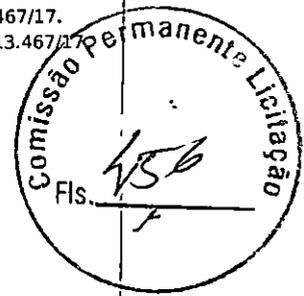
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150 de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.





Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, Inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, Inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 000742/22

**Data da**

04/01/2022 10:39:28

**Inscrição Estadual:** 126786704

**CPF/CNPJ:** 40306596000177

**Razão Social:** P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA SENADOR MILLET, 210 CEP: 65903200 - MARANHÃO NOVO

**Telefone:** (99)30713063

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 40.306.596/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:35 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **FF1F.39F4.D6FF.7967**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ: 40.306.596/0001-77**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2022, às 15h44**

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED: 12/2021**

**Última competência processada da RAIS: 2021**

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código 4UZ4AUr.

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

**P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, data de nascimento 23/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05570201832, expedida por detran/MA e CPF: nº 603.186.093-71, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA ATLANTICA, nº 11, COND MANSOES PARIS LOTE 11 QUADRA15, PARQUE DAS MANSOES, CEP: 65917-702;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

## **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

## **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SENADOR MILLET, nº 210, MARANHAO NOVO, Imperatriz - MA, CEP: 65903200.

## **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS( COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUÍDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4634-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMERCIO

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI



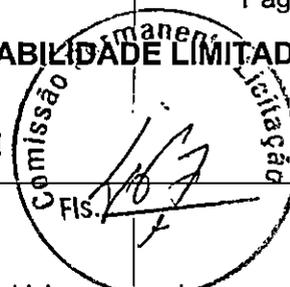
ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS( COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUIDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4637-1/04 COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**



CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 CNAE Nº 6440-9/00 - Arrendamento mercantil

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 06/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**



**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 06 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60318609371	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021 09:15 SOB Nº 21600174767.  
PROTOCOLO: 210018615 DE 08/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100094960. CNPJ DA SEDE: 40306596000177.  
NIRE: 21600174767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.  
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE RASTREIO  
 E CONTROLE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEN**

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF  
 0189332520010 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
 603.186.093-71 23/07/1991

PRONÓCIO  
 VALMIR ARAUJO DA SILVA

VANDERLY ALMEIDA DA SI  
 LVA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL.  
 15/02/2023 28/08/2017

Nº REGISTRADO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO  
 05570201832 15/02/2023 28/08/2017

OBSERVAÇÕES

*Patricia Almeida da S. Milhomen*

LOCAL AGENCIA DE REGISTRAÇÃO DATA EMISSÃO  
 SAO LUIS, MA 26/09/2019

11809131968  
 MA038780968

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1694882256  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1694882256





R. M. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ.: 19.413.978/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

R.M. DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 19.413.978/0001-03, com sede na Rua Alagoas nº1825, Bairro Santa Rita, Imperatriz-MA, CEP.65.919-161, ATESTA para os devidos fins que a empresa P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.306.596/0001-77, situada na Rua Senador Millet nº210 bairro Maranhão Novo na cidade de Imperatriz-MA, CEP 65.903-200, forneceu gêneros alimentícios abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.
MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	20
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	60
FLOCOS DE MILHO	KG	10
ACUCAR CRISTAL	PCT	30
LEITE EM PO	PCT	50
SUCO DE ACEROLA	UND	24
OLEO DE SOJA	UND	20
VINAGRE 500 ML	UND	12
MARGARINA 250G	UND	24
ARROZ TIPO 1	KG	30
COLORAU 100G	PCT	20
COXA E SOBRE COXA	KG	10
SAL REFINADO	KG	30
FECULA DE MANDIOCA	KG	10
BISCOITO CREAM CRACKER	UND	20
PREPARO LIQUIDO DE CAJU 500 ML	UND	12
MOLHO DE TOMATE 340G	UND	24
CARNE MOIDA	KG	10
BISCOITO DOCE	PCT	20
BISCOITO ROSQUINHA	PCT	20
ACHOCOLATADO EM PO	PCT	10
PREPARO LIQUIDO GOIABA 500 ML	UND	12
MILHO PARA CANJICA 500G	PCT	20

Imperatriz-MA, 17 de Maio de 2021

*Ronnyvalme Milhomem da Silva*

Ronnyvalme Milhomem da Silva  
RG nº 0150980320000 - 2º VIA SESP/MA  
CPF nº 974.594.963-91  
Proprietário

RECONHECIMENTO  
NO VERSO →



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**2021**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
428458974	40.306.596/0001-77	8032021263931

**RAZÃO SOCIAL**

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**NOME FANTASIA**

\*\*\*\*\*

**LOCALIZAÇÃO**

R SENADOR MILLET N° 210 , MARANHÃO NOVO  
65903200 -IMPERATRIZ-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

- 463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 464190300 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 05/05/2021

VALIDADE: 28/02/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**91F3341F52FEB77C22B3C53D1844E644**

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**BALANÇO DE ABERTURA**

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na RUA SENADOR MILLET, N° 210, MARANHAO NOVO, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-200, o qual se acha devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600174767** em data de 08 de JANEIRO de 2021, inscrito no (CNPJ – ME) **40.306.596/0001-77**.

**ATIVO CIRCULANTE**

Disponível

Caixa.....R\$ 220.000,00

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Patrimônio Líquido

Capital Social

Integralizado.....R\$ 220.000,00

Imperatriz - MA., 29 de abril de 2021.

---

PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM  
CPF: 603.186.093-71  
SOCIO ADMINISTRADOR

---

Josiel Rodrigues de Lima  
CPF: 425.344.963-87  
CRC – MA 8564



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60318609371	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 17:59 SOB Nº 20210584270.  
PROTOCOLO: 210584270 DE 29/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102945703. CNPJ DA SEDE: 40306596000177.  
NIRE: 21600174767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

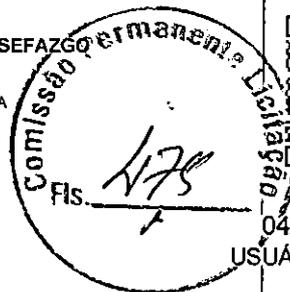


## PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDÃO

04/01/2022 10:56:46  
USUÁRIO:ANONYMOUS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 129/2022

AUTENTICAÇÃO:8PUJ-EBK7

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.306.596/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.306.596/0001-77

Razão Social: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA SENADOR MILLET, 210 MARANHAO NOVO

Inscrição: 428458974-8

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 08/01/2021

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **05/03/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 04/01/2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.306.596/0001-77

**Razão Social:** P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** R SENADOR MILLET 210 / MARANHÃO NOVO / IMPERATRIZ / MA / 65903-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

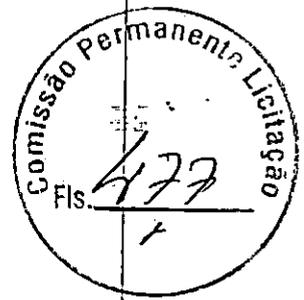
**Certificação Número:** 2022020901321465622860

Informação obtida em 21/02/2022 15:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/38, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/02/2022 17:26:04

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 428458974-8      Situação: ATIVA  
Razão social: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI  
Nome Fantasia:  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Classificação: MICRO EMPRESA  
Data de Inclusão:  
Data de Início: 08/01/2021  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 08/01/2021

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SENADOR MILLET	210	MARANHAO NOVO	IMPERATRIZ-MA



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/02/2022 17:26:04

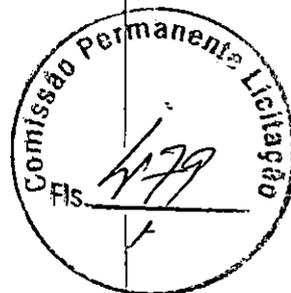
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	08/01/2021	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	08/01/2021	
	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1	08/01/2021	
	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	1	08/01/2021	
	SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES	1	08/01/2021	
	DOMISSANITÁRIOS			
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL CU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	08/01/2021	
	PEIXARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	08/01/2021	



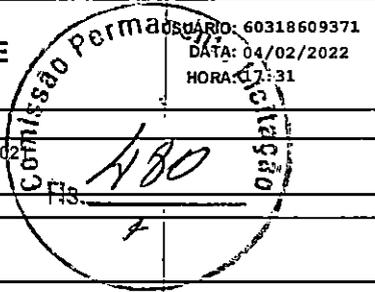
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/02/2022 17:26:04

Comprovante de Inscrição Municipal			
ENQUADRAMENTO			
Enquadramento		Data Inicio	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO		08/01/2021	
CONTATOS			
Tipo	Descrição		
FONE	9982016874		
EMAIL	DESIGNPATRICIAALMEIDA@GMAIL.COM		

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**



INSC. ESTADUAL: 12.678.670-4      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/02/2022  
 RAZÃO SOCIAL: P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 40.306.596/0001-77      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI  
 NIRE: 21600174767      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/01/2021      CAPITAL SOCIAL: 220.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: NORMAL  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008      DATA OBRIG. EFD: 08/01/2021  
 CORREIO ELETRÔNICO: DESIGNPATRICIAALMEIDA@GMAIL.COM      ÁREA UTILIZADA: 300

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65903-200  
 ENDEREÇO RUA SENADOR MILLET      NÚMERO: 210  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: MARANHÃO NOVO  
 CIDADE: IMPERATRIZ      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3071-3063      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

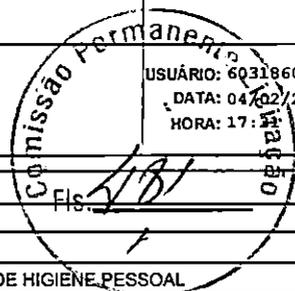
**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
 ENDEREÇO RUA SENADOR MILLET      NÚMERO: 210  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: MARANHÃO NOVO  
 CIDADE: IMPERATRIZ      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3071-3063      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
9	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
10	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
11	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
12	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
13	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
14	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
15	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
16	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
17	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
18	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
19	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
20	4722902	PEIXARIA
21	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
22	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
23	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
24	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
25	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 60318609371  
DATA: 04/02/2022  
HORA: 17:42



**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
28	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
29	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
30	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
31	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
32	6440900	ARRENDAMENTO MERCANTIL
33	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
34	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR
60318609371	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM	205 - ADMINISTRADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

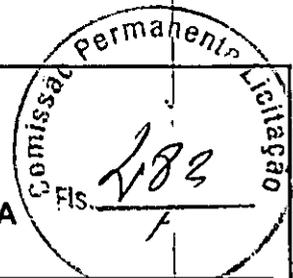
**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.306.596/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2021
NOME EMPRESARIAL P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SENADOR MILLET	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-200	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DESIGNPATRICIAALMEIDA@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8201-6874		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 10:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.306.596/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2021
NOME EMPRESARIAL P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 64.40-9-00 - Arrendamento mercantil 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SENADOR MILLET	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-200	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DESIGNPATRICIAALMEIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8201-6874
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

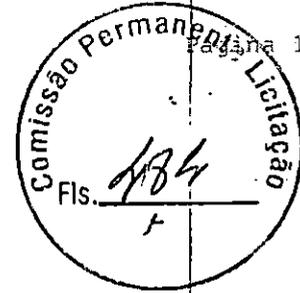
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 10:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
Certidão nº: 122440/2022  
Expedição: 04/01/2022, às 10:44:00  
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.306.596/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

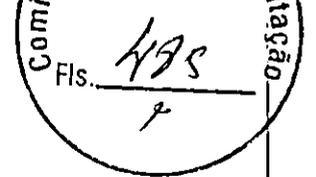
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**R. M. DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** R.M. DA SILVA EIRELI-ME com sede na Rua Alagoas nº1825 bairro Santa Rita, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-161 e no Cadastro Estadual sob o nº 124266886, Cnpj. 19.413.978/0001-03, neste ato representada pelo Sócio-administrador, sr. Ronnyvalme Milhomem da Silva . RG. 015098032000-0 CPF. 974.594.963-91.

**CONTRATADA:** P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI com sede na Rua Senador Millét nº210, bairro Maranhão Novo, Imperatriz-MA, CEP: 65903-200 e no Cadastro Estadual sob o nº 12.678.670-4, CNPJ. 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela sra. Patrícia Almeida da Silva Milhomem, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 0189332520010 SSP/MA, e C.P.F. nº 603.186.093-71.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos de gêneros alimentícios, material de limpeza e materiais de expediente, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

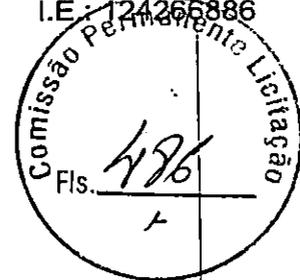
**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento dos seguintes produtos; gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente, pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, na quantia que a contratante necessitar .



**R. M. DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



## DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** As mercadorias deverão ser entregues na Rua Seis de Dezembro nº08, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-120, estabelecimento da **CONTRATANTE**, no horário comercial.

**Cláusula 3ª.** Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pela entrega do produto e de todos os documentos exigidos pela legislação.

**Cláusula 4ª.** Também se responsabilizará a **CONTRATANTE** em designar um funcionário para conferência do material, sendo facultado à **CONTRATADA** acompanhar este trabalho no local.

## DA MULTA

**Cláusula 5ª.** Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a (0,5)% do valor da cotação do produto na data do descumprimento.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** Por força deste instrumento a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço equivalente à cotação de mercado do produto na data da entrega, até 15 (quinze) dias após a mesma ter ocorrido.

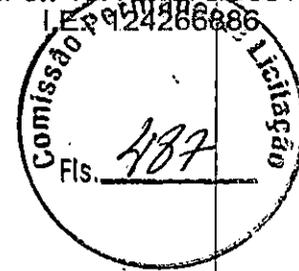
**Cláusula 7ª.** O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, ou por procurador por esta constituído, por meio de Pix ou através de conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**.

## DA RESCISÃO



**R. M. DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-03



**Cláusula 8ª.** O presente contrato será rescindido caso a **CONTRATANTE** deixe de pagar a quantia de cada remessa dentro do prazo pactuado, ou deixe a **CONTRATADA** de entregar o produto na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

**Cláusula 9ª.** Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 10ª.** O presente contrato terá prazo de 1 (um) ano, iniciando-se no dia 20 de Abril de 2021 e terminando no dia 20 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período caso nenhuma das partes manifeste em contrário.

#### **DO FORO**

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da cidade de Imperatriz;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

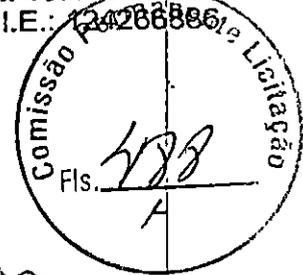
Imperatriz-Ma, 20 de Abril de 2021.



R. M. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124286886



*Rony Volnei Milhomem da Silva*

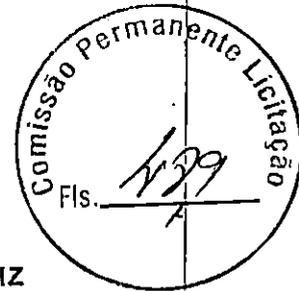
CONTRATANTE  
R.M. DA SILVA EIRELI-ME

*Patricia Almeida da S. Milhomem*

CONTRATADA  
P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

TESTEMULNHA 1: *Nurdelone Sara dos Reis*  
RG/CPF 026.536.763-07

TESTEMULNHA 2: \_\_\_\_\_  
RG/CPF \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

**DECLARAÇÃO**  
**Nº 264/21**

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 40.306.596/0001-77, localizada na Rua Senador Millet, 210, Maranhão novo, nesta cidade, que realiza a atividade *Comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE:46.39-7-01)*, está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 29 de Abril de 2021.

*Márcia Marly dos S. Figueredo*  
Márcia Marly dos S. Figueredo  
Diretora de Vigilância Sanitária





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 14:47:49

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: **40.306.596/0001-77**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.969, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

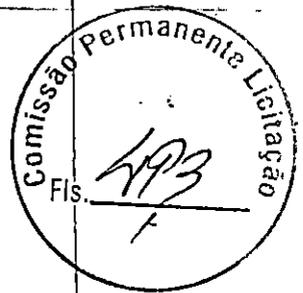
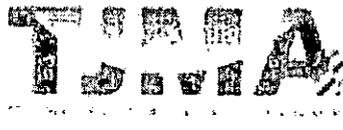
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000614  
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87  
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20/05/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

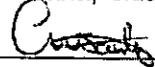
CPF : 425.344.963-87 Controle : 8008.8321.8321.8635



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**CERTIFICO**, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**,  matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 07 de janeiro de 2022



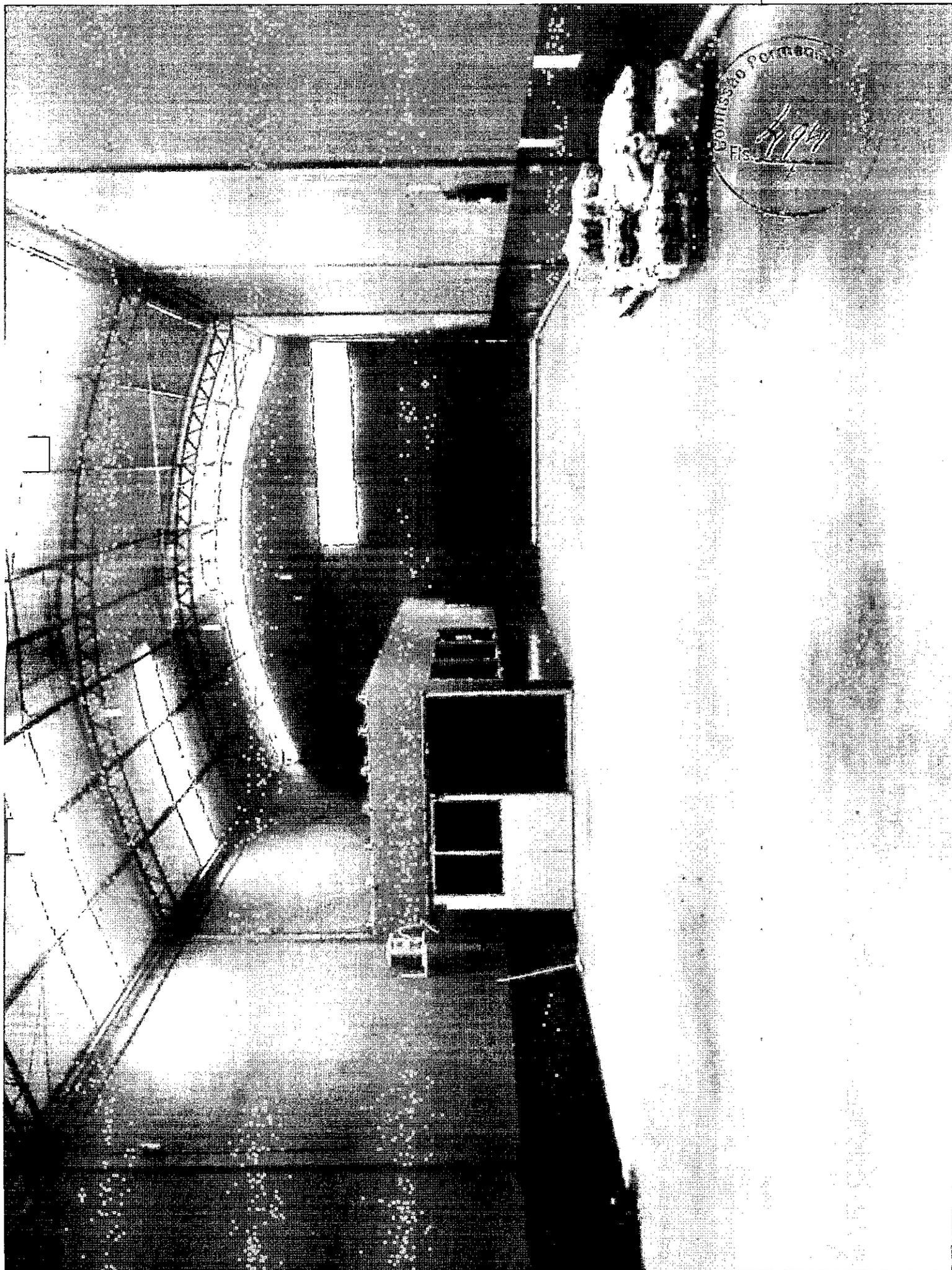
  
**LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição

Nº da Guia: 21.053.601.001.137.009-4 – Valor: R\$ 56,72 – Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039



COMISSÃO PORTUGUESA  
FISCAL  
11/04/94

Comissão Permanente  
Fls. 495  
1



# LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003



## CAPÍTULO III TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

### Seção V

#### Lançamento e Recolhimento

Art. 119. A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento será lançada, de ofício pela autoridade administrativa, através da multiplicação do Custo Total com a Respectiva Atividade Pública

Específica com o Número Total de Diligência Fiscal Anual por Contribuinte, divididos pelo Número Total de Diligências Fiscais Anuais, conforme a fórmula abaixo:

$$TFL = ( CT \times NT-DC ) : ( NT-DA )$$

26

Art. 120. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento ocorrerá:

I – no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral;

**II – nos exercícios subsequentes, até o último dia útil do mês de fevereiro.**

III – em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ou de atividade, na data da alteração cadastral.

Art.

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão



eletrônico que mantém vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

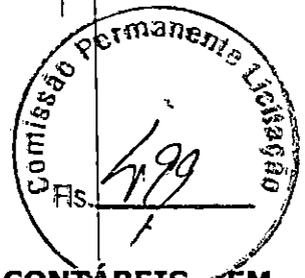
Imperatriz-MA, 21 de Fevereiro de 2022

**P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - 40.306.596/0001-77**

**21/02/2022 15:29:43**

**Assinatura Digital: E3EA5A3BA6CC1CC4D2A9439C8954FDE4**





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM  
07/12/2021**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 40.306.596/0001-77, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 01 de janeiro de 2021

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa teve a sua abertura no ano corrente de 2021, como ainda não se findou o exercício do corrente ano, o balanço patrimonial a ser apresentado é o balanço de abertura, com o patrimônio líquido de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Imperatriz/MA., 07 de dezembro de 2021

**PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM  
SÓCIA ADMINISTRADORA**

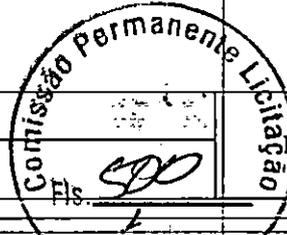
JOSIEL RODRIGUES DE  
LIMA:42534496387  
Assinado de forma digital por  
JOSIEL RODRIGUES DE  
LIMA:42534496387  
Dados: 2021.12.07 08:45:05  
-03'00'

**JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
CRC-8564/MA  
CONTADOR**

RECEBEMOS DE P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 14/05/2021 - DEST. / REM.: R M DA SILVA EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 1.968,50

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 00000002  
 SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
 RUA SENADOR MILLET N.º 210 - MARANHÃO NOVO -  
 CEP: 65903-200 - IMPERATRIZ - MA  
 TEL: (99)98201-6874

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 00000002 FL. 1 / 2  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 2121 0540 3065 9600 0177 5500 1000 0000 0211 8085 0888

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421210012111063 14/05/2021 18:08:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF  
 126786704 40.306.596/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO  
**R M DA SILVA EIRELI** 19.413.978/0001-03 14/05/2021

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA  
**RUA ALAGOAS 1825, SANTA RITA 65919-161**

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA  
**IMPERATRIZ (99)3525-4351 MA 124266886**

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/05/2021	1.968,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.968,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.968,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
**0 - REMETENTE**

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**SANTA RITA MA 124266886**

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO  
**23 CX/FD DIVERSAS 0 429,000 425,000**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

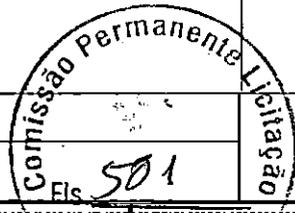
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
35	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	19021900	0102	5102	PCT	20,00	2,30	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	07133399	0102	5102	KG	60,00	7,20	0,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	FLOCOS DE MILHO	11041900	0102	5102	KG	10,00	2,80	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ACUCAR CRISTAL	17011300	0102	5102	PCT	30,00	3,90	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	LEITE EM PÓ	04022110	0102	5102	PCT	50,00	4,80	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	SUCO DE ACEROLA	21089090	0102	5102	UND	24,00	2,45	0,00	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OLEO DE SOJA	15079011	0102	5102	UND	20,00	7,25	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	VINAGRE 500 ML	22090000	0102	5102	UND	12,00	1,60	0,00	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	MARGARINA 250G	15171000	0102	5102	UND	24,00	1,90	0,00	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	ARROZ TIPO 1	10063011	0102	5102	KG	30,00	3,50	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	COLORAU 100G	21039021	0102	5102	PCT	20,00	0,65	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	COXA E SOBRE COXA	02071400	0102	5102	KG	10,00	9,80	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	SAL REFINADO	25010020	0102	5102	KG	30,00	0,65	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	FECULA DE MANDIOCA	11081400	0102	5102	KG	10,00	3,80	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	BISCOITO CREAM CRACKER	19053100	0102	5102	UND	20,00	3,12	0,00	62,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	PREPARO LÍQUIDO DE CAJU 500 ML	21069090	0102	5102	UND	12,00	2,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	MOLHO DE TOMATE 340G	21032090	0102	5102	UND	24,00	1,20	0,00	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	CARNE MOIDA	02013000	0102	5102	KG	10,00	9,80	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	BISCOITO DOCE	19053100	0102	5102	PCT	20,00	3,19	0,00	63,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	BISCOITO ROSQUINHA	19053100	0102	5102	PCT	20,00	3,90	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ACHOCOLATADO EM PÓ	18061000	0102	5102	PCT	10,00	6,20	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	PREPARO LÍQUIDO GOIABA 500 ML	21069090	0102	5102	UND	12,00	2,45	0,00	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	MILHO PARA CANJICA 500G	11031300	0102	5102	PCT	20,00	1,95	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 PEDIDO NÚMERO: 4  
 VENDEDOR: LOJA  
 FORMA PAGTO: AVISTA - DINHEIRO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 14/05/2021 - DEST.: R M DA SILVA EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 1.968,50



NF-e  
 Nº 00000002  
 SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
 RUA SENADOR MILLET N., 210 - MARANHAO NOVO -  
 CEP:65903-200 - IMPERATRIZ - MA  
 TEL: (99)98201-6874

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA **1**  
 1 - SAÍDA  
**Nº 00000002 FL. 2 / 2**  
**SÉRIE 001**



CHAVE DE ACESSO  
 2121 0540 3065 9600 0177 5500 1000 0000 0211 8085 0888

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421210012111063 14/05/2021 18:08:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 126786704

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

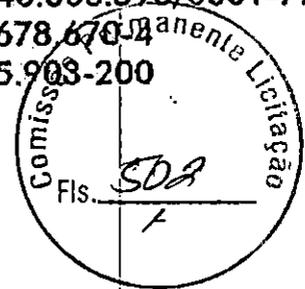
CNPJ / CPF  
 40.306.596/0001-77

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
24	CAFE TORRADO E MOIDO	21011110	0102	5102	PCT	20,00	3,90	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.670-4  
CEP: 65.903-200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022  
DATA DO PROCESSO: 22/02/2022 ÀS 08:20 HORAS

Prezados Senhores,

P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELE, com sede na cidade de IMPERATRIZ/MA na Rua SENADOR MILLET, nº 210, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.306.596/0001-77, neste ato representada por PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, portador do CPF nº 603.186.093-71 e RG nº 0189332520010, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, os preços infra discriminados para Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA), objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.306.596/0001-77 INS. EST. 12.678.670-4

ENDEREÇO: RUA SENADOR MILLET Nº210, BAIRRO MARANHÃO NOVO- IMPERATRIZ-MA

CEP: 65.903-200

TELEFONE: (99) 98201-6874

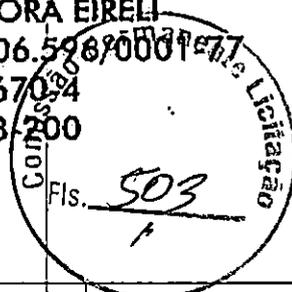
E-MAIL: padasilvadistribuidora@hotmail.com

OBJETO> Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA).

**RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.**



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.586/0001-77  
IE: 12.678.670/24  
CEP: 65.903-200

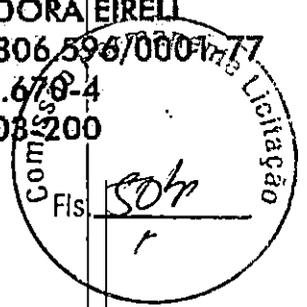


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Açúcar cristal:</b> obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Peso de 1 kg.	KG	890	ITAJÁ	R\$ 4,40	R\$ 3.916,00
2	<b>Achocolatado em pó:</b> Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data	KG	400	ITALAC	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.676-4  
CEP: 65.908-200

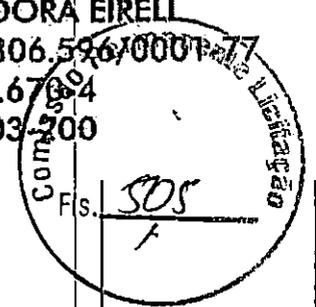


	de entrega. Pacote de 400g.						
3	<b>Açafrão pó:</b> açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	240	ARMAZEM BEZERRA	R\$ 20,57	R\$ 4.936,80	
4	<b>Adoçante - líquido de Stévia</b> – frasco de 100 ml	UND	60	ASSUGRIN	R\$ 6,06	R\$ 363,60	
5	<b>Alho:</b> De 1° qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	KG	470	IN NATURA	R\$ 26,03	R\$ 12.234,10	
6	<b>Arroz Tipo 2:</b> Classe: longo, fino, tipo 2, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	KG	600	PURO GRÃO	R\$ 6,06	R\$ 3.636,00	

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.670-84  
CEP: 65.903-200

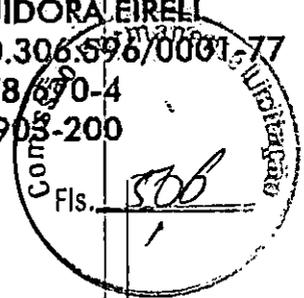


	validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg.						
7	Aveia em flocos fino - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no miminho 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples. caixa de 200 gr.	UND	60	NESTLE	R\$ 9,02	R\$ 541,20	
8	Biscoito tipo maizena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	390	MARILAN	R\$ 14,16	R\$ 5.522,40	

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.690-4  
CEP: 65.903-200



9	Biscoito tipo cream craker: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	KG	390	MARILAN	R\$ 11,08	R\$ 4.321,20
10	Biscoito tipo rosquinha: sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	KG	390	MARILAN	R\$ 13,19	R\$ 5.144,10

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.670-4  
CEP: 65.903-200

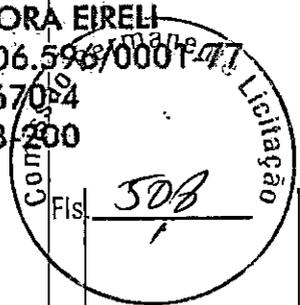


11	<b>Carne moída bovina:</b> Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1kg.	KG	2400	QUALITY BEEF	R\$ 23,24	R\$ 55.776,00
12	<b>Cebola:</b> de 1° qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	KG	150	IN NATURA	R\$ 4,44	R\$ 666,00
13	<b>Cereal integral</b> - rico em fibras e ferro em embalagem de 400 gramas.	UND	200	NESTLE	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00
14	<b>COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS (ARROZ E/OU MILHO) - ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA</b> - cereais hidrolisados enzimaticamente, enriquecidos com ferro e vitaminas. Considerando porção de 20g. Proteína: mín. 1g, Carboidratos: mín. 16g Ferro: mín.	UND	120	NESTLE	R\$ 11,85	R\$ 1.422,00

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
 DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 40.306.596/0001-77  
 IE: 12.678.670-4  
 CEP: 65.903-200

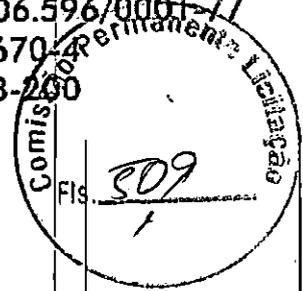


	6,1mg, cálcio: mín. 68mg. Embalagem de aproximadamente 400 gramas.					
15	<b>Creme de leite:</b> UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	UND	120	ITALAC	R\$ 3,17	R\$ 380,40
16	<b>Extrato de tomate:</b> produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	KG	600	QUERO	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
 CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.670-4  
CEP: 65.903-200



17	Farinha de mandioca tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	790	AMAFIL	R\$ 4,91	R\$ 3.878,90
18	Feijão carioca: feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1kg.	KG	1.600	KICALDO	R\$ 10,56	R\$ 16.896,00
19	Flocos de milho: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve	KG	2.400	SINHÁ	R\$ 4,53	R\$ 10.872,00

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
 DISTRIBUIDORA FIELI  
 CNPJ: 40.306.596/0001-77  
 IE: 12.678.670-4  
 CEP: 65.907-200

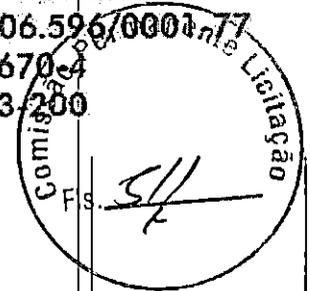


	<p>conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.</p>					
20	<p>Flocos de arroz: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06</p>	KG	1.200	NUTRIVITA	R\$ 6,68	R\$ 8.016,00

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
 CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.670-4  
CEP: 65.903-200

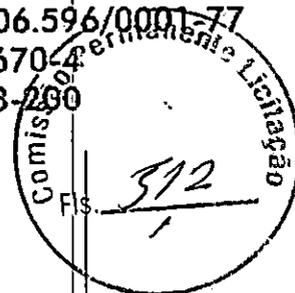


	meses a partir da data de entrega.						
21	<b>Frango inteiro congelado:</b> Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade até 3 kg	KG	3.600	SEARA	R\$ 15,03	R\$ 54.108,00	
22	<b>Frango (peito) congelado:</b> filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1kg líquido do produto. o produto deverá conter o carimbo do sif. padrão	KG	2.400	SEARA	R\$ 25,47	R\$ 61.128,00	

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.670-4  
CEP: 65.903-290

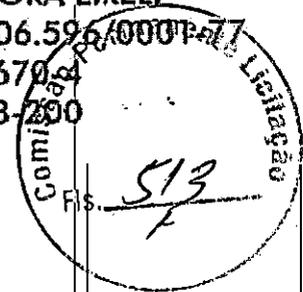


	de qualidade igual ou superior a pif paf.						
23	logurte cremoso com polpa de fruta: refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 1 L cada.	LT	4.360	PAULISTA	R\$ 14,09	R\$ 61.432,40	
24	Leite integral em pó: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	KG	1.180	CCGL	R\$ 34,94	R\$ 41.229,20	

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.670,4  
CEP: 65.903-700

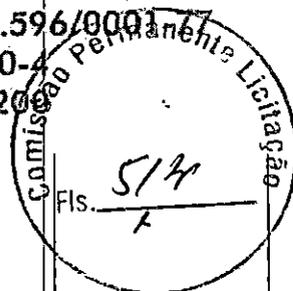


25	Leite em pó zero lactose: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	KG	300	PIRACANJUBA	R\$ 65,21	R\$ 19.563,00
26	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2.360	VILMA	R\$ 5,52	R\$ 13.027,20
27	Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com	KG	2.360	VILMA	R\$ 7,48	R\$ 17.652,80

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001  
IE: 12.678.670-4  
CEP: 65.903-200

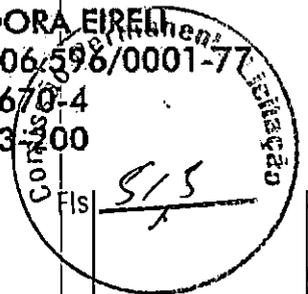


	ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.						
28	<b>Margarina:</b> com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	KG	500	PRIMOR	R\$ 17,46	R\$ 8.730,00	
29	<b>Milho para canjica:</b> pacotes de 500 g.	KG	600	SINHÁ	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00	
30	<b>Óleo de soja:</b> embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	LT	150	ABC	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50	
31	<b>Ovo inteiro branco:</b> características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	CARTELA	70	AVINE	R\$ 24,29	R\$ 1.700,30	

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.670-4  
CEP: 65.903-200



32	Polvilho doce: produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten, embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses	KG	600	LOPES	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
33	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno	KG	2.000	REGIONAL	R\$ 17,82	R\$ 35.640,00
34	Proteína texturizada de soja: pacotes de 1 kg.	KG	2.400	TECNUTRI	R\$ 23,36	R\$ 56.064,00
35	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	KG	330	BOM DE MESA	R\$ 0,76	R\$ 250,80

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.670-4  
CEP: 65.903-280

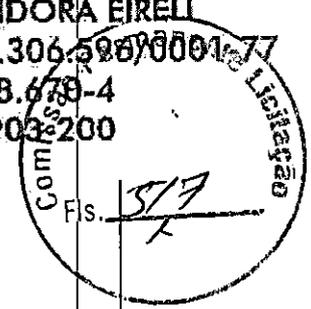


36	Suco concentrado caju: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	150	PALMEIRON	R\$ 2,58	R\$ 387,00
37	Suco concentrado uva: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro. Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	150	PALMEIRON	R\$ 17,39	R\$ 2.608,50
38	Sardinha em lata: preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. lmersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,	KG	2.000	88	R\$ 36,88	R\$ 73.760,00

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.598/0001-77  
IE: 12.678.678-4  
CEP: 65.903-200



	n�mero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever� apresentar validade m�nima de 06 meses						
39	<b>Tempero pronto:</b> embalagem de 300g.	KG	350	TIA DEDE	R\$ 3,92		R\$ 1.372,00
40	<b>Vinagre:</b> embalagem de 500ml.	LT	120	MARAT�	R\$ 1,93		R\$ 231,60
VALOR TOTAL							R\$ 610.768,00

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINAR  A ATA DE REGISTRO DE PRE OS E O CONTRATO**

NOME: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM

CPF: 603.186.093-71

RG: 0189332520010 SSP/MA NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISS O: EMPRES RIA

ENDERE O COMPLETO: AV. ATL NTICA N 11, COND. MANS ES PARIS, BAIRRO PQ. DAS MANS ES-IMPERATRIZ-MA

**DADOS BANC RIOS DA EMPRESA:** B/BRASIL 001 AG.: 0554-1 C/C.: 96629-0

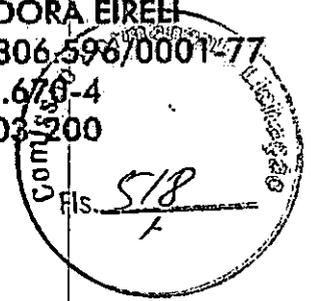
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 610.768,00 (SEISSENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

Prazo de validade da proposta (que n o poder  ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura).

**RUA SENADOR MILLET, N  210 - MARANH O NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.**



P. A. DA SILVA  
DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
IE: 12.678.676-4  
CEP: 65.903-200



Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

IMPERATRIZ-MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

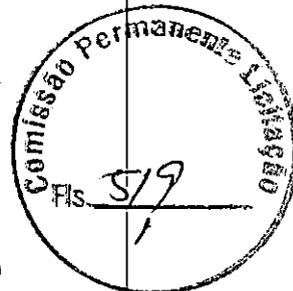
*Patrícia Almeida da S. Milhomem*

Patrícia Almeida da Silva Milhomem  
Proprietária  
RG nº 0189332520010 SSP/MA  
CPF. nº 603.186.093-71

RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO  
CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa Jurídica: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **40.981.143/0001-46**.

**Certifico**, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, \_\_\_\_\_, Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula **180885**, subscrevo e assino.



Imperatriz/MA, 11 de janeiro de 2022

  
**LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição

Nº da GUIA: 22.053.601.001.138.044-8 – Valor: R\$ 56,72 – Selo: ONEROSO

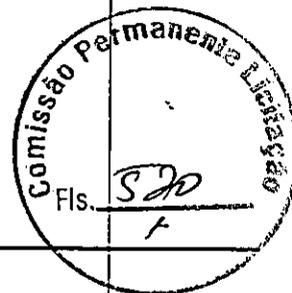
Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNITARIO
ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	KG	233	R\$ 2,00
ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 400G	KG	140	R\$ 10,10
ACAFRAO EM PO	KG	80	R\$ 15,90
ALHO DE 1 QUALIDADE	KG	140	R\$ 14,80
ARROZ TIPO 2 PCT DE 01 KG	KG	2.200	R\$ 3,25
BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 400G	KG	100	R\$ 4,70
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	KG	120	R\$ 4,60
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G	KG	140	R\$ 8,49
CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	KG	900	R\$ 14,00
CEBOLA DE 1 QUALIDADE	KG	40	R\$ 2,99
EXTRATO DE TOMATE DE 190G	KG	170	R\$ 2,90
FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 01 KG	KG	190	R\$ 2,90
FEIJAO CARIOCA PCT DE 01 KG	KG	400	R\$ 4,55
FLOCOS DE MILHO PCT DE 500 G	KG	380	R\$ 1,70
FLOCOS DE ARROZ PCT DE 500 G	KG	380	R\$ 2,95
FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	1.300	R\$ 6,50
FRANGO PEITO CONGELADO	KG	750	R\$ 10,00
IOGURTE CRÉMOSO COM POLPA DE FRUTA 01 LT	LT	590	R\$ 8,00
LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	KG	390	R\$ 16,05
MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G	KG	580	R\$ 3,00
MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO PCT DE 500G	KG	580	R\$ 3,50
MARGARINA UND DE 250 G	KG	161	R\$ 6,25
MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 G	KG	190	R\$ 3,89
OLEO DE SOJA UND DE 900 ML	LT	40	R\$ 4,74
OVO INTEGRO BRANCO	CRT	10	R\$ 11,30

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



POLVILHO DOCE	KG	190	RS	4,30
PAO DOCE TIPO HOT DOG	KG	170	RS	11,00
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT DE 01 KG	KG	670	RS	13,30
SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA DE 125 G	KG	710	RS	18,20
TEMPERO PRONTO UND DE 300 G	KG	80	RS	4,50
VINAGRE UND DE 500 ML	LT	17	RS	3,16

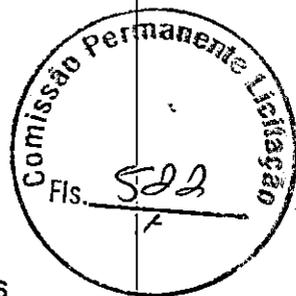
Referente a Nota Fiscal Nº 009 emitida na data 30/06/2021 no valor R\$ 89.616,37 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Montes Altos/Ma.

Montes Altos – Ma, 11 de Fevereiro de 2022.

*Domingos Pinheiro Cirqueira*  
Domingos Pinheiro Cirqueira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA



**DECLARAÇÃO**  
**Nº 250/21**

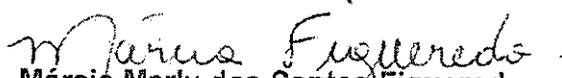
A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, localizada na Rua São José, 60 B, Galpão B, Mutirão, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (CNAE: 46.39-7-01)*, está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Este documento é válido até 31/12/2021.

O descrito acima é verdade e dou fé.

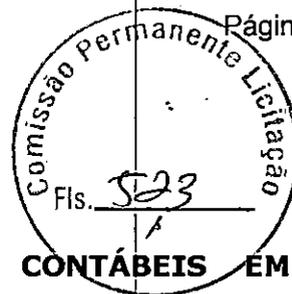
Imperatriz - MA, 27 de abril de 2021.

  
**Marcia Marly dos Santos Figueredo**  
Diretora de Vigilância Sanitária

MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO  
Diretora de Vigilância Sanitária  
Matrícula: 41.678-9

---

Rua Luís Domingues, 642, Centro.- CEP 65901-430 – Imperatriz-MA  
Email: [vigilanciasanitariaimp@gmail.com](mailto:vigilanciasanitariaimp@gmail.com) / [protocolo.visaitz@gmail.com](mailto:protocolo.visaitz@gmail.com)  
Fone: (99) 99138-2781



## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 07/12/2021**

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 40.981.143/0001-46, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 24 de fevereiro de 2021

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

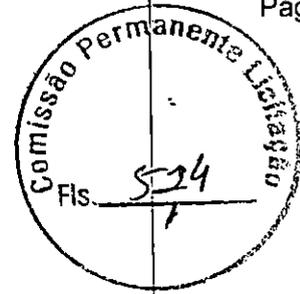
### **3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa teve a sua abertura no ano corrente de 2021, como ainda não se findou o exercício do corrente ano, o balanço patrimonial a ser apresentado é o balanço de abertura, com o patrimônio líquido de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Imperatriz/MA., 07 de dezembro de 2021

THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
CRC-8564/MA  
CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 17:44 SOB Nº 20220196176.  
PROTOCOLO: 220196176 DE 11/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201874799. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.  
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**2021**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
428459815	40.981.143/0001-46	8032021277410

**RAZÃO SOCIAL**

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**NOME FANTASIA**

T. V. L. CAVALCANTE

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

RUA MUTIRAO Nº 60 B GALPAO:B; , MUTIRAO  
65908253 -IMPERATRIZ-MA

**CNAE Principal e Secundários**

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL  
462310900 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
463380100 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS  
463710400 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  
464190300 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

**RESTRICÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

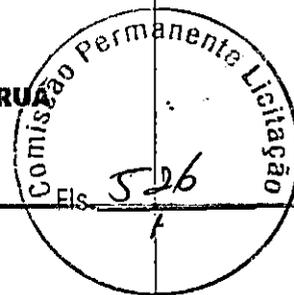
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 30/04/2021

VALIDADE: 28/02/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**0A0AED020D1D669407DAC564DB930056**



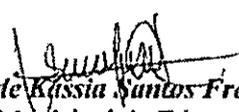
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNITARIO
ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	KG	1.177	RS 2,84
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	PC	1.177	RS 2,86
CAFÉ EM PO PCT DE 250G	PC	1.177	RS 3,49
FLOCAO DE MILHO PCT DE 500 G	PC	2.354	RS 1,27
PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	KG	1.177	RS 9,29

Referente a Nota Fiscal Nº 016 emitida na data 15/07/2021 no valor RS 24.740,54 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/Ma.

Santa Luzia do Paruá – Ma, 11 de fevereiro de 2022 .

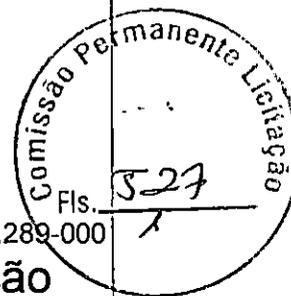
  
Sebastiana de Cassia Santos Freitas  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 012/2021-GP



Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
CNPJ nº. 01.612.336/0001-78

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

**Secretaria Municipal de Administração**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V.UNITÁRIO
01	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	KG	160	6,10
02	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	KG	1.000	5,86
03	LEITE INTEGRAL EM PO 200G	KG	300	16,29
04	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	200	5,00
05	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	KG	200	22,22
06	ARROZ TIPO 1 PCT DE 05 KG	KG	1.500	3,87
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA PCT DE 400 G	KG	300	11,80
08	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	KG	250	5,80
09	MACARRAO PARAFUSO PCT DE 500 G	KG	800	4,30
10	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 G	KG	800	3,60
11	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT DE 500 G	KG	1.000	4,08
12	SAL IODADO PCT DE 01 KG	KG	500	0,68
13	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	KG	400	25,00
14	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFAS DE 500 ML SABOR CAJU	UND	1.500	2,41
15	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	KG	300	16,85
16	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	500	8,54
17	PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	KG	500	9,21
18	ALHO IN NATURA	KG	200	19,00

Referente a Nota Fiscal Nº 015 emitida na data 08/07/2021 no valor R\$ 70.047,00 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Maracaçumé/Ma.

Maracaçumé – Ma, 11 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO  
ARNALDO OLIVEIRA  
SILVA:57432120234**

Assinado digitalmente por FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA  
SILVA:57432120234  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=35622406000150, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA:57432120234  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.18 11:56:29-0300  
Foxit Reader PDF Versão: 10.1.0

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 04/06/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0419924420412, expedida por sesp/MA em 09/09/2016 e CPF: nº 607.958.203-13, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, e usará a expressão **T. V. L. CAVALCANTE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, Imperatriz - MA, CEP: 65908253.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
 CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
 CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

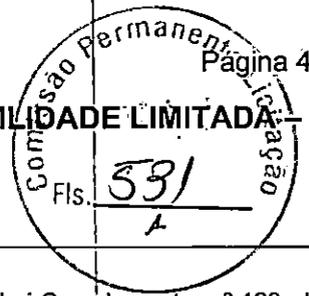
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 23 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 16:07 SOB Nº 21600182387.  
PROTOCOLO: 210277823 DE 24/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101262629. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.  
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LEI N. 7.162 DE 29/08/83

ASSIGNATURA DO TITULAR

VIA-02

CPF 607958203-13

SÃO LUIS-MA

ASSIGNATURA DO TITULAR

CPF P-356

NASC. N. 267405-715-0005 CIV. 81287

DOS-ORIGEM

NATURALIDADE GOIÂNIA - GO

DATA DE NASCIMENTO 09/06/1987

JARDANE DE SILVA NETO

DANIEL BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR E

FILIAÇÃO

THYAGO VICTOR LEO CAVALCANTE

REGISTRO 041992442011-2

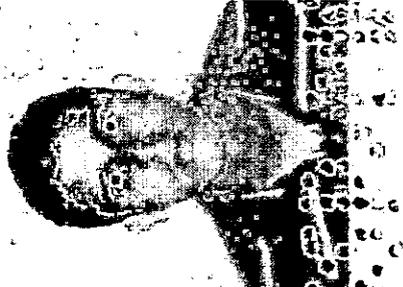
DATA DE EMISSÃO 09/03/2016

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CARRERA DE IDENTIDADE

ASSIGNATURA DO TITULAR

Thyago Victor L. Cavalcante




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/03/2016

Comissão Permanente  
 Licitação  
 FIS 533  
 1

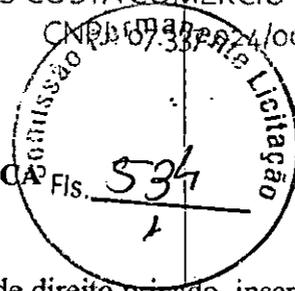
# MINI BOX

COM PREÇO

I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.337.024/0001-80

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.337.024/0001-80, sediada na Rua Padre Cicero, 529, Santa Rita, CEP: 65.912-080, em Imperatriz, MA, representada por sua Sócia Titular BRENDA LIMA COSTA, brasileira, solteira, portadora do RG 029268982005-2 e CPF:047.144.813-39, Atestamos para devidos fins que a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI portadora do CNPJ: 40.981.143/0001-46, com sede a Rua São Jose nº 60b Galpão B, bairro mutirão, Imperatriz – MA, esta dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação nos fornecimentos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, entregues a esta empresa tendo em vista a qualidade dos produtos e o fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas vem cumprindo todos os compromissos firmados ate a presente data , não havendo nada que descaracterize a sua conduta de empresa responsável.

DESCRICAÇÃO:	QTDE:	UN:
BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	100,00	UND
CAFE EM PO250G	50,00	PC
AÇUCAR CRISTAL	300 00	KG
MACARRÃO	100,00	UND
FEIJÃO CARIOCA	100,00	KG
LEITE EM PO	50,00	PC
VINAGRE DE ALCOOL	200 00	UND
SARDINHA EM OLEO	100,00	UND
SAL REFINADO	200,00	UND
OLEO DE SOJA	50,00	PC
MARGARINA COM SAL	100,00	UND
ACHOCOLATADO EM PO	100,00	UND
ARROZ 1 KG	200,00	UND

IMPERATRIZ – MA 23 DE ABRIL DE 2021



I.SOARES COSTA COMERCIO EIRELI

CNPJ:07.337.024/0001-80

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF:047.144.813-39

 Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita  
CEP: 65.912-080; Imperatriz – MA

 [licitacao.isc@gmail.com](mailto:licitacao.isc@gmail.com)

 99 98150-2944

**6º** OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua Manoel Sáenz, 155, Anel de Ouro, Centro, Imperatriz, MA, CEP - 65000-410  
Fones: (99) 3523-2173 | (99) 99158-2033 | 65000imp@gmail.com

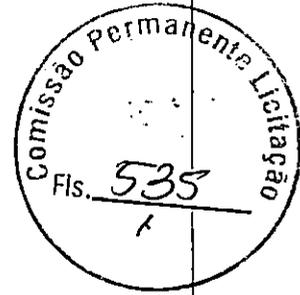
100

Power: Judicial nº 07.10047-3610  
REC.FIP030445031FINTB54UF5198  
26.04.2021 08:42:42 16/04/2021  
Parte(s): BRENDA LINA COSTA  
Firmado: Senei Francisco Toalheiro - 12 - E-mail:  
R: 4 63 FERC: R: 4 13 FAEP: 13 0218  
TEMP: R: 13 16 Constaile: em  
<https://sede1.tjma.jus.br>



*[Handwritten Signature]*

Clodomir Alexandre Silveira Neto  
Escrevente



Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 22/04/2021, Valor Total: R\$3.963,50, Destinatário: I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI R PADRE CICERO, 529 - SANTA RITA - IMPERATRIZ/MA

Comissão Permanente Licitação  
NF-e  
Nº 000.000.003  
SÉRIE: 1  
Fls. 530

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2121 0440 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0310 2346 0854	
<b>T V L CAVALCANTE EIRELI</b>  R SAO JOSE, 60 B M UTRIAO - IMPERATRIZ - MA CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA A PRAZO		421210009911488 22/04/2021 16:49:35			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ			
126863539		40.981.143/0001-46			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IE/Instituto		DATA DE EMISSÃO	
I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI		07.337.024/0001-80		22/04/2021	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		DATA DE SAÍDA/ENTRADA	
R PADRE CICERO, 529		SANTA RITA		22/04/2021	
MUNICÍPIO		UF		HORA DE SAÍDA	
IMPERATRIZ		MA		16:49:33	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,89	3.963,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	CUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.963,50

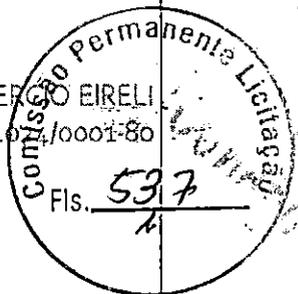
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
O MESMO		9-sem transp			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1650	UNIDADES		0		

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
3	ARROZ 1 KG	10063021	0102	5102	UND	200	3,46	692,00	0,00	0,00	0	108,85
5	ACHOCOLATADO EM PO	18061000	0102	5102	UND	100	5,50	550,00	0,00	0,00	0	144,82
18	MARGARINA COM SAL	15171000	0102	5102	UND	100	1,03	103,00	0,00	0,00	0	27,12
6	OLEO DE SOJA	15071000	0102	5102	PC	50	4,85	242,50	0,00	0,00	0	63,85
20	SAL REFINADO	25010020	0102	5102	UND	200	0,33	66,00	0,00	0,00	0	21,18
9	SARDINHA EM OLEO	03035300	0102	5102	UND	100	2,17	217,00	0,00	0,00	0	55,55
21	VINAGRE DE ALCOOL	22090000	0102	5102	UND	200	0,79	158,00	0,00	0,00	0	50,70
8	LEITE EM PO	04022110	0102	5102	PC	50	2,95	147,50	0,00	0,00	0	37,76
7	FEIJAO CARIOCA	07133399	0102	5102	KG	100	4,91	491,00	0,00	0,00	0	125,70
14	MACARRAO	19021900	0102	5102	UND	100	1,38	138,00	0,00	0,00	0	36,34
4	ACUCAR CRISTAL	17019900	0102	5102	KG	300	2,46	738,00	0,00	0,00	0	252,99
12	CAFE EM PO250G	21011110	0102	5102	PC	50	4,83	241,50	0,00	0,00	0	51,90
11	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	19053100	0102	5102	UND	100	1,79	179,00	0,00	0,00	0	47,13

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG 0554-1 CC 96688-6 T. V.L.C. EIRELI			

# MINI BOX

I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 07.337.024/0001-80



## CONTRATO DE FORNECIMENTO

A empresa I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.337.024/0001-80, sediada na RUA PADRE CICERO, 529, SANTA RITA, CEP: 65.912-080, IMPERATRIZ, MA, por sua sócia administradora a Sra. BRENDA LIMA COSTA, portadora do RG: 029268982005-2 e CPF: 047.144.813-59 vem através deste ato celebrar o contrato de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** onde a empresa **CONTRATADA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI** portadora do CNPJ: 40.981.143/0001-46, com sede à Rua São Jose nº 60b Galpão B, bairro mutirão, Imperatriz – MA, neste ato representada por **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, portador do CPF nº 607.958.203-13 e RG nº 041992442011-2, compromete-se a entregar em um prazo de 12 meses os seguintes itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Açúcar refinado. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, fardo com 30 quilos, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração escura, validade mínima de 1 ano. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	KG	2.800
2	Adoçante dietético líquido 100% stevia, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Frasco com 100 ml.	FRASCO	32
3	Amido de milho – características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	CAIXA	80
4	Arroz – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	KG	4.720
4.1	Arroz – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	KG	1.280
5	Aveia em flocos regular o produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 250 g do produto	CAIXA	96
6	Biscoito doce - prazo de validade não inferior a 120 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias da entrega no depósito, peso líquido 400G.	UNIDADE	2.000

**7º SEMESTRE OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ - MA**  
www.oficio7tz.com.br | Juiz: Guilherme Rocha Pereira Magalhães | Interlocutor: ...

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934

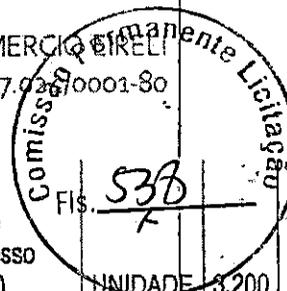
Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Selo: AUTENT029919JK2H4KTXMYGN5220 - Ato: 13.18  
Empl: R\$4.63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita  
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA  
licitacao.iso@gmail.com  
99 98150-2944

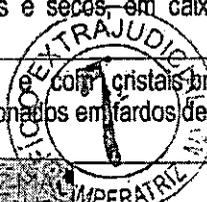


# MINI BOX

ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 07.337.926/0001-80



7	Biscoito salgado – tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	UNIDADE	3.200
8	Café torrado e moído embalagem: pacote contendo 250 g – caixa com 20 pacotes; empacotado à vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data e fabricação, devidamente rotulada conforme a legislação vigente.	UNIDADE	3.200
9	Chá (hortelã, cidreira, camomila) – caixa com 10 sachês.	CAIXA	24
10	Farinha de mandioca amarela fina, em embalagem plástica, deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Caixa com 1 kg.	KG	1.400
11	Farinha de trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. De 20% e com teor máx. De cinzas de 0,68 %. Com no mínimo de glúten seco de 6%/p. – embalagem 1 kg.	KG	60
12	Feijão carioca – tipo 1, grupo comum, embalagem plásticas com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	2.880
12.1	Feijão carioca – tipo 1, grupo comum, embalagem plásticas com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	1.120
13	Leite em pó Integral – isenta de umidade com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacote/lata com 200g	UNIDADE	4.000
14	Leite em pó desnatado – isenta de umidade com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacote/lata com 400g	UNIDADE	400
15	Macarrão espaguete fino, tipo espaguete de semolina ou sémola, embalado em pacotes de 500g com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PACOTE	1.600
16	Margarina com sal- com sal, sem gorduras trans composto e 80% de lipídios obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais. Embalagem de 250ml. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	2.400
17	Óleo de soja – embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Lata/frasco com 900ml	FRASCO	2.000
18	Ovos – sem rachaduras, tamanho médio, com peso de proximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação	CARTELA	480
19	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cor cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 05 a 10 kg. Embalagem com data de validade.	KG	120



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que do fé.  
 Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
 Selo: AUTENT029918DRKBQCK77B9SE421 - Ato: 13.18  
 Emol.:R\$4,63 FERC:R\$0,13 FADEP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total:R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

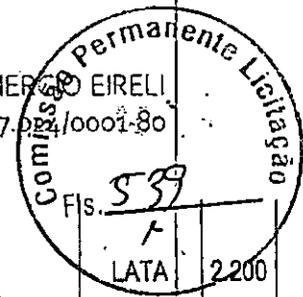
Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita  
 CEP: 65.912-080, Imperatriz – MA  
 licitacao.isc@gmail.com  
 99 98150-2944

*(Handwritten signature)*

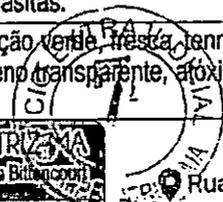
*(Handwritten signature)*

# MINI BOX

ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 07.337.924/0001-80



20	Sardinha ao óleo - lata com 125 g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela Anvisa. Validade 12 meses	LATA	2.200
21	Vinagre de álcool - a base de fermento acético de álcool e água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4%, embalagem PET de 500 ml. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Frasco com 500ml	FRASCO	1.600
22	Carne acém bovino- bovina, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	760
22.1	Carne acém bovino- bovina, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	40
23	Carne moída bovina de 1ª qualidade, bovina, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	600
24	Carne músculo bovino- bovino, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	320
25	Frango inteiro a carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alitroerá-la ou encobrir qualquer alitroeração. A carne deve ser congelada, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	UNIDADE	480
26	Banana de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	DUZIA	132
27	Melão de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	580
28	Mamão - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	400
29	Maçã de 1ª qualidade, fresca, limpa, isenta de parasitas.	KG	320
30	Alface de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	MAÇO	272



**7º SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ - MA**  
[www.cartorio7.com.br](http://www.cartorio7.com.br) | Tabelão: Guimaraes Rocha Pereira Marques Brito (cont)

Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita  
 CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

[licitacao.isc@gmail.com](mailto:licitacao.isc@gmail.com)  
 (99) 98150-2944

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfrica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



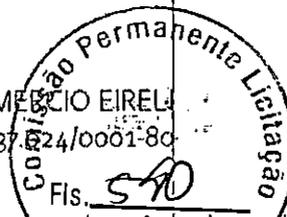
Katherine Farias de Sousa Silve - Escrevente  
 Selo: AUTENT0299186J9FY22KX1HFSO71 - Ato: 13.18  
 Emol.:R\$4,63 FERC:R\$0,13 FADEP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total:R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten signature]*

# MINI BOX

ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.337.824/0001-80



31	Pepino de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura.	KG	360
32	Repolho de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho,	KG	360
33	Cenoura sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	320
34	Couve- de 1º qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	MAÇO	160
35	Cheiro verde de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	MAÇO	232
36	Tomate de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	224
37	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	KG	272
38	Pimentão de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem	KG	224
39	Batata doce fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	360
40	Batata inglesa fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	384
41	Macaxeira fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	320
42	Pimentinha de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 1 kg.	KG	32
43	Alho de primeira, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvido. Acondicionada bandejas ou sacos de aproximadamente 200g.	KG	8
44	Flocão de milho- farinha de milho flocada, em embalagem de plástico com 500g.	UNIDADE	4.800
45	Flocão de arroz- farinha de arroz flocada, em embalagem de plástico com 500g.	UNIDADE	800



7º SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ MA  
[www.cartoriofz.com.br](http://www.cartoriofz.com.br) | Tabella: Glomar Rocha Pereira Magalhães Bilancourt

Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita  
 CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA  
 licitacao.isc@gmail.com  
 99 98150-2944

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
 Selo: AUTENT029918TXFV0527HPUW2841 - Ato: 13.18  
 Emol.:R\$4,63 FERC:R\$0,13 FADEP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total:R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

# MINI BOX

ISOARES COSTA COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 07.337.824/0001-80

Fls. 541



		UNIDADE	2.400
46	Pães tipo massa fina.		
47	Corante tradicional, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	200
48	Condimento misto, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	80
49	Polpa de fruta (acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400
50	Polpa de fruta (caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400
51	Polpa de fruta (abacaxi) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200 g, acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400
52	Polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200 g, acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400

IMPERATRIZ - MA 20 DE ABRIL DE 2021

5º Ofício

Thyago Vycitor Leao Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.

CNPJ: 40.981.143/0001-46

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

PROPRIETARIO

CPF: 607.958.203-13

RG: 041992442011-2

5º Ofício

Brenda Lima Costa

I SOARES COSTA COMÉRCIO EIRELI - ME

BRENDA LIMA COSTA

CPF: 047.144.813-39

RG: 029268982005-2



7 SEIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ - MA  
www.cartorio7tz.com.br | Tabella: Gulomar Rocha Pereira Magalhães Bilencourt

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que consta. Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25034



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente

Selo: AUTENT0299188T4CX6KH2YFP4C92 - Ato: 13.19

Emol.: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEF: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Padre Cicero, 529. - Santa Rita  
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

[licitacao.isc@gmail.com](mailto:licitacao.isc@gmail.com)

99 98150-2944

#

Poder Judiciário - TJMA - Selo  
RECPTRO304455000YKLFUHS0010  
06/04/2021 12:48:05 Ato: 13.17  
Partes(s): THYAGO UYUCCAR FEAO  
CAVALCANTE, Rec. Fim de  
Semelhança: Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18  
FEMP: R\$ 0,18 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA - Selo  
RECPTRO304455000YKLFUHS0010  
06/04/2021 12:48:25 Ato: 13.17  
Partes(s): BRENDA LIMA DORTA, Rec  
Fim de Semelhança: Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18  
FEMP: R\$ 0,18 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>



*Cleodimar Alexandre Silva*  
Escrevente

Comissão Permanente Licitação  
Fls. 542  
/

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé, Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25034

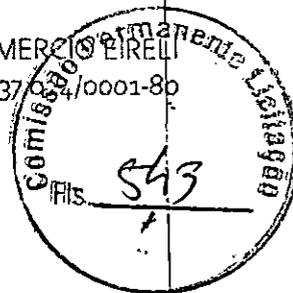
Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Selo: AUTENT02991816AXM6KDOR7UZ021 - Ato: 13.18  
Emol: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12  
Consulte a validade deste selo em <https://seio.tjma.jus.br>



# MINI BOX

ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 07.337.084/0001-80

(Sócia Administradora)



**7º SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA**  
[www.cartoria7tz.com.br](http://www.cartoria7tz.com.br) | Trabalho: Gulomar Rocha Pereira Magalhães Bizarrocourt

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico e presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Selo: AUTENT0299184QQS11B0UIPRLM46 - Ato: 13.18  
Emol.:RS4,63 FERC:RS0,13 FADEP:RS0,18 FEMP:RS0,18 Total:RS5,12  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.ijma.jus.br>



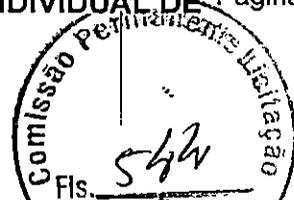
Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita  
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

[licitacao.isc@gmail.com](mailto:licitacao.isc@gmail.com)

99' 98150-2944

Página 1 de 6

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Goiânia - GO, data de nascimento 04/06/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0419924420112, expedida por sesp/MA em 09/09/2016 e CPF: nº 607.958.203-13, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253; na condição de titular da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, estabelecida em Imperatriz - MA, na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº 40.981.143/0001-46, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600182387, por despacho do dia 24/02/2021; resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Seu objeto social passa a ser: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
minimercados, mercearias e armazéns  
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria  
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos  
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

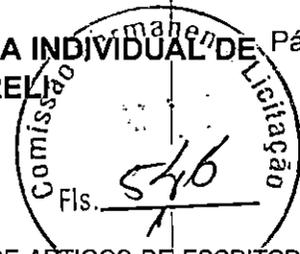
A empresa gira sob o nome empresarial: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, e usa a expressão **T. V. L. CAVALCANTE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: **RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUITIRAO, Imperatriz - MA, CEP: 65908253.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**

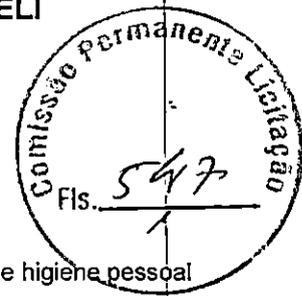
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Página 4 de 6

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos  
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A empresa iniciou suas atividades 24/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:  
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**  
A administração será exercida pelo titular THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**  
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**  
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**  
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**  
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**  
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**  
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**

Página 5 de 6



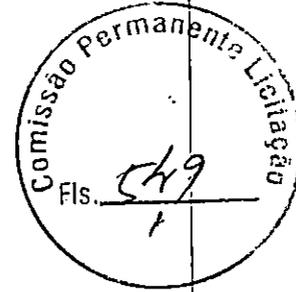
**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 29 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 09:35 SOB Nº 20211205214.  
PROTOCOLO: 211205214 DE 30/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107254504. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.  
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

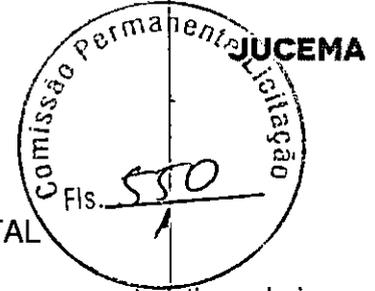
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12102859343 em 28/04/2021, protocolo 210566035. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
Número de Registro:	21600182387
CNPJ:	40981143000146
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	24/02/2021 - 24/02/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06801632396	VINICIUS DE SOUSA PAIVA	MA015226
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 08:24:17 SOB Nº 20210566035.  
PROTOCOLO: 210566035 DE 23/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102859343. NIRE: 21600182387.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2021

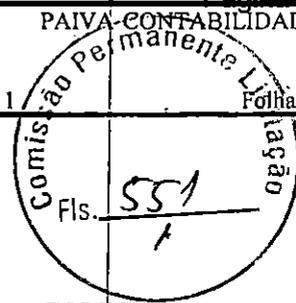
T. V. L. CAVALCANTEEIRELI (00139)

PAIVA-CONTABILIDADE

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 1

Folha: 1



## T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 6 (SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À R SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65908253, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600182387 POR DESPACHO DE 24/02/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40981143000146, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 428459815, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126863539.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. VINICIUS DE SOUSA PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015226, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 068.016.323-96.

IMPERATRIZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

-----  
TITULAR - THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE

C.P.F - 60795820313

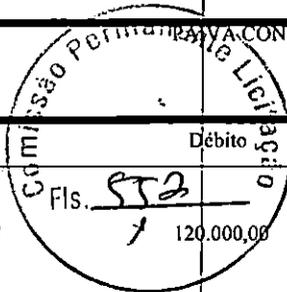
-----  
VINICIUS DE SOUSA PAIVA

C.R.C 015226

C.P.F 068.016.323-96

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI(00139)  
 CNPJ : 40981143000146 NIRE: 21600182387 Data: 24/02/2021  
 Diário de fevereiro de 2021

Folha: 2



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>24 de fevereiro de 2021</b>				
(25)	VALOR REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	2907	120.000,00	
(2907)	VALOR REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	25		120.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

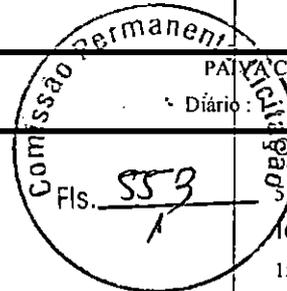
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI(00139)

PAIXA CONTABILIDADE

Diário - Plano de Contas

Diário:

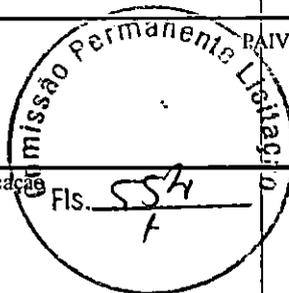
Folha: 3



Classificação	Descrição	Saldo	Chamada
1	Ativo		
1-1	Circulante		10
1-1-01	Disponível		15
1-1-01-01	Numerários em caixa		20
1-1-01-01-01	Caixa		25
2	Passivo		680
2-3	Patrimônio líquido		1170
2-3-01	Capital Social		1175
2-3-01-01	Capital Social		2900
2-3-01-01-01	Capital Social Integralizado		2907

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
R SAO JOSE, 60 B MUTIRAO COMPLEMENTO: GALPÃO B  
CEP: 65908253 Imperatriz MA  
CNPJ: 40981143000146 NIRE: 21600182387 Data: 24/02/2021  
Balanco de Abertura em 24/02/2021



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo (5)</b>		
<b>Circulante (10)</b>		
<b>Disponível (15)</b>		
<b>Numerários em caixa (20)</b>		
Caixa (25)	1-1-01-01-01	120.000,00D
=Numerários em caixa		****120.000,00D
=Disponível		****120.000,00D
=T o t a l - Circulante		****120.000,00D
=T o t a l - Ativo		****120.000,00D

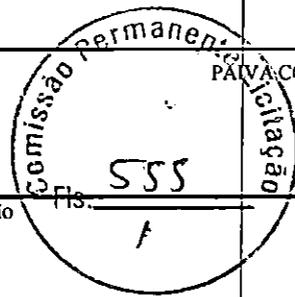
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE  
TITULAR  
CPF: 60795820313

\_\_\_\_\_  
VINICIUS DE SOUSA PAIVA  
Contador  
CPF:068.016.323-96 CRC: 015226

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
R SAO JOSE, 60 B MUTIRAO COMPLEMENTO: GALPÃO B  
CEP: 65908253 Imperatriz MA  
CNPJ: 40981143000146 NIRE: 21600182387 Data: 24/02/2021  
Balanco de Abertura em 24/02/2021



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo (680)</b>		
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>		
<b>Capital Social (1175)</b>		
<b>Capital Social (2900)</b>		
Capital Social Integralizado (2907)	2-3-01-01-01	120.000,00C
=Capital Social		****120.000,00C
=Capital Social		****120.000,00C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****120.000,00C
=T o t a l - Passivo		****120.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

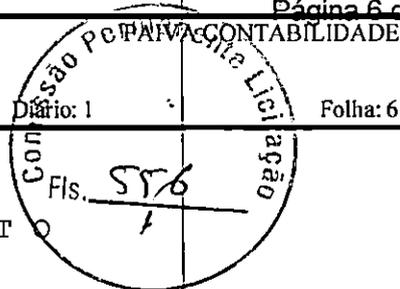
Imperatriz, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE  
TITULAR  
CPF: 60795820313

\_\_\_\_\_  
VINICIUS DE SOUSA PAIVA  
Contador  
CPF:068.016.323-96 CRC: 015226

T. V. L. CAVALCANTEEIRELI (00139)

Termos de Abertura e Encerramento



## T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 6 (SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ R SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65908253, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600182387 POR DESPACHO DE 24/02/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40981143000146, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 428459815, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126863539, REFERENTE AO PERÍODO DE 24/02/2021 A 24/02/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. VINICIUS DE SOUSA PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015226, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 068.016.323-96.

IMPERATRIZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

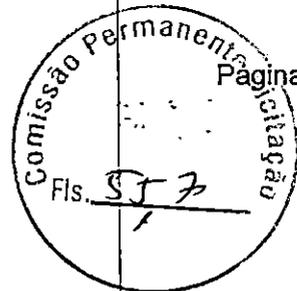
-----  
TITULAR - THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE

C.P.F - 60795820313

-----  
VINICIUS DE SOUSA PAIVA

C.R.C 015226

C.P.F 068.016.323-96



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06801632396	VINICIUS DE SOUSA PAIVA
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 08:24:12 SOB Nº  
20210566035.  
PROTOCOLO: 210566035 DE 23/04/2021. NIRE: 21600182387.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 234145/21

**Data da**

08/11/2021 15:39:51

**Inscrição Estadual:** 126863539

**CPF/CNPJ:** 40981143000146

**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

**Telefone:** (99)91445043

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

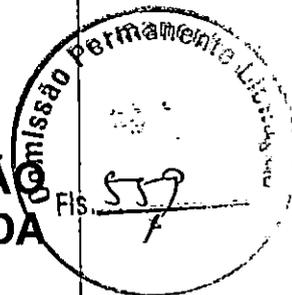
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/02/2022 15:00:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 084701/21

Data da

29/11/2021 14:49:45

Inscrição Estadual: 126863539

CPF/CNPJ: 40981143000146

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

Telefone: (99)91445043

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.981.143/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
NOME EMPRESARIAL T. V. L. CAVALCANTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T. V. L. CAVALCANTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 60 B	COMPLEMENTO GALPAOB
CEP 65.908-253	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		TELEFONE (99) 9144-5043
ENDEREÇO ELETRÔNICO T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

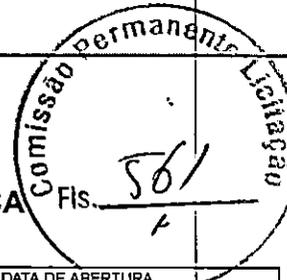
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 14:43:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.981.143/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
NOME EMPRESARIAL T. V. L. CAVALCANTE EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 60 B	COMPLEMENTO GALPAOB
CEP 65.908-253	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9144-5043
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

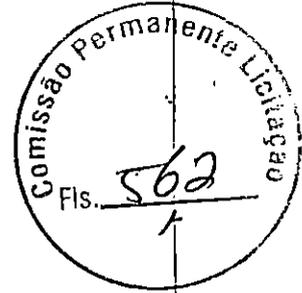
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 14:43:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
**CNPJ: 40.981.143/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

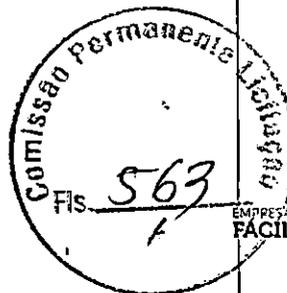
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:00 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **7991.6A48.B538.E917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

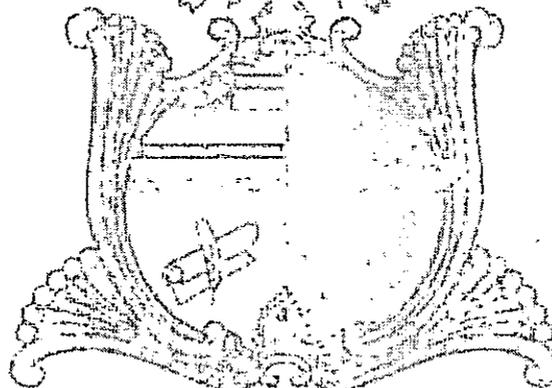
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. V. L. CAVALCANTE EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201667917	
NIRE 21600182387 CNPJ 40.981.143/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220196176	11/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211205214	30/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210559365	23/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600182387	24/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600182387	24/02/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2022, às 11:56:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKVGQDUU.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 234145/21

Data da

08/11/2021 15:39:51

Inscrição Estadual: 126863539

CPF/CNPJ: 40981143000146

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

Telefone: (99)91445043

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084701/21

**Data da**

29/11/2021 14:49:45

**Inscrição Estadual:** 126863539

**CPF/CNPJ:** 40981143000146

**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

**Telefone:** (99)91445043

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 234145/21

Data da

08/11/2021 15:39:51

Inscrição Estadual: 126863539

CPF/CNPJ:40981143000146

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

Telefone: (99)91445043

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

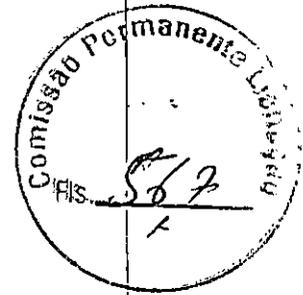
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.981.143/0001-46

**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI

**Endereço:** RUA SAO JOSE 60 B GALPAO B / MUTIRAO / IMPERATRIZ / MA / 65908-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

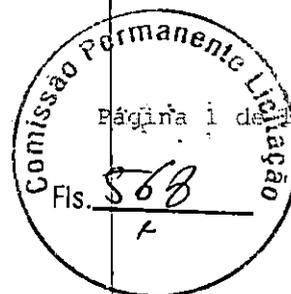
**Certificação Número:** 2022013108323054567086

Informação obtida em 03/02/2022 15:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Certidão nº: 4372002/2022

Expedição: 03/02/2022, às 15:19:53

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084701/21

**Data da**

29/11/2021 14:49:45

**Inscrição Estadual:** 126863539

**CPF/CNPJ:**40981143000146

**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

**Telefone:** (99)91445043

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI			Protocolo: MAC2201667872	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600182387	CNPJ 40.981.143/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2021	Início de Atividade 24/02/2021	
Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE		CPF 607.958.203-13	Administrador S	Início do Mandato 23/02/2021
Dados do Administrador Nome THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE		CPF 607.958.203-13	Início do Mandato 23/02/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/02/2022		Número 20220196176	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2022, às 11:35:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSM2XKVO.



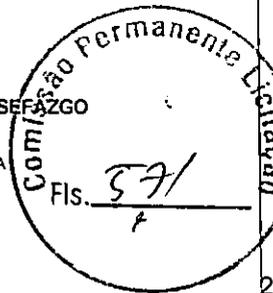
MAC2201667872

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



21/02/2022 12:07:16  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1834/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:NYWO-WEIJ**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.981.143/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 40.981.143/0001-46**

**Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**

**Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO**

**Inscrição: 428459815-4**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 24/02/2021**

**Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

**Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE**

A Referida Certidão terá validade até **22/03/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 21/02/2022.

Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 15/07/2021, Valor Total: R\$24.740,54, Destinatário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - SEC MUNIC DE EDUCACAO AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 355 - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUA/MA

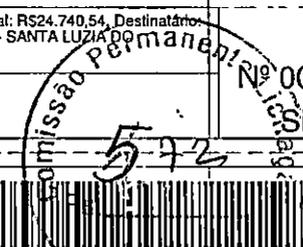
NF-e

Nº 000.000.016

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**T V L CAVALCANTE EIRELI**

R SAO JOSE, 60 B  
M UTRAO - IMPERATRIZ - MA  
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.016

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0740 9811 4300 0146 5500 1000.0000 1610 1590 1978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA A PRAZO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210018208820 15/07/2021 14:08:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126863539

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CPAV

40.981.143/0001-46

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - SEC MUNIC DE EDUCACAO

CPF/CNPJ/Estrangeiro

30.039.467/0001-06

DATA DE EMISSÃO

15/07/2021

ENDEREÇO

AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 355

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65272-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

15/07/2021

MUNICIPIO

SANTA LUZIA DO PARUA

FONE/FAX

00000-0000

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:08:11

**FATURA/DUPLICATA**

**CULCO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.356,60	24.740,54
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.740,54

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

FAZENDA SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
O MESMO	9-sem transp				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7062	UNIDADES		0		

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
57	ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	17019900	0102	5102	KG	1.177	2,84	3.342,68	0,00	0,00	0	1.145,87
56	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	19053100	0102	5102	PC	1.177	2,86	3.366,22	0,00	0,00	0	886,33
12	CAFE, EM PO PCT DE 250G	21011110	0102	5102	PC	1.177	3,49	4.107,73	0,00	0,00	0	882,75
13	FLOCAO DE MILHO PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	PC	2.354	1,27	2.989,58	0,00	0,00	0	642,46
156	PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	02071200	0102	5102	KG	1.177	9,29	10.934,33	0,00	0,00	0	2.799,19

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P. E. N 005/2021 -  
CONTRATO N 037.005.021/2021 - BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 0554-1  
C/C: 96688-6

RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 428459815-4 Situação: ATIVA

Razão social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 24/02/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

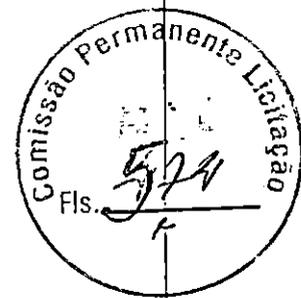
Data de Constituição: 24/02/2021

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO JOSE	60 B	MUTIRAO	IMPERATRIZ-MA



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

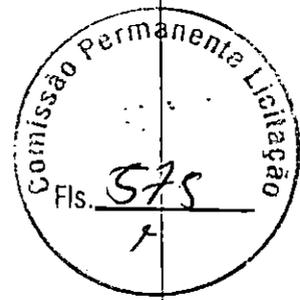
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	24/02/2021	
	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	24/02/2021	
	PEIXARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, E FRIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	24/02/2021	



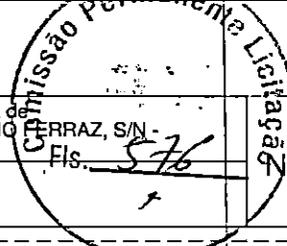
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

Comprovante de Inscrição Municipal		
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS		
COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	24/02/2021
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	24/02/2021
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	24/02/2021
ENQUADRAMENTO		
Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	24/02/2021	30/09/2021
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2021	
CONTATOS		
Tipo	Descrição	
FONE	9991445043	
EMAIL	T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM	

Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 30/06/2021, Valor Total: R\$89.616,37, Destinatário: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS R FABRICIO CENTRO - MONTES ALTOS/MA



NF-e

Nº 000.000.009

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**T V L CAVALCANTE EIRELI**

R SAO JOSE, 60 B  
M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA  
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.009  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/2



CHAVE DE ACESSO  
2121 0640 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0910 2571 5192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz/Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA A PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421210016744483 30/06/2021 21:39:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126863539

INS. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

40.981.143/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

CNPJ/CPF/AE/Estrangeiro  
06.759.104/0001-60

DATA DE EMISSÃO  
30/06/2021

ENDEREÇO  
R FABRICIO FERRAZ, S/N

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
65936-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
30/06/2021

MUNICÍPIO  
MONTES ALTOS

FONE/FAX  
00000-0000

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
21:39:46

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.889,05	89.616,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.616,37

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
O MESMO

FRETE POR CONTA  
9-sem transp

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE | ESPÉCIE  
12041 UNIDADES

MARCA

NUMERAÇÃO  
0

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
57	ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	17019900	0102	5102	KG	233	2,00	466,00	0,00	0,00	0	159,74
58	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 400G	18061000	0102	5102	KG	140	10,10	1.414,00	0,00	0,00	0	372,31
59	ACAFRAO EM PO	09102000	0102	5102	KG	80	15,90	1.272,00	0,00	0,00	0	325,63
60	ALHO DE 1 QUALIDADE	07032090	0102	5102	KG	140	14,80	2.072,00	0,00	0,00	0	530,43
61	ARROZ TIPO 2 PCT DE 01 KG	10063021	0102	5102	KG	2.200	3,25	7.150,00	0,00	0,00	0	1.124,70
62	BISCOITO TIPO MAIZENA PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	100	4,70	470,00	0,00	0,00	0	123,75
56	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	120	4,60	552,00	0,00	0,00	0	145,34
63	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	140	8,49	1.188,60	0,00	0,00	0	312,96
64	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	02102000	0102	5102	KG	900	14,00	12.600,00	0,00	0,00	0	3.225,60
65	CEBOLA DE 1 QUALIDADE	07122000	0102	5102	KG	40	2,99	119,60	0,00	0,00	0	30,62
66	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	20029090	0102	5102	KG	170	2,90	493,00	0,00	0,00	0	129,81
67	FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 01 KG	11062000	0102	5102	KG	190	2,90	551,00	0,00	0,00	0	118,41
68	FEIJAO CARIOCA PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	400	4,55	1.820,00	0,00	0,00	0	465,92
69	FLOCOS DE MILHO PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	KG	380	1,70	646,00	0,00	0,00	0	138,83
70	FLOCOS DE ARROZ PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	KG	380	2,95	1.121,00	0,00	0,00	0	240,90
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	1.300	6,50	8.450,00	0,00	0,00	0	2.163,20
72	FRANGO PEITO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	750	10,00	7.500,00	0,00	0,00	0	1.920,00
73	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA 01 LT	04031000	0102	5102	LT	590	8,00	4.720,00	0,00	0,00	0	1.208,32
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	390	16,05	6.259,50	0,00	0,00	0	1.602,43
75	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G	19021900	0102	5102	KG	580	3,00	1.740,00	0,00	0,00	0	458,14
76	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO PCT DE 500G	19021900	0102	5102	KG	580	3,50	2.030,00	0,00	0,00	0	534,50
77	MARGARINA UND DE 250 G	15171000	0102	5102	KG	161	6,25	1.006,25	0,00	0,00	0	264,95
78	MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 G	11031300	0102	5102	KG	190	3,89	739,10	0,00	0,00	0	158,83
79	OLEO DE SOJA UND DE 900 ML	15071000	0102	5102	LT	40	4,74	189,60	0,00	0,00	0	49,92
80	OVO INTEGRO BRANCO	04079000	0102	5102	CRT	10	11,30	113,00	0,00	0,00	0	28,93
81	POLVILHO DOCE	11081400	0102	5102	KG	190	4,30	817,00	0,00	0,00	0	262,18
82	PAO DOCE TIPO HOT DOG	19059010	0102	5102	KG	170	11,00	1.870,00	0,00	0,00	0	492,37
83	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT DE 01 KG	21061000	0102	5102	KG	670	13,30	8.911,00	0,00	0,00	0	2.859,54
84	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA DE 125 G	03035300	0102	5102	KG	710	18,20	12.922,00	0,00	0,00	0	3.308,03

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P.E. 002/2021 -  
CONTRATO N 036/2021 - BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 0554-1  
C/C: 96688-6

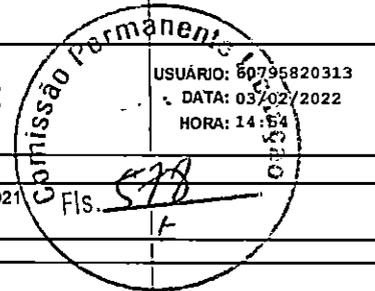
RESERVADO AO FISCO



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>T V L CAVALCANTE EIRELI</b>  R SAO JOSE, 60 B M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>	<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2121 0640 9811 4800 0146 5500 1000 0000 0910 2571 5192
Nº 000.000.009 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA A PRAZO</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210016744483 30/06/2021 21:39:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126863539	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.981.143/0001-46

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
85	TEMPERO PRONTO UND DE 300 G	21039021	0102	5102	KG	80	4,50	360,00	0,00	0,00	0	115,52
86	VINAGRE UND DE 500 ML	22090000	0102	5102	LT	17	3,16	53,72	0,00	0,00	0	17,24



INSC. ESTADUAL: 12.686.353-9      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/09/2021  
RAZÃO SOCIAL: T V L CAVALCANTE EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 40.981.143/0001-46      INSC. CENTRALIZADORA: -  
RAZÃO SOCIAL: T V L CAVALCANTE EIRELI  
NIRE: 21600182387      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/02/2021      CAPITAL SOCIAL: 120.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 01/10/2021  
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008      ÁREA UTILIZADA: 250  
CORREIO ELETRÔNICO: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com

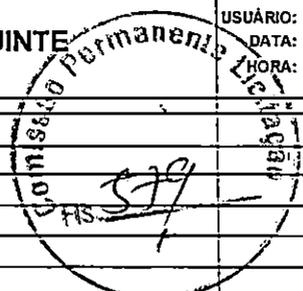
**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65908-253      ENDEREÇO RUA SAO JOSE      NÚMERO: 60 B  
COMPLEMENTO: GALPAOB  
PONTO DE REFERENC.: GALPAEO      BAIRRO: MUTIRAO  
CIDADE: IMPERATRIZ      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)9144-5043      FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -      ENDEREÇO RUA SAO JOSE      NÚMERO: 60  
COMPLEMENTO: GALPAOB  
PONTO DE REFERENC.:      BAIRRO: MUTIRAO  
CIDADE: IMPERATRIZ      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)9144-5043      FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	9609208	HIGIENE E EMBEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
3	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
5	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
9	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
10	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
11	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
12	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
13	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
17	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
19	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
20	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
21	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
24	4722902	PEIXARIA
25	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
33	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
34	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
35	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
36	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
37	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
38	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
39	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
40	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
41	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	801 - EMPRESARIO
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/10/2021	-	Ativo
NF-e	01/12/2008	-	Ativo
EFD	01/10/2021	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

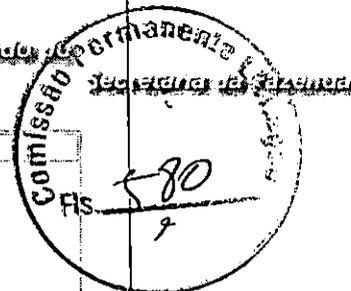
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle  
Secretaria de Fazenda  
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 40.981.143/0001-46 Inscrição Estadual: 12.686353-9

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA SAO JOSE

Número: 60 B Complemento: GALPAOB

Bairro: MUTIRAO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65908253 DDD: Telefone: 91445043

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

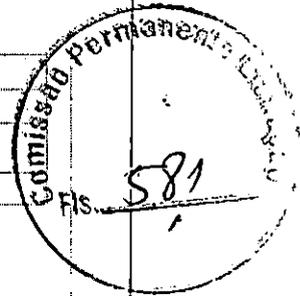
CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 16/04/2021

**OBRIGAÇÕES**  
 01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4631100-4639701-NFe a 4637104), 01/04/2010 - (4633801-4652400-4623109-4649408-4651602-partir de 4651601-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4646002), 01/10/2010 - (CNAE's): (4641903-4643502-4642701-4643501-4644302), 01/12/2010 - (4647802), 16/04/2021 - (Devido emissão voluntária),  
 EDF a partir de: 01/10/2021,  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/02/2022  
**Número da Consulta:**



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

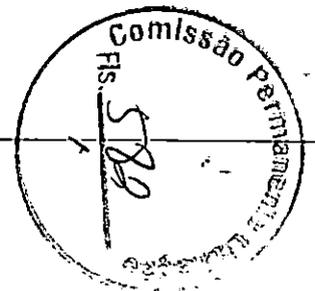
3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão



eletrônico que mantenha vínculo familiar com detentor de cargo, comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

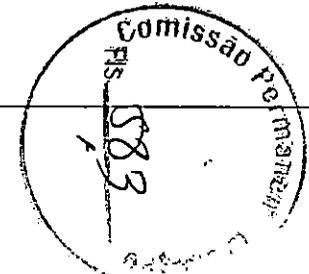
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Imperatriz-MA, 17 de Fevereiro de 2022

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - 40.981.143/0001-46**

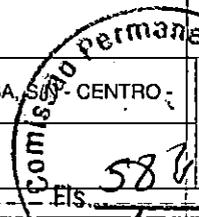
**17/02/2022 17:33:48**

**Assinatura Digital: CD66737C6F8B285C5774FADA38805DBA**



Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 08/07/2021, Valor Total: R\$70.047,00, Destinatário: MUNICIPIO DE MARACACUME AV DEYSE SOUSA, S/N - CENTRO; MARACACUME/MA

NF-e  
Nº 000.000.015  
SÉRIE: 1



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
<b>T V L CAVALCANTE EIRELI</b>		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2121 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0000 1518 3616 2870	
R SAO JOSE, 60 B M UTRIAO - IMPERATRIZ - MA CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043		Nº 000.000.015 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA A PRAZO</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210017492769 08/07/2021 15:01:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126863539	INS. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.981.143/0001-46	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				CNPJ/CPF do Estabelecimento		DATA DE EMISSÃO	
MUNICIPIO DE MARACACUME				01.612.336/0001-78		08/07/2021	
ENDEREÇO AV DEYSE SOUSA, S/N				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65289-000	
MUNICIPIO MARACACUME				FONE/FAX 00000-0000		UF MA	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 122145887		HORA DE SAÍDA 15:00:51	

<b>FATURA/DUPLICATA</b>							
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
17.527,16						70.047,00	
VALOR DO IPI						VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00						70.047,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL O MESMO				FRETE POR CONTA 9-sem transp		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO				MUNICIPIO		UF	
QUANTIDADE				ESPECIE		MÁRCA	
10410				UNIDADES		0	
NUMERAÇÃO				PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
66	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	20029090	0102	5102	KG	160	5,10	976,00	0,00	0,00	0	256,98
145	FEIJÃO TIPO 1 PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	1.000	5,86	5.860,00	0,00	0,00	0	1.500,16
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	300	16,29	4.887,00	0,00	0,00	0	1.251,07
146	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 01 LITRO	04022110	0102	5102	LT	200	5,00	1.000,00	0,00	0,00	0	256,00
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	200	22,22	4.444,00	0,00	0,00	0	1.137,66
147	ARROZ TIPO 01 PCT DE 05 KG	10063021	0102	5102	KG	1.500	3,87	5.805,00	0,00	0,00	0	913,13
148	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA PCT DE 400 G	19053100	0102	5102	KG	300	11,80	3.540,00	0,00	0,00	0	932,08
145	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	250	5,80	1.450,00	0,00	0,00	0	371,20
149	MACARRAO PARAFUSO PCT DE 500 G	19021900	0102	5102	KG	800	4,30	3.440,00	0,00	0,00	0	905,75
150	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 G	19021900	0102	5102	KG	800	3,60	2.880,00	0,00	0,00	0	758,30
151	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT DE 500 G	11031300	0102	5102	KG	1.000	4,08	4.080,00	0,00	0,00	0	876,79
152	SAL IODADO PCT DE 01 KG	25010020	0102	5102	KG	500	0,68	340,00	0,00	0,00	0	109,11
153	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	03035300	0102	5102	KG	400	25,00	10.000,00	0,00	0,00	0	2.560,00
154	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFAS DE 500 ML SABOR CAJU	21069010	0102	5102	UND	1.500	2,41	3.615,00	0,00	0,00	0	1.160,05
64	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	02102000	0102	5102	KG	300	16,85	5.055,00	0,00	0,00	0	1.294,08
155	FRANGO CONGELADO INTEIRO	02071200	0102	5102	KG	500	8,54	4.270,00	0,00	0,00	0	1.093,12
156	PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	02071200	0102	5102	KG	500	9,21	4.605,00	0,00	0,00	0	1.178,88
157	ALHO IN NATURA	07032090	0102	5102	KG	200	19,00	3.800,00	0,00	0,00	0	972,80

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P. E. N 021/2021 - CONTRATO N 038/2021 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C/C: 96688-6			



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 14:53:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
CNPJ: 40.981.143/0001-46

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº 038/2021 - SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA T V L CAVALCANTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado à empresa T V L CAVALCANTE EIRELI, estabelecida à Rua São José, nº 60-B, Galpão B, Mutirão, na cidade de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, neste ato representada pelo senhor Thyago Vyctor Leão Cavalcante, portador do RG nº 041992442011-2, e CPF nº. 607.958.203-13, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2021, do tipo Menor Preço por Item, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 046/2021, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Maracumé, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e das condições estabelecidas no edital e termo de referência.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores em (R\$)	
					Unitário	Total
01	Extrato de tomate, copo ou sachê com 190g. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	QUERO	KG	1.000	6,10	6.100,00
02	Feijão tipo 1 pct de 01 kg, embalagem plástica transparente resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	KI SABOR	KG	7.500	5,86	43.950,00
03	Leite em pó integral instantâneo embalagens plásticas de 200g, isenta de sujidades que contenha no mínimo em 25g do produto o valor energético de 100kcl, 6g de proteínas, 100mg de sodio, 220mg de calcio, dentro do prazo de validade.	CCGL	KG	13.500	16,29	219.915,00
04	Leite uht sem lactose embalagem de 1 litro	PIRACANJUBA	LTO	1.000	5,00	5.000,00
05	Leite em pó integral instantâneo embalagens plásticas de 200g, isenta de sujidades que contenha no mínimo em 25g do produto o valor energético de 100kcl, 6g de proteínas, 100mg de sodio, 220mg de calcio, dentro do prazo de validade.	CCGL	KG	4.500	22,22	99.990,00
06	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	PURO GRÃO	KG	5.500	3,87	21.285,00
07	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem	AMANDA	KG	2.000	11,80	23.600,00

## Secretaria Municipal de Educação

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
08	Feijão tipo 1 pct de 01 kg, embalagem plástica transparente resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	KI SABOR	KG	2.500	5,80	14.500,00
09	Macarrão parafuso pct de 500g, embalagem plástica resistente, isenta de sujidades, que contenho no mínimo de uma porção de 80 a 100g o valor energético de 270 kcal, 55g de carboidratos, 7g de proteínas, dentro do prazo de validade.	PAULISTA	KG	5.000	4,30	21.500,00
10	Macarrão tipo espaguete com sêmola, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PAULISTA	KG	6.000	3,60	21.600,00
11	Milho para canjica amarelo pct 500g embalagem plástica resistente, isenta de sujidades	SINHÁ	KG	6.000	4,08	24.480,00
12	Sal iodado pct de 01 kg embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	DU MONTE	KG	2.000	0,68	1.360,00
13	Sardinha em óleo comestível. Embalagem: contendo uma lata com 130g, em caixas com 6,5kg. Lata intacta sem esta abertura e machucada ao redor das bodas com rótulo e prazo de validade de acordo com a legislação vigente.	88	KG	6.000	25,00	150.000,00
14	Sardinha em óleo comestível. Embalagem: contendo uma lata com 130g, em caixas com 6,5kg. Lata intacta sem esta abertura e machucada ao redor das bodas com rótulo e prazo de validade de acordo com a legislação vigente.	88	KG	2.000	25,00	50.000,00
15	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju), com rendimento no mínimo de 5 litros	JANDAIA	UND	12.000	2,41	28.920,00
16	Carne bovina moída de 1º qualidade, com boa apresentação, coloração característica vermelho brilhante, baixa quantidade de gordura, sem apresentação de partes escuras e/ou esverdeadas, embalada em embalagens plásticas em quantidade de 1 kg.	QUALITY BEEF	KG	18.750	16,85	315.937,50
17	Frango congelado inteiro com boa apresentação embalados individualmente em embalagem plástica, livre de larvas e sujidades com tamanho médio de 02 a 03 kg	FRIATO	KG	20.250	8,54	172.935,00
18	Peito de frango cortes - peito inteiro, congelado bandeja de 01kg com boa apresentação livre de larvas e sujidades.	FRIATO	KG	16.500	9,21	151.965,00
19	Alho in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos.	IN NATURA	KG	2.000	19,00	38.000,00
Valor Total em R\$						1.411.037,50

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;

## Secretaria Municipal de Educação

- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
  - c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;
  - d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
  - e) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
  - f) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
  - g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
  - h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
  - i) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
  - j) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
  - k) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
  - l) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao município de Maracatumé por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
  - m) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 são obrigações da CONTRATANTE.
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
  - b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
  - c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Maracatumé poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 3.2 O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 3.3 O Secretário Municipal de Educação indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:
- 3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

## Secretaria Municipal de Educação

defeitos observados.

- 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 1.411.037,50 (hum milhão, quatrocentos e onze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
- 4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento dos Produtos, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Ofício solicitando pagamento;
  - Autorização de Fornecimento de Materiais;
  - Nota Fiscal/Fatura;
  - Cópia da Nota de Empenho, e
  - Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021.
- 4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

### CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;
- 5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;
- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos produtos, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

## Secretaria Municipal de Educação

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O presente contrato tem sua vigência, contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 1.411.037,50 (hum milhão, quatrocentos e onze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

*02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação*

*12.306.0186.2012.0000 - Manutenção e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*

7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.3 Fraudar na execução do contrato;

8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 Cometer fraude fiscal;

8.2.6 Não mantiver a proposta;

8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber da Contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados na TAXA SELIC, sem prejuízo de posterior inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor devido;

8.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante pelo prazo de até dois anos;

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

## Secretaria Municipal de Educação

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 A Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracáçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 06 de julho de 2021.

FLADIMIR FRANÇA FLORES  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Contratante

T V L CAVALCANTE  
EIRELI:409811430001-46  
46

Assinado de forma digital por T V L CAVALCANTE EIRELI:409811430001-46  
Dados: 2021.07.06 14:13:22 -03'00'

T V L CAVALCANTE EIRELI  
CNPJ nº 40.981.143/0001-46  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

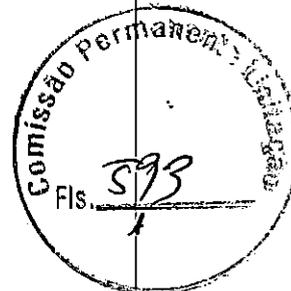
1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



**CONTRATO Nº 037.005.021/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2021-PMSLP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ E A EMPRESA T. V. L.  
CAVALCANTE EIRELI, MEDIANTE  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, sediada na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 – Santa Luzia do Paruá – MA, através do Prefeito Municipal, Senhor **ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ**, RG nº 072953702020-04 -SESP CPF nº 015.576.183-80, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 300394670001-06 com sede na Ruas Duque de Caxias nº 75 enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pela Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREIRE**, RG nº 013151602000-7 – SSP/MA, CPF nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação doravante denominada CONTRATADA de outro lado a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São José nº 60B Galpão B, Bairro Mutirão Cep: 65908-253 Imperatriz -MA, no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE**, ocupando cargo de gerente, naturalidade brasileira, RG nº 041992442011-2 e CPF nº 607.958.203-13 residente e domiciliada na Rua São José nº 60 B Galpão B Mutirão Cep nº 65908-253 Imperatriz -MA doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, mediante processo nº 021/2021- /PMSLP, decorrente do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021-CPL/PMSLP, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **gênero alimentício para merenda escolar**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse das Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 021/2020-PMSLP e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência;

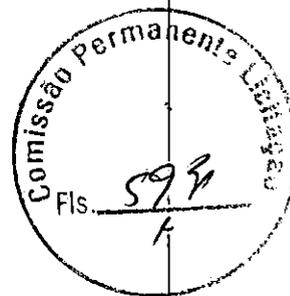
Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021-CPL;

Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;

Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;

Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

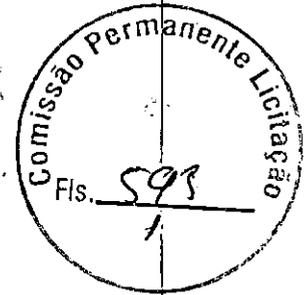
#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total deste Contrato é de R\$ 714.467,73 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
02	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido	Pct. 1kg	23800	R\$ 2,84	R\$ 67.592,00

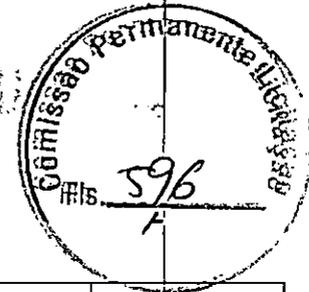


**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

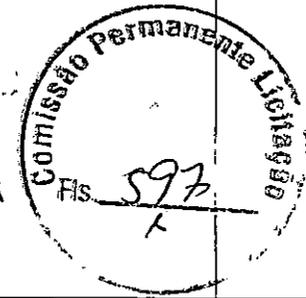
	e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa;					
06	Aveia-Em Flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa	Pct. 200g	1132	R\$ 2,17	R\$ 2.456,44	
10	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	20800	R\$ 2,86	R\$ 59.488,00	
11	Biscoito, tipo maisena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	20500	R\$ 3,14	R\$ 64.370,00	
12	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	16600	R\$ 2,98	R\$ 49.468,00	



14	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pct. 250g	5423	R\$ 3,49	R\$ 18.926,27
17	Cenoura Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2900	R\$ 3,98	R\$ 11.542,00
18	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct. 1kg	1680	R\$ 5,86	R\$9.844,80
25	Flocos de Arroz (flocão) Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Embalagem 500g	9500	R\$ 1,93	R\$ 18.335,00
26	Flocos de Milho (flocão) Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6	Embalagem 500g	22124	R\$ 1,27	R\$ 28.097,48

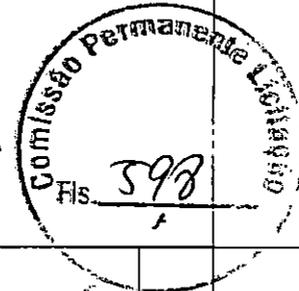


**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

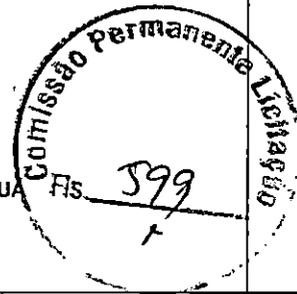


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

	(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa					
28	Iogurte Natural Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos	Embalagem 1L	7000	R\$ 7,58		R\$ 53.060,00
29	Leite de soja, Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Caixa 1L	750	R\$ 9,47		R\$ 7.102,50
31	Linguiça Calabresa Tradicional Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	Pct. 500g	3400	R\$ 9,86		R\$ 33.524,00
34	Maracujá 1ª Qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades	KG	2300	R\$ 5,46		R\$ 12.558,00
35	Margarina com Sal, Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote 500g	2500	R\$ 3,99		R\$ 9.975,00
36	Massa Preparada Sabores Chocolate, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Pct. 450g	1800	R\$ 3,47		R\$ 6.246,00



	açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana, sabor chocolate. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.					
38	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct. 500g	4129	R\$ 1,48	R\$ 6.10,92	
39	Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct. 200g	3215	R\$ 2,58	R\$ 8.294,70	
44	Peito de Frango inteiro, congelado, bandeja de 01 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.	KG	8800	R\$ 9,29	R\$ 81.752,00	
50	Risoto de Frango pct. 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade	Pct. 1kg	5000	R\$ 9,94	R\$ 49.700,00	
52	Sardinha ao óleo comestível embalagem com peso líquido de 125g,	Lata 250g	11400	R\$ 3,40	R\$ 38.760,00	

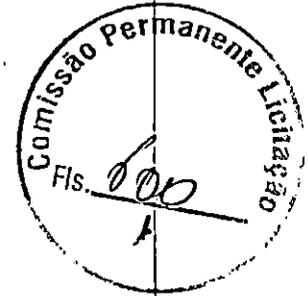


	com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.					
53	Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	Lata 250g	11400	R\$ 3,38	R\$ 38.532,00	
55	Tempero completo (POTE DE 30° G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	Pote 300g	2056	R\$ 1,09	R\$ 2.241,04	
56	Tomate bem selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos.	KG	2850	R\$ 5,49	R\$ 15.646,50	
57	Trigo para Quibe sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Pct. 500g	1856	R\$ 2,68	R\$ 4.974,08	
60	Floco de multicereais para crianças pct 200g, específico para complementar a alimentação de crianças a partir do oitavo mês, lanches intermediários. Embalagem contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	Pct. 200g	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00	
61	Pão, tipo francês, peso líquido aproximado 20g, isento de sujidades, parasitos e matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio	KG	1000	R\$ 14,94	R\$ 14.940,00	
62	Repolho, tamanho médio de boa qualidade	KG	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00	
<b>Valor Total do Registro</b>					<b>R\$ 714.467,73</b>	



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06. 12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06. 12.361.0004.2031.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. Podendo, a critério do contratante e da contratada, mediante aditivo, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar do objeto deste Contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Os Produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão, Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao fornecimento dos Produtos deverão ser observadas as seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



O contratado, realizará o fornecimento dos Produtos, de forma parcelada, mediante apresentação da 02 (duas) vias da Nota de Entrega, emitido por servidor lotado no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

A Nota de Entrega deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela emissão, assim como data, quantidade, e será devidamente assinada após o recebimento.

A primeira via ficará em poder da CONTRATADA e a segunda será arquivada pela Departamento de Compras.

O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, de segunda-feira a sexta-feira, 24h por dia; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Quanto ao fornecimento dos alimentos deverão ser observadas as seguintes condições:

O contratado, realizará o fornecimento de material, de forma parcelada, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida por servidor lotado na Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

No ato de entrega dos Produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

O armazenamento e o transporte dos Produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos Produtos no local determinado pela Administração.

O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Não serão aceitos Produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Não serão aceitos Produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços.

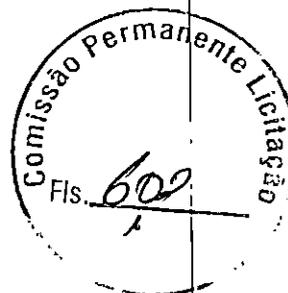
Por ocasião do fornecimento, os Produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



O recebimento dos Produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização especialmente designada, formada por no mínimo por 02 (dois) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A simples entrega do produto no local de entrega dos produtos que será indicado pela secretaria requisitante, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

**Recebimento Provisório:** os Produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas;

**Recebimento Definitivo:** os Produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme item 12 deste Termo de Referência.

O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos Produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os Produtos constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária, nas seguintes hipóteses:

reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços DIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento;

que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

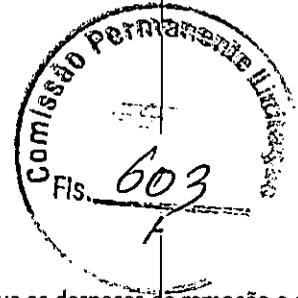
Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO**

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DO PRODUTO**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos Produtos pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os Produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

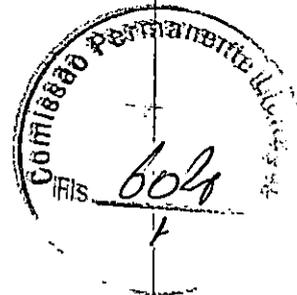
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) fornecer o produto, com estrita observância ao Termo de Referência, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) encaminhar mensalmente, juntamente com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, as “Notas de Entrega” recebidas, para possibilitar o controle a ser efetuado pelo CONTRATANTE;
- c) prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;
- d) garantir a qualidade do produto comercializados, na forma da legislação específica;
- e) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) entregar o produto no endereço indicado na Ordem de Fornecimento almoxarifado da Secretaria Municipal, situada em Santa Luzia do Paruá, conforme identificação.



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



**g)** providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

- g.1)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- g.2)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- g.3)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g.4)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g.5)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g.6)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g.7)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**h)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

**i)** designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

**j)** comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

**k)** arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

**l)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

**m)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

**n)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**o)** responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

**p)** manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**a)** emitir as Notas de Empenho e respectivas Nota de Entrega e/ou Ordem de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;

**b)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos Produtos;



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



- c) receber os Produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Produtos;
- e) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) efetuar os pagamentos ao BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

cópia da Nota de Empenho;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

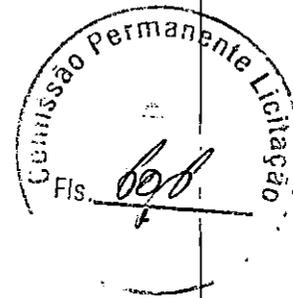
Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos Produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

advertência;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente a CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

judicialmente, nos termos da legislação.

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

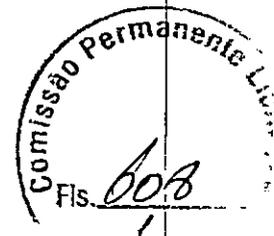
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário oficial do município, e/ou conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO**



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, \_\_\_ de junho de 2021.

<b>SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS</b> Secretária Municipal de Educação Portaria nº 012/2021 <b>CONTRATANTE</b>	<b>TVL CAVALCANTE</b> EIRELI:40981143000146 <small>Assinado de forma digital por TVL CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2021.06.29 11:36:42 -0300'</small> <b>THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE</b> T. V. L. Cavalcante Eireli CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46 <b>CONTRATADA</b>
--	---

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2021**

***CONTRATO DE COMPRA Nº. 036/2021 QUE  
FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MONTES  
ALTOS/MA E A EMPRESA T V L CAVALCANTE  
EIRELI***

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede administrativa localizada à Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.369.693-15, residente e domiciliado na Fazenda São José, s/nº, Vila Angical, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Sra. Raimunda Marilene Cruz da Silva, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 89466598-7 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 926.817.513-49, Portaria nº. 006/2021 – GAB, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa T V L CAVALCANTE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José, nº. 60-B, Bairro Mutirão, Imperatriz/MA – CEP 65.908-253, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0419924420112 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.958.203-13, tendo em vista o que consta no Processo nº. 018/2021 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº. 08/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

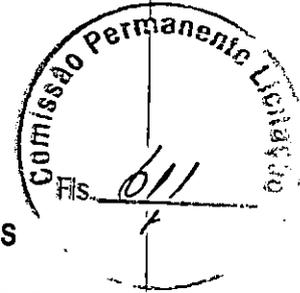
1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtd.	Valor Estimado em RS	
				Unitário	Total
01	<b>Açúcar cristal:</b> obtido da cana-de-açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Peso de 1kg.	KG	339,3	2,00	678,6
02	<b>Achocolatado em pó:</b> Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	KG	150,8	10,10	1523,08
03	<b>Açafrão pó:</b> açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	90,25	15,90	1434,98
04	<b>Alho:</b> De 1º qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	KG	180,96	14,80	2678,21
05	<b>Arroz Tipo 2:</b> Classe: longo, fino, tipo 2, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg.	KG	2262	3,25	7351,5
06	<b>Biscoito tipo maizena:</b> de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	150,5	4,70	707,35
07	<b>Biscoito tipo cream craker:</b> Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a	KG	150,5	4,60	692,3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

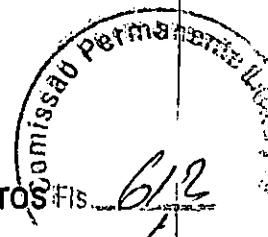
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.				
08	<b>Biscoito tipo rosquinha:</b> sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	KG	150,5	8,49	1277,75
09	<b>Carne moída bovina:</b> Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1kg.	KG	904,5	14,00	12663
10	<b>Cebola:</b> de 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	KG	56,55	2,99	169,08
11	<b>Extrato de tomate:</b> produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	KG	225	2,90	652,5
12	<b>Farinha de mandioca tipo 1:</b> grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	301,6	2,90	874,64
13	<b>Feijão carioca:</b> feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1kg.	KG	603,2	4,55	2744,56
14	<b>Flocos de milho:</b> (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.	KG	904,8	1,70	1538,16

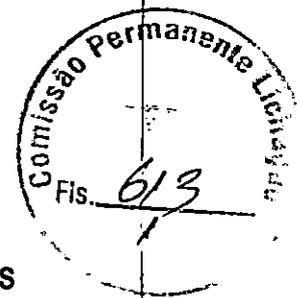


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

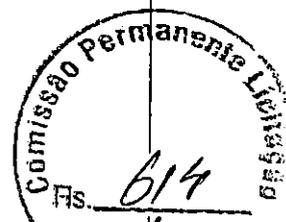
15	<b>Flocos de arroz:</b> (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	452,4	2,95	1334,58
16	<b>Frango inteiro congelado:</b> Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, N° do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade ate 3 kg	KG	1357,2	6,50	8821,8
17	<b>Frango (peito) congelado:</b> filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1kg líquido do produto. o produto deverá conter o carimbo do sif. padrão de qualidade igual ou superior a pif paf	KG	904,8	10,00	9048
18	<b>Iogurte cremoso com polpa de fruta:</b> refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da embalagens individuais de 1 L cada.	LT	1675	8,00	13400
19	<b>Leite integral em pó:</b> embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	KG	452,4	16,05	7261,02
20	<b>Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete:</b> Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	904,8	3,00	2714,4
21	<b>Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso:</b> Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	904,8	3,50	3166,8
22	<b>Margarina:</b> com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto	KG	188,5	6,25	1178,13



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g				
23	<b>Milho para canjica:</b> pacotes de 500 g.	KG	226,2	3,89	879,92
24	<b>Óleo de soja:</b> embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	LT	45,25	4,74	214,49
25	<b>Ovo inteiro branco:</b> características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	CART ELA	25	11,30	282,5
26	<b>Polvilho doce:</b> produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten, , embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses	KG	226,2	4,30	972,66
27	<b>Pão Doce (tipo Hot Dog)</b> – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. . O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno	KG	754	11,00	8294
28	<b>Proteína texturizada de soja:</b> pacotes de 1 kg.	KG	904,8	13,30	12033,84
29	<b>Sal:</b> refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	KG	126,2	1,11	140,08
30	<b>Suco concentrado caju:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	56,6	3,89	220,17
31	<b>Suco concentrado uva:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	56,6	3,90	220,74
32	<b>Sardinha em lata :</b> preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. lmersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	KG	754	18,20	13722,80
33	<b>Tempero pronto:</b> embalagem de 300g.	KG	120,64	4,50	542,88
34	<b>Vinagre:</b> embalagem de 500ml.	LT	44	3,16	139,04
<b>Valor Total (RS)</b>					<b>119.573,55</b>



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 119.573,55 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
12.306.0251.2013 – Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30 – Material de Consumo

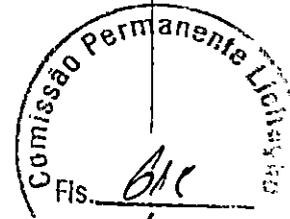
**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, com crédito na conta da empresa, conforme dados bancários a seguir:

Banco do Brasil  
Agência: 0554-1  
Conta Corrente: 96688-6

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Gestor de Contratos, o Sr. Rhennio Gomes Monteiro, Portaria nº. 097/2021 – GAB, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. Obrigações da CONTRATADA**

**10.1.1. São Obrigações da CONTRATADA**

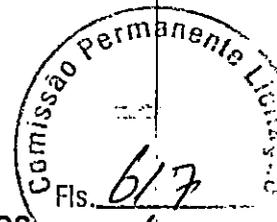
10.1.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

10.1.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10.2. Obrigações da CONTRATANTE**

**10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



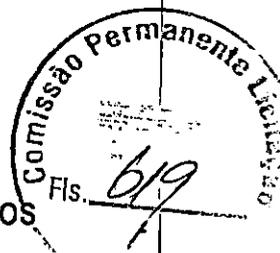
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
  - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.7. não mantiver a proposta;
  - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
  - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
  - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

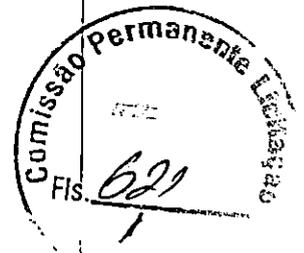
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos/MA, 17 de Junho de 2021



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA  
CNPJ n°. 06.759.104/0001-60  
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
RG n°. 021127382002-5 SESP/MA – CPF n°. 436.369.693-15  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**TV L CAVALCANTE** Assinado de forma digital por TV  
L CAVALCANTE  
EIRELI:40981143000  
146 EIRELI:40981143000146  
Dados: 2021.06.17 16:44:48  
-03'00'

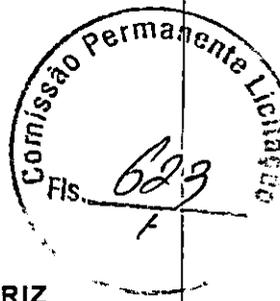
**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
CNPJ n°. 40.981.143/0001-46  
THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE  
RG n°. 0419924420112 SESP/MA – CPF n°. 607.958.203-13  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA  
RG n°. 89466598-7 SSP/MA – CPF n°. 926.817.513-49  
PORTARIA n°. 006/2021 – GAB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

**DECLARAÇÃO**  
**Nº 98/22**

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, nome fantasia **T. V. L. CAVALCANTE**, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, localizada na Rua São José, 60 B, Galpão B, Mutirão, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)*, está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020, continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Conforme apurado em análise documental no processo nº 54/22 e fiscalização *in loco* realizada em 31 de janeiro de 2022, comprovou-se que a empresa solicitante realmente exerce a atividade informada de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)*.

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 03 de Fevereiro de 2022.

*Marcia Figueredo*  
**Márcia Marly dos S. Figueredo**  
Diretora de Vigilância Sanitária

MÁRCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO  
Diretora de Vigilância Sanitária  
Matricula: 41.678-9

Rua Luís Domingues, 642, Centro – CEP 65901-430 – Imperatriz-MA  
Email: [vigilanciasanitariaimp@gmail.com](mailto:vigilanciasanitariaimp@gmail.com) / [protocolo.visaitz@gmail.com](mailto:protocolo.visaitz@gmail.com)  
Fone: (99) 99138-2781



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : Vinícius De Sousa Paiva	
REGISTRO..... : MA-015226/O-5	
CATEGORIA..... : CONTADOR	
CPF..... : 068.016.323-96	

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2022 as 15:16:26.

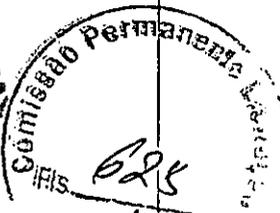
Válido até: 04/04/2022.

Código de Controle: 6755.5213.7597.8097.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

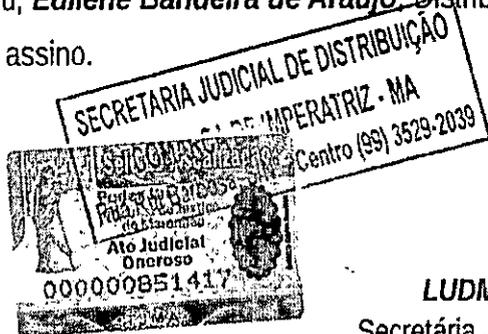


**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa Jurídica: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **40.981.143/0001-46**.

Certifico, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, \_\_\_\_\_, Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula **180885**, subscrevo e assino.



Imperatriz/MA, 11 de janeiro de 2022

  
**LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição

Nº da GUIA: 22.053.601.001.138.044-8 – Valor: R\$ 56,72 – Selo: ONEROSO

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039.